

Diário Oficial

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ANO I

Edição nº 1602

MANAUS - AM, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2013.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ASSESSORIA JURÍDICA.....	1
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	2
SECRETARIA DA 1ª TURMA	2
SECRETARIA DA 2ª TURMA	2
SECRETARIA DA 3ª TURMA	3
GABINETE DO JUIZ CONVOCADO 02	4
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	5
2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	11
3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	12
4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	13
5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	14
6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	16
7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	16
8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	17
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	18
10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	19
14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	19
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	21
18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	22
19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	24
11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	25
12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	26
13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	26
2ª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA	28
VARA DO TRABALHO HUMAITÁ	29
VARA DO TRABALHO ITACOATIARA	29
VARA DO TRABALHO TABATINGA	29
VARA DO TRABALHO PARINTINS	30
16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	30
1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	32
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	33
9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	33

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL 076/2013

De ordem do Desembargador do Trabalho, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no exercício da Presidência, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, conforme despachos fundamentados constante que **DENEGOU SEGUIMENTO ao RECURSO DE REVISTA:**

3ª TURMA

1 - RECURSO ORDINÁRIO-0001055-20.2012.5.11.0006

Recorrente(s): SHOWA DO BRASIL LTDA
Advogado(a) (s): SERGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 2118)
Recorrido(a) (s): REINALDO PINTO VIANA
Advogado(a) (s): ANDERSON ROBERTO MIRANDA DE SOUZA (RJ - 161457)

2 - RECURSO ORDINÁRIO-0000877-27.2012.5.11.0053

Recorrente(s): 1. UNIÃO
Advogado(a) (s): 1. ANTÔNIO MARTINIANO JÚNIOR
Recorrido(a) (s): 1. MARIA FRANCISCA SOUSA ALVES
2. MACUXI EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Advogado(a) (s): 1. SHEILA ALVES FERREIRA e OUTRO (RR - 133)

3 - RECURSO ORDINÁRIO-0001417-71.2011.5.11.0001

Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a) (s): ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 3194)
Recorrido(a) (s): ERIÉ BATISTA DA CUNHA
Advogado(a) (s): MARCELO GOMES FERREIRA e OUTROS (CE - 14827)

4 - RECURSO ORDINÁRIO-0001714-51.2011.5.11.0010

Recorrente(s): 1. BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
2. LEANDRO ALCANTARINO DEODATO
Advogado(a) (s): 1. NADIA MARCELLE SOUSA PIMENTEL AGUIAR (AM - 6509)
2. MARLY GOMES CAPOTE (AM - 7067)
Recorrido(a) (s): 1. LEANDRO ALCANTARINO DEODATO
2. BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
Advogado(a) (s): 1. MARLY GOMES CAPOTE (AM - 7067)
2. NADIA MARCELLE SOUSA PIMENTEL AGUIAR (AM - 6509)

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diario.

Manaus, 30 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Maria José da Silva Freitas Santos
Secretária da 3ª Turma
em substituição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL 075/2013

De ordem do Desembargador do Trabalho Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, faço público para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, com vista para a

ACESSE A VERSÃO *ON LINE* DO DIÁRIO OFICIAL
NO PORTAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

www.trt11.jus.br/diario

ASSESSORIA JURÍDICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

apresentação das **CONTRARRAZÕES** aos **RECURSOS DE REVISTA**, conforme despachos fundamentados constante dos autos:

2ª TURMA**1 - RECURSO ORDINÁRIO-0000095-10.2011.5.11.0003**

Recorrente(s): 1. PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

Advogado(a)(s): 1. ARMANDO CLÁUDIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR (EXCLUSIVIDADE) e OUTROS (AM - 3194)

Recorrido(a)(s): 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE GASODUTOS E OLEODUTOS E ENGENHARIA CONSULTIVA DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS - SINTRACOMEC-AM
2. INTERFASSE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a)(s): 1. FABIANA DE ABREU ROCHA e OUTROS (AM - 581-A)

2 - RECURSO ORDINÁRIO-3449700-38.2004.5.11.0006

Recorrente(s): 1. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Advogado(a)(s): 1. JORSINEI DOURADO DO NASCIMENTO

Recorrido(a)(s): 1. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MANAUS
2. ESTADO DO AMAZONAS

Advogado(a)(s): 1. PAULO NEY SIMÕES DA SILVA e OUTROS (AM - 2196)
2. NEUZA DÍDIA BRANDÃO SOARES e OUTROS

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 31 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Marie Joan Nascimento Ferreira
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Secretaria do Tribunal Pleno
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 23/2013
Processo:0000027-98.2013.5.11.0000 (MANDADO DE SEGURANÇA)
Impetrante:ANA M. VIEIRA - CAFÉ REGIONAL ME
Advogado(a): MARILEIDE MAIA PINTO E OUTROS.
Impetrado:JUIZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
Litisconsorte:CINTIA SICSU MACIEL
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimmentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente do E. TRT da 11ª Região, MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificada a Impetrante, para tomar ciência do despacho de fls. 41/42 v., nos seguintes termos: "... Assim com fundamento no art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/2009 e art. 267, IV, do CPC, extingue-se o presente mandado de segurança sem o julgamento do mérito. Indefiro o pedido de justiça gratuita, cominando custas pela impetrante calculadas sobre o valor de causa declarado na petição inicial (R\$17.388,46), no importe de R\$347,77. Isso porque,o benefício da gratuidade judicial é concedido às pessoas jurídicas apenas em casos especiais, dependendo de demonstração inequívoca de dificuldade financeira, o que não ocorreu. Dê-se ciência à impetrante. A Secretaria do Tribunal Pleno para as providências."

Secretaria do Tribunal Pleno
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 25/2013
Processo:0000258-62.2012.5.11.0000 (AGRAVO REGIMENTAL)
Agravante:ELIEZER LEÃO GONZALES
Advogado(a): ELIEZER LEÃO GONZALES
Agravado:JUIZ TITULAR DA 15ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimmentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Presidente do E. TRT da 11ª Região, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificado o Agravante para tomar conhecimento do despacho de fls. 47/49, no seguintes termos: "...Pelo exposto, decido pela liberação do imposto de renda retido pelo Juízo a quo, por não ser este obrigatoriamente retido na fonte. Dê-se ciência. Intime-se o Juízo de Primeiro Grau, do teor da presente Decisão, por meio de ofício, fac-símile ou outro meio de comunicação mais célere que assegure a imediata ciência da autoridade a autoridade coatora deste Despacho. Publique-se."

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2013

Autoriza a redistribuição por reciprocidade dos servidores Ricardo Peixoto Remédios, Técnico Judiciário deste Regional e Flávia Pantarotto Alves, Técnico Judiciário do TRT da 15ª Região.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva; dos Excelentíssimos Juizes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Alvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico n. 46/2013, às fls. 17/18 do processo TRT nº MA-113/2013;
CONSIDERANDO, ainda, a anuência do Desembargador Vice-Presidente Administrativo, no exercício da Presidência do TRT da 15ª Região, Dr. Fernando da Silva Borges, à fl. 14 do supracitado processo,
RESOLVE:
Art. 1º Deferir a redistribuição, por reciprocidade, do servidor RICARDO PEIXOTO REMÉDIOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, deste Regional, com a servidora FLÁVIA PANTAROTTO ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa do TRT da 15ª Região, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Autorizar a Presidência a baixar os atos que se fizerem necessários.

Manaus, 30 de janeiro de 2013.

Original Assinado

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Secretaria da 1a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 24/2013
Processo:0000228-49.2011.5.11.0004 (RECURSO ORDINÁRIO)
Recorrente:PEDRO PAULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE E OUTROS.
Recorrido:ARBET CONSULTORIA SERVICOS LTDA
De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Relatora, MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO, faço público, para conhecimento dos interessados, o despacho a fl. 79 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Junte-se aos autos. Considerando que a exceção de pré-executividade é matéria afeta à execução, de competência do juízo a quo, aguarde-se a fase processual própria. Dê-se ciência. A Secretaria da 1ª Turma para as providências. Manaus, 14 de dezembro de 2012."

Secretaria da 1a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 78/2013
Processo:0001983-05.2011.5.11.0006 (RECURSO ORDINÁRIO)
Recorrente:HELIO BRAGA NUNES
Advogado(a): FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES E OUTROS.
Recorrido:MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER E OUTROS.
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Relator, LAIRTO JOSÉ VELOSO, faço público, para conhecimento dos interessados, o despacho as folhas 305 a 306 dos autos em epígrafe, conforme o resumo a seguir transcrito: "O art. 557 do CPC, com a redação determinada pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998, autoriza o relator a negar seguimento a recurso quando manifestamente inadmissível, como é o caso do recurso dos autos, em que o apelo do reclamante não atendeu à exigência legal quanto à regularidade de representação. Destarte, não conheço do recurso. Intimem-se as partes, através dos respectivos patronos. Manaus, 28 de janeiro de 2013."

Secretaria da 1a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Manaus - AM - 69020130
RESENHA No 79/2013
Processo:0001664-82.2012.5.11.0012 (RECURSO ORDINÁRIO)
Recorrente:VIDEOLAR S/A
Advogado(a): ERIKA NAIANA D'ÁQUINO PIRES E OUTROS.
Recorrido:AUDAMIR KRAMER DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS
De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Relator, LAIRTO JOSÉ VELOSO, faço público, para conhecimento dos interessados, o despacho as folhas 79 a 80 dos autos em epígrafe, conforme o resumo a seguir transcrito: "O art. 557 do CPC, com a redação determinada pela Lei nº 9.756, de 17.12.1998, autoriza o relator a negar seguimento a recurso quando manifestamente inadmissível, como é o caso dos autos em que a representação processual está irregular. Assim, não se conhece do Recurso Ordinário. Intimem-se as partes, através dos respectivos patronos. Manaus, 28 de janeiro de 2013."

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL N.º 0017/2013

De acordo com o Ato nº 001/2010-SCR de 12 de fevereiro de 2010, que acrescentou ao artigo 27, Título VI - Comunicação dos Atos Processuais, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa nº 66/2008 de 25/03/2008, faço público para conhecimento dos advogados das partes, que o Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Dr. JORGE ALVARO MARQUES GUEDES, Relator Convocado, exarou o despacho a seguir transcrito:

"N.A.
Designo o dia 22.2.13 às 10h, para audiência de conciliação. NOTIFIQUEM-SE, o Autor, por Guia Manual, os advogados via DOEJT.

30.11.12, digo 30.01.13" nos autos do processo abaixo relacionado:

1-Processo RO-0000785-67.2010.5.11.0005
Recorrente: RD ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Advogados Drs. Antonio Reuzimar Ferreira de Alencar Junior e outros
Recorrido: RAIMUNDO NONATO MARTINS MAQUINÉ
Advogados Drs. Mario Jorge Oliveira de Paula Filho e outros

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 31 de janeiro de 2013.

MARIE JOAN NASCIMENTO FERREIRA
Secretária da 2ª Turma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL N.º 0016/2013

De acordo com o Ato nº 001/2010-SCR de 12 de fevereiro de 2010, que acrescentou ao artigo 27, Título VI - Comunicação dos Atos Processuais, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e nos termos do art. 4º da Resolução Administrativa nº 66/2008 de 25/03/2008, faço público para conhecimento da requerente, que a Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, Dra. LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, exarou o despacho a seguir transcrito:

"Alega o Requerente que o MM. Juízo da 3ª Vara do Trabalho proferiu despacho extinguindo o feito sem resolução de mérito, por entender que o pedido de aplicação da multa do art. 467 da CLT teria que estar quantificado e que a falta de liquidação tornou inepta a petição inicial.

O reclamante interpôs Recurso Ordinário. Entretanto, alega que tal decisão é prejudicial ao reclamante, que tinha como data de audiência 20/02/2013 às 9h30, sendo impossível que esta se realize antes do julgamento do Recurso Ordinário, razão pela qual pede que seja atribuído efeito suspensivo ao R.O., mantendo-se a realização da audiência inaugural, por se tratar a reclamatória de pedido de verbas de natureza alimentícia. Analisando os autos, entendo que sem razão se encontra a requerente.

A Ação Cautelar visa uma tutela de urgência. É também oportuno destacar que além das condições genéricas de qualquer ação, a procedência do pedido de providência cautelar exige a presença de dois requisitos específicos, quais sejam: o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

O primeiro deles, chamado de "fumaça do bom direito", refere-se à probabilidade de existência do direito afirmado pelo requerente da medida, ou seja, ao propor uma ação cautelar, o autor tem de fundamentar a a contento, de modo a levar o Julgador à conclusão de ser ele o titular do direito material postulado.

O Segundo deles, também conhecido como "perigo da demora", pode ser definido como fundado receio de que o direito afirmado pelo requerente, cuja existência é apenas provável, sofra dano irreparável ou de difícil reparação.

O efeito suspensivo é dado quando há uma decisão que antecipa os efeitos da tutela, em seu caráter urgente ou de evidência, na forma dos artigos 273 e 461, §3º, do CPC.

No caso dos autos, não há o que se falar em conferir efeito suspensivo ao Recurso Ordinário, com a consequente realização da Audiência, pois, se assim se procedesse, estaríamos diante de um caso de inversão da marcha processual.

O requerente deve aguardar o julgamento do seu Recurso Ordinário, que é o remédio jurídico adequado para reverter a decisão ora atacada e, consequentemente, a realização da audiência.

Intime-se a parte contrária, facultando-lhe apresentar defesa. Oficie-se o Juízo da MM. 3ª Vara do Trabalho, informando o teor da decisão.

Dê-se ciência ao autor.

Manaus, 29 janeiro de 2013." nos autos do processo abaixo relacionado:

1-Processo AC-0000025-31.2013.5.11.0000
Requerente: ARIOMAR PEREIRA DE ARAÚJO
Advogados Drs. Marly Gomes Capote
Requeridos: 1. JR ACABAMENTOS FINOS E CONSTRUÇÕES
2. CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA

O presente EDITAL encontra-se disponibilizado na internet pelo site: www.trt11.jus.br/diário.

Manaus, 30 de janeiro de 2013.

MARIE JOAN NASCIMENTO FERREIRA
Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA

Secretaria da 3a. Turma
Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 40/2013

Processo:0001121-59.2010.5.11.0009 (RECURSO ORDINÁRIO)

Recorrente:ORLEY GIL DE SOUZA

Advogado(a): HENRIQUE BARCELOS BUCHDID E OUTROS.

Recorrido:RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a): FABIO AMARAL DE LIMA E OUTROS.

Recorrido:AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, faço público para conhecimento dos interessados, que fica notificada a embargante através dos respectivos patronos, para tomarem ciência do despacho de fls. 361/362 dos autos, nos seguintes termos: "... II. Decido: 1. Não conhecer dos embargos declaratórios de fls. 354/359 por intempestividade, com base no art.897-A da CLT c/c art.557 do CPC. 2. Determinar notificação da embargante, através dos respectivos patronos."

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 41/2013

Processo:0000392-66.2011.5.11.0019 (RECURSO ORDINÁRIO)

Recorrente:TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA.

Advogado(a): PORFIRIO ALMEIDA LEMOS NETO E OUTROS.

Recorrido:WELITON MIRANDA ALBUQUERQUE

Advogado(a): MARIA ESPERANCA DA COSTA ALENCAR

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e em cumprimento ao despacho da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, faço público para conhecimento dos interessados, que ficam notificadas as partes, para tomarem ciência do despacho de fls. 178 dos autos, nos seguintes termos: "... Isso posto, comprovada essa hipótese peculiar de deserção, com supedâneo no art. 34 do Regimento Interno do TRT da 11ª Região não conheço e nego liminarmente seguimento ao Recurso Ordinário. Após, intemem-se as partes. Efetuem-se os registros de praxe."

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 42/2013

Processo:0000657-25.2011.5.11.0001 (RECURSO ORDINÁRIO)

Recorrente:MOTO TRAXX DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado(a): GLAURIA GISELLE CHAVES HENRIQUES E OUTROS.

Recorrido:ELIZEU ALVES CAMPOS

Advogado(a): ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e em cumprimento ao despacho da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho, ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, faço público para conhecimento dos interessados, que ficam notificadas as partes, para tomarem ciência do despacho de fls. 158/160 dos autos, nos seguintes termos: "... Portanto, não se revestindo de validade a procuração, inexistentes são os poderes nos autos dados aos patronos subscritores do apelo, motivo por que, com supedâneo no art. 34 do Regimento Interno do TRT da 11ª Região, nego liminarmente seguimento ao recurso. Intimem-se as partes. Efetuem-se os registros de praxe."

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 43/2013

Processo:0000869-29.2012.5.11.0351 (RECURSO ORDINÁRIO)

Recorrente:KAIROS CONSTRUTORA LTDA

Advogado(a): JOSE LOURENÇO GADELHA E OUTROS.

Recorrido:NIZOMAR MATOS BENTES

Advogado(a): LINDONOR FERREIRA DE MELO SANTOS E OUTROS.

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho, AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA, faço público para conhecimento dos interessados, que ficam notificadas as partes através dos patronos, para tomarem ciência do despacho de fls. 185/186 dos autos, nos seguintes termos: "... II. Decido: 1. Não conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada por deserção. 2. Intimem-se as partes."

Secretaria da 3a. Turma

Rua Visconde de Porto Alegre,1265 - Praça 14 de ja - Manaus - AM - 69020130

RESENHA No 44/2013

Processo:0000423-12.2012.5.11.0000 (MEDIDA CAUTELAR)

Requerente:SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MANAUS

Advogado(a): WILSON PEÇANHA NETO

Requerido:JANIO DA COSTA PEREIRA

Requerido:IVANILTON ALVES LOPES

Requerido:FRANCISCO FERREIRA BEZERRA

De acordo com o §3º do artigo 27, Título VI da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, e em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR, faço público para conhecimento dos interessados, que ficam notificadas as partes, para tomarem ciência do despacho de fls. 143 dos autos, nos seguintes termos: "I - Junte-se. II - Notifique-se a parte contrária para apresentar contra-razões, querendo."

GABINETE DO JUIZ CONVOCADO 02

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Convocada do Trabalho deste Gabinete, faço saber que em 31.1.2013, foram assinados os seguintes Acórdãos:

1.
PROCESSO TRT RO-0000613-21.2012.5.11.0017

ORIGEM: 17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado: Bairon Antonio do Nascimento e Outros

RECORRIDOS: AOD BOTELHO ARAÚJO
Advogado: Leandro de Oliveira Violin e Outros

POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PROLATORA: JUÍZA CONVOCADA RUTH BARBOSA SAMPAIO

EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. PRESTADORA DE SERVIÇOS. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS E MATERIAIS. TOMADOR DO SERVIÇO. SÚMULA 331 DO TST. CULPA IN VIGILANDO E IN ELIGENDO. O tomador dos serviços responde de forma subsidiária pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas da prestadora de serviços ante a comprovação da culpa *in vigilando* e *in eligendo* nos termos da Súmula 331 do TST. QUANTUM INDENIZATÓRIO. Na fixação da indenização por danos morais devem ser observados os parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade, a fim de reparar os danos sofridos e punir a empresa por descumprimento das normas de segurança no trabalho, bem como as regras o art. 944 do Código Civil. Recurso da litisconsorte conhecido e não provido.

ACORDAM o Desembargador do Trabalho e Juizes Convocados da TERCEIRA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, para manter a r. sentença que condenou subsidiariamente a litisconsorte a pagar ao reclamante a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a título de indenização por danos morais e R\$10.000,00 (dez mil reais), de indenização por danos materiais, nos termos da fundamentação. Voto divergente do Excelentíssimo Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA que dava provimento ao recurso.

2.
PROCESSO TRT 11ª- RO-0000199-68.2012.5.11.0002

ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: ARVE RINO KRISTIANSEN
Advogado: Hosannah Souza de Alencar

RECORRIDA: WARTSILA BRASIL LTDA.
Advogados: Augusto César Alves de Sá e Outros

PROLATORA: JUÍZA CONVOCADA RUTH BARBOSA SAMPAIO

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. ADICIONAL. TRANSFERÊNCIA PROVISÓRIA. Comprovada a transferência em caráter provisório para localidade diversa, devido o pagamento do adicional previsto no artigo 469 da CLT. Recurso conhecido e provido.

ACORDAM o Desembargador do Trabalho e Juizes Convocados da TERCEIRA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário; e no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de transferência e reflexos no período de 30 de janeiro de 2007 a janeiro de 2011, conforme fundamentação. Voto divergente do Excelentíssimo Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA que negava provimento ao recurso.

3.
PROCESSO TRT RO-0000427-43.2012.5.11.0002

ORIGEM: 2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: ALEXANDRE BEZERRA DE MENEZES
Advogados: Tales Benarrós Mesquita e Outros

RECORRIDO: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Advogados: Rodrigo da Silva Canizo e Outros

PROLATORA: JUÍZA CONVOCADA RUTH BARBOSA SAMPAIO

EMENTA: DANO MORAL E MATERIAL. NEXO DE CONCAUSALIDADE COMPROVADO. Provado que o autor estava apto quando de sua contratação, bem como que as atividades desempenhadas nas dependências da reclamada manuseando parafusadeira durante mais de 04 anos causaram-lhe graves problemas nos punhos e ombros, tendo inclusive sido submetido a procedimento cirúrgico de videoartroscopia, sofrendo redução em sua capacidade laborativa, faz jus às indenizações por dano moral e material.

ACORDAM os Desembargadores do Trabalho e Juíza Convocada da TERCEIRA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial, para deferir R\$10.000,00 a título de indenização por dano moral mais R\$10.000,00 a título de dano material, conforme a fundamentação. Inverter o ônus de sucumbência, cominando custas pela reclamada no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor da condenação (R\$20.000,00). Voto divergente do Excelentíssimo Desembargador

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA que negava provimento ao recurso.

4.
PROCESSO TRT RO- 0000576-12.2012.5.11.0011

ORIGEM: 11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: RENATO FERREIRA DA SILVA
Advogados: Drs. Delias Tupinambá Vieiralses e Outros

RECORRIDOS: BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA
Advogados: Drs. Caroline Vasconcelos da Cunha e Outros

PROLATORA: JUÍZA CONVOCADA DA TERCEIRA TURMA

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. HORAS EXTRAS. ATIVIDADE EXTERNA. POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA JORNADA. Embora o reclamante laborasse como motorista, havia a possibilidade do controle do horário de trabalho visto que a jornada se iniciava e finalizada na empresa. Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACORDAM o Desembargador do Trabalho e Juizes Convocados da TERCEIRA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário do Reclamante e dar parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de duas horas extras por dia com adicional de 50% e seus reflexos, nos parâmetros traçados da fundamentação. Inverta-se o ônus da sucumbência, para condenar a reclamada ao pagamento de custas no valor de R\$ 600,00, calculados sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 30.000,00. Voto divergente do Excelentíssimo Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA que negava provimento ao recurso.

5.
PROCESSO TRT RO-0000602-35.2011.5.11.0014

ORIGEM: 14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado: Marcelo de Carvalho Sarmento e outros

RECORRIDO: ERIVAN JOSE DE FREITAS
Advogado: Anelson Brito de Souza e outros

PROLATORA: JUÍZA CONVOCADA DA TERCEIRA TURMA

EMENTA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE. A matéria referente ao direito à progressão horizontal por antiguidade, de que trata o plano de cargos e salários da ECT, está sedimentada na Corte Superior Trabalhista, consoante se extrai do teor da Orientação Jurisprudencial Transitória nº 71 da SBDI-1, que prevê: "A deliberação da diretoria da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários como requisito necessário para a concessão de progressão por antiguidade, por se tratar de condição puramente potestativa, não constitui óbice ao deferimento da progressão horizontal por antiguidade aos empregados, quando preenchidas as demais condições dispostas no aludido plano". Recurso conhecido e provido.

ACORDAM os Desembargadores do Trabalho e Juíza Convocada da TERCEIRA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, para confirmar a sentença primária em todos os seus termos. Voto divergente do Excelentíssimo Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA que dava provimento ao recurso da reclamada.

6.
PROCESSO TRT RO-0001536-17.2011.5.11.0006

ORIGEM: 6.ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: MARIA ELENILDA VIANA DA MOTA
Advogado: Gefson Hefer

RECORRIDO: SUPERMERCADOS DB LTDA
Advogado: Jorge Alexandre

PROLATORA: JUÍZA CONVOCADA DA TERCEIRA TURMA

EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DOENÇA OCUPACIONAL. Restou provado nos autos que, em razão de seu labor na reclamada, a reclamante sofreu doenças ocupacionais, fazendo jus, portanto, à reparação civil, devendo ser observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade para quantificação dos valores deferidos. Recurso da reclamante conhecido e parcialmente provido.

ACORDAM o Desembargador do Trabalho e Juizes Convocados da TERCEIRA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença, deferir o pagamento de R\$10.000,00 por dano moral e, R\$10.000,00, a título danos materiais, nos termos da fundamentação. Custas pela sucumbência em R\$400,00 sobre o valor da condenação. Voto divergente do Excelentíssimo Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA que negava provimento ao recurso.

7.
PROCESSO TRT RO-0001199-31.2011.5.11.0005

ORIGEM: 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

RECORRENTE: ROZIMAR SANTOS DA SILVA
Advogados: Uiratan de Oliveira e Outros

RECORRIDO : ESSILOR DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogados: Vianas Batista de Mendonça e Outros

PROLATORA: JUÍZA CONVOCADA DA TERCEIRA TURMA

EMENTA: DANO MORAL E MATERIAL. DOENÇA OCUPACIONAL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. Provado o nexo de causalidade entre a doença ocupacional da qual a reclamante é portadora com o labor para a reclamada são devidos os danos morais e materiais. Ademais a relação havida entre as partes gera para a empresa o dever de reparação para com o empregado, sendo ela responsável pelas consequências dos riscos a que expõe seus empregados, independente de culpa ou dolo. ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA. Comprovado nos autos que a trabalhadora foi acometida de patologias com contribuição do labor, faz jus à garantia do emprego prevista no art. 118 da Lei n. 8.213/91, sendo devida a indenização correspondente, nos termos do item II, 2ª parte, da Súmula 378 do TST. Recurso da reclamante conhecido e provido parcialmente.

ACORDAM os Desembargadores do Trabalho e Juíza Convocada TERCEIRA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário da reclamante e dar-lhe provimento parcial para, reformar a sentença, reconhecer o nexo de causalidade entre a patologia e as atividades laborais da reclamante, condenando a reclamada a pagar à reclamante R\$15.000,00 por dano moral, e R\$15.000,00 a título de dano material, bem como, a estabilidade provisória. Custas pela sucumbência em R\$600,00 sobre o valor da condenação. Voto divergente do Excelentíssimo Desembargador AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA que negava provimento ao recurso.

GIZAH ANTONY CRUZ E SILVA
Chefe de Gabinete da Juíza Convocada do Trabalho
Ruth Barbosa Sampaio

V I S T O:
FELIPE JAIRO NÔVO SIMAS
Diretor de Secretaria de Coordenação Judiciária

1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 1-43/2013
PRazo DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00813-2008-001-11-00-1
Exequente: VIVIAN CARLA FERRERIA DE ARAÚJO
Executado: CITARA MARTINS BARRETO
O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) a CIECAL N/P DE CITARA MARTINS BARRETO, CNPJ-04.863.373/0001-47, executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.136,66(oito mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) atualizado em 29/01/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 8.136,66
Tot dev ao Reclte R\$ 8.136,66
Total Devido R\$ 8.136,66
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 29 de janeiro de 2013. Eu, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-216/2013
Processo : 02150-2012-001-11-00-6
Reclamante: IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA
Advogado(a):
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): PRISCILLA ROSAS DUARTE
Assunto : Fica a RECLAMANTE, através da sua patrona indicada acima, notificada a respeito do Recurso Ordinário interposto para que se manifeste no prazo legal.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-217/2013
Processo : 00849-2012-001-11-00-1
Reclamante: JONES BEZERRA COSTA
Advogado(a): ENEIAS DE PAULA BEZERRA
Reclamado: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA
Advogado(a): GIORDANA CARLA GARCIA
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). MAURICIO PEREIRA DA SILVA, OAB/AM 1122, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl.155, transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição

previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-218/2013
Processo : 00086-2012-001-11-00-9
Reclamante: SANDRO PAULO FREITAS DE SOUZA
Advogado(a): FRANROBSON ROBRIGUES RIBEIRO
Reclamado: SAD SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). FRANROBSON RODRIGUES RIBEIRO, OAB/AM 5441, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl.155, transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-219/2013
Processo : 02007-2012-001-11-00-4
Reclamante: RICHARD PAZ GONZALES
Advogado(a): JULIO CESAR ALMEIDA LORENZONI
Reclamado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). JULIO CESAR ALMEIDA LORENZONI, OAB/AM 5545, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl.155, transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-220/2013
Processo : 01633-2012-001-11-00-3
Reclamante: MICHELE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ROZELI FERREIRA SOBRAL ASTUTO
Reclamado: DAVID STDUI FIT
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). ROZELI FERREIRA SOBRAL ASTUTO, OAB/AM 5743, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl.155, transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-221/2013
Processo : 01633-2012-001-11-00-3
Reclamante: MICHELE PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): ROZELI FERREIRA SOBRAL ASTUTO
Reclamado: DAVID STDUI FIT
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). ROZELI FERREIRA SOBRAL ASTUTO, OAB/AM 5743, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl.18, transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-222/2013
Processo : 00685-2012-001-11-00-2
Reclamante: AMARILDO SOUZA DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE AIRTON MENDES DA SILVA
Reclamado: FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL
Advogado(a): VANYLTON BEZERRA DOS SANTOS
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO, OAB/AM 3051, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-223/2013
Processo : 00906-2012-001-11-00-2
Reclamante: KETLEN ROCHA DE LIMA
Advogado(a): CRIS RODRIGUES FLORÊNCIO PEREIRA
Reclamado: MARISA LOJAS S/A
Advogado(a): JULIANO LUIS CERQUEIRA MENDES
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). CRIS RODRIGUES FLORÊNCIO PEREIRA, OAB/AM 5316, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-224/2013
Processo : 11651-2007-001-11-00-6
Exequente: LAIDIS ALVES DOS SANTOS
Advogado(a): IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE
Executado: SERVICE BRASIL - SERVIÇOS GERAIS LTDA

Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). IGSON DE OLIVEIRA ANDRADE, OAB/AM 5533, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-225/2013

Processo : 00898-2012-001-11-00-4

Reclamante: GABRIEL MARQUES GUIMARAES

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Reclamado: VIACAO SAO PEDRO LTDA - ME

Advogado(a): FERNANDO BORGES DE MORAES

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, OAB/AM 3967, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-227/2013

Processo : 00565-2012-001-11-00-5

Reclamante: ROGERIO DA SILVEIRA RIBEIRO

Advogado(a): AGUINALDO PEREIRA DIAS

Reclamado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). AGUINALDO PEREIRA DIAS, OAB/AM 7667, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-227/2013

Processo : 02120-2012-001-11-00-0

Reclamante: GRACA CLEANE PASSOS DE MATOS

Advogado(a): CELMA ONARA IZAEI SOUZA ARAUJO

Reclamado: F L S POMPEU - FLORENSE SAUDE

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). CELMA ONARA IZAEI SOUZA ARAUJO, OAB/AM 4438, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-228/2013

Processo : 01450-2012-001-11-00-8

Reclamante: MARCOS MOISES DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado(a): KENIA MONIKA ARCANJO DE SOUZA

Reclamado: TUMPEX EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). KENIA MONIKA ARCANJO DE SOUZA, OAB/AM 6427, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-229/2013

Processo : 01971-2012-001-11-00-5

Reclamante: ARLEM SILVA DA COSTA

Advogado(a): FABIO GUEDES DOS REIS

Reclamado: BRIGAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TERMOPLASTICOS

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). FABIO GUEDES DOS REIS, OAB/AM 3132, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-230/2013

Processo : 00609-2012-001-11-00-7

Reclamante: MARCELO NASCIMENTO LOPES

Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO

Reclamado: J VIEIRA DE FREITAS

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). DJANE OLIVEIRA MARINHO, OAB/AM 5849, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-231/2013

Processo : 01449-2011-001-11-00-2

Reclamante: ANDRE MAX PINHEIRO

Advogado(a): ERIK DINIZ FIGUEIRA

Reclamado: IFER DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): ALESSANDRA DOS SANTOS VIEIRA

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). ERIK DINIZ FIGUEIRA, OAB/AM 6425, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-232/2013

Processo : 01008-2012-001-11-00-1

Reclamante: FREDERICO OLIVEIRA BARROSO

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA

Reclamado: CAJUI E CONCEICAO CONSTRUCAO E OBRAS DE ALVENARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA OAB/AM 1718, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-233/2013

Processo : 01008-2012-001-11-00-1

Reclamante: FREDERICO OLIVEIRA BARROSO

Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA

Reclamado: CAJUI E CONCEICAO CONSTRUCAO E OBRAS DE ALVENARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PEREIRA OAB/AM 1718, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-234/2013

Processo : 00549-2010-001-11-00-0

Reclamante: ADEMIR MENDONCA DA SILVA

Advogado(a): MÁRIO JORGE DE PAULA OLIVEIRA

Reclamado: RUDARY PRESTADORA DE SERVICOS DO AMAZONAS LTDA

Advogado(a): FRANROBSON RODRIGUES RIBEIRO

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). MÁRIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO, OAB/AM 2908, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-235/2013

Processo : 00549-2010-001-11-00-0

Reclamante: ADEMIR MENDONCA DA SILVA

Advogado(a): MÁRIO JORGE DE PAULA OLIVEIRA

Reclamado: RUDARY PRESTADORA DE SERVICOS DO AMAZONAS LTDA

Advogado(a): FRANROBSON RODRIGUES RIBEIRO

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). MÁRIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO, OAB/AM 2908, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-236/2013

Processo : 01976-2012-001-11-00-8

Reclamante: GLEIVA DO NASCIMENTO DE MELO

Advogado(a): MARIA ESPERANCA DA COSTA ALENCAR

Reclamado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). MARIA ESPERANCA DA COSTA ALENCAR, OAB/AM 2114, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl., transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-237/2013

Processo : 00836-2011-001-11-00-1

Reclamante: ANTONIO NIVALDO TEIXEIRA MACHADO

Advogado(a): ISAEI DE JESUS GONCALVES AZEVEDO

Reclamado: SUPER TERMINAIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a): BRUNO ALECRIM DE LIMA

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). ISRAEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO, OAB/AM 3051, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl. , transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-238/2013

Processo : 01624-2012-001-11-00-2

Reclamante: BELINO OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(a): SERGIO DE ALMEIDA PIMENTA

Reclamado: AMAZON SECURITY LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). KEYTH YARA PONTES PINA, OAB/AM 3467, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl. , transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-239/2013

Processo : 00975-2010-001-11-00-4

Reclamante: MICHELI REGINA ANDRADE DE LIMA

Advogado(a): KENIA MONIKA ARCANJO DE SOUZA

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) RECLAMANTE, SR(A). KENIA MONIKA LIMA ARCANJO, OAB/AM 6427, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fl. , transcrito a seguir, bem como intimado a apresentar na Secretaria da Vara, no prazo de 10 dias, os cálculos de liquidação, inclusive da contribuição previdenciária incidente, na forma do art. 879, § 1º-B, da CLT).

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-240/2013

Processo : 02114-2012-001-11-00-2

Reclamante: JOSE ELEIMAR ALVES DE SOUZA

Advogado(a): SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI

Reclamado: PROSEGUIR BRASIL S/A. TRANSP DE VALORES E SEG - SUCESSORA DA NORSEGERL VIGIL E TRANSP DE VAL LTDA.

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). RACHEL ISAURA DE ANDRADE FERRAZ GARCIA, OAB/AM 6546, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.115/137 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-241/2013

Processo : 01400-2012-001-11-00-0

Reclamante: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA

Reclamado: INTEGRACAO TRANSPORTES LTDA,SUC.TRANSMANAUS TRANSP.URBANO MANAUS SOC.PROPOSITO ESPEC.LTDA FILIAL 04

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). TALVANI FRANCO LEITE BRITO, OAB/AM A-680, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.64/79 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-242/2013

Processo : 01567-2012-001-11-00-1

Reclamante: EDCLEI ESTEVAM DE VASCONCELOS

Advogado(a): SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). MARCELO DE CARVALHO SARMENTO, OAB/AM 4316, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.151/156 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-243/2013

Processo : 01666-2012-001-11-00-3

Reclamante: JOAO EVALDO BARBOSA RIBEIRO

Advogado(a): SILVANA MARIA MARTINS DA COSTA

Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTES URBANOS MANAUS SPE LTDA-FILIAL 4

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). ISRAEL DE JESUS GONÇALVES DE AZEVEDO, OAB/AM 3051, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.130/145 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-244/2013

Processo : 01248-2012-001-11-00-6

Reclamante: LENISE NASCIMENTO BEZERRA

Advogado(a): CELSO VALERIO FRANÇA VIEIRA

Reclamado: AGENCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - AADES

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). CELSO VALÉRIO FRANÇA VIEIRA, OAB/AM 3886, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.80/83 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-245/2013

Processo : 01731-2012-001-11-00-0

Reclamante: EUDALIA GRACA MACEDO DOS SANTOS

Advogado(a): WILSON MOLINA PORTO

Reclamado: SONY BRASIL LTDA.

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). MAURO COUTO DA CUNHA, OAB/AM 4200, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.227/235 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-247/2013

Processo : 01221-2012-001-11-00-3

Reclamante: OSMAR FARIAS DE SOUZA

Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO

Reclamado: CONSTRUCOM CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). ALESSANDRA BARROSO ALMEIDA, OAB/AM 4923, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.4923/137 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-249/2013

Processo : 00854-2012-001-11-00-4

Reclamante: DIEGO ALVES DA SILVA MENEZES

Advogado(a):

Reclamado: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. - SODECAM

Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). WALDIR DE AGUIAR CORREA, OAB/AM 7175, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.136/133 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-250/2013

Processo : 00980-2012-001-11-00-9

Reclamante: LEIDE SARA CAMPOS RIBEIRO

Advogado(a): ALCINO VIEIRA DOS SANTOS

Reclamado: COMERCIAL VITORIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA, OAB/AM 5365, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.123/127 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-251/2013

Processo : 01575-2012-001-11-00-8

Reclamante: SÉRGIO MAGALHAES DE ASSIS

Advogado(a): SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI

Reclamado: GLOBALSERVICE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI, OAB/AM 4978, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.158/164 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-253/2013

Processo : 01457-2012-001-11-00-0

Reclamante: PEDRO RODRIGUES GOMES

Advogado(a): CRISTIANE BORGES DA SILVA

Reclamado: METACOM ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamado(a), SR(A). SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIF FILHO, OAB/AM 7507, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.48/50 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 1-254/2013

Processo : 02098-2012-001-11-00-8

Reclamante: FRANCISCO DE PAULO MESQUITA DE ARAUJO

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Reclamado: VEGA MANAUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA

Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, OAB/AM 3967, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.84/89 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-255/2013
Processo : 02098-2012-001-11-00-8
Reclamante: FRANCISCO DE PAULO MESQUITA DE ARAUJO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: VEGA MANAUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, OAB/AM 3967, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.84/89 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-256/2013
Processo : 01743-2012-001-11-00-5
Reclamante: REGINALDO VIEIRA LOPES
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: FG INDUSTRIA E COMERCIO REFEICOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamado(a), SR(A). DAVID D'ANGERES JORGE, OAB/AM 3718, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.42/45 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-257/2013
Processo : 01791-2012-001-11-00-3
Reclamante: ODINEIA FERREIRA SERRAO
Advogado(a):
Reclamado: CLINICA E HOSPITAL SAO SEBASTIAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). ALEXANDRE LUCACHINSKI, OAB/AM 6613, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.65/93 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-266/2013
Processo : 01500-2012-001-11-00-7
Reclamante: JAIR VAZ DE OLIVEIRA
Advogado(a): JAIRO BARROSO DE SANTANA
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE CARNES JK LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). WANDERLENE LIMA FERREIRA LUNGAREZE, OAB/AM 2459, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.76/84 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-267/2013
Processo : 01433-2012-001-11-00-0
Reclamante: ROBERVALDO MACHADO DE MENEZES
Advogado(a): HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR
Reclamado: NORAUTO RENT A CAR LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). SAULO MOYSES REZENDE DA COSTA, OAB/AM 7300, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.81/86 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-268/2013
Processo : 01096-2012-001-11-00-1
Reclamante: HELLEN CRISTINA VENTILARI ALBUQUERQUE
Advogado(a): CHRISTIAN ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Reclamado: ORBITAL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
Advogado(a): MARIA DA FE B. DA COSTA
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). MARIA DA FÉ BEZERRA DA COSTA, OAB/AM 6856, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.78/83 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-269/2013
Processo : 02009-2012-001-11-00-3
Reclamante: CLAUDIA LIMA DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA
Reclamado: GLOBALSERVICE - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). MARCO AURELIO LUCAS DE SOUZA, OAB/AM 2185, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.101/106 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-270/2013
Processo : 01805-2012-001-11-00-9
Reclamante: ANTONIO BARROS NUNES
Advogado(a): SALVADOR CLARINDO CAMPELO
Reclamado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS JUNIOR, OAB/AM 2167, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de

fls.62/72 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-271/2013
Processo : 01716-2012-001-11-00-2
Reclamante: WENDEL GIBSON DA COSTA
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: RONDONIA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS, OAB/AM 1960, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.161/172 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-272/2013
Processo : 01326-2012-001-11-00-2
Reclamante: UELITON MARREIRA LIMA
Advogado(a): SÉRGIO CUNHA CAVALCANTI
Reclamado: GLOBALSERVICE - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). MARCO AURELIO LUCAS DE SOUZA, OAB/AM 2185, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.81/98 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-273/2013
Processo : 01598-2012-001-11-00-2
Reclamante: ANTONIO VIEIRA SILVANO
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: VEGA MANAUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA
Advogado(a): ANTONIO CLETO GOMES
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, OAB/AM 3967, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.150/154 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-274/2013
Processo : 02062-2012-001-11-00-4
Reclamante: CLAUBER RICARDO NEVES DE SOUSA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). TALVANI FRANCO LEITE BRITO, OAB/AM 50.918, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.65/76 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-275/2013
Processo : 01232-2012-001-11-00-3
Reclamante: HELIO BRASIL VIANA
Advogado(a): MARCIO ARDUINO
Reclamado: COMETAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). MARCIO ARDUINO, OAB/AM 3364, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls. 102/113 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-276/2013
Processo : 02091-2012-001-11-00-6
Reclamante: ANDRE EDUARDO FERREIRA FARIAS
Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES
Reclamado: MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). CAROLINE PEREIRA DA COSTA, OAB/AM 5249, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.232/241 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-277/2013
Processo : 01047-2012-001-11-00-9
Reclamante: CAIO DA SILVA LOPES
Advogado(a): MALBER SOUZA TAVARES
Reclamado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A). BRUNO RICARDO LIMA TAPAJÓS, OAB/AM 5695, notificado(a) a tomar ciência do recurso ORDINÁRIO de fls.301/312 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-279/2013
Processo : 01112-2012-001-11-00-6
Reclamante: MARCEL RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA
Advogado(a): VANESSA DE CASSIA CARNEIRO

Reclamado: DIGITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A).NATASJA DESCHOOLMEESTER, OAB/AM 2140, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls. 156/158 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-280/2013
Processo : 01407-2012-001-11-00-2
Reclamante: ERICK MATHEUS ALCANTARA DA SILVA
Advogado(a): YARA CHRISTINA LOPES REIS
Reclamado: MANAUS AMBIENTAL S.A.
Advogado(a): JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A).JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS, OAB/AM 3311, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls. 3311 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-281/2013
Processo : 01322-2012-001-11-00-4
Reclamante: ODAILSON DE ALMEIDA MELO
Advogado(a): JOÃO MANOEL SILVA DE OLIVEIRA
Reclamado: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A).LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO, OAB 13022, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls. 94/104 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-282/2013
Processo : 02188-2012-001-11-00-9
Reclamante: MARIA GORETE PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): JOSÉ WALLACE MAIA DA GAMA
Reclamado: RESTAURANTE E CHURRASCARIA FILE DO BOI LTDA - EPP
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A).ANA VIRGINIA ARAKIAN IZEL, OAB/AM 3701, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls. 46/56 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-283/2013
Processo : 01410-2012-001-11-00-6
Reclamante: FRANCISCO ARAUJO SILVA
Advogado(a): SILVANA MARIA MARTINS DA COSTA
Reclamado: METACON
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A).SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO, OAB/AM 7507, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.4548 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-284/2013
Processo : 01588-2012-001-11-00-7
Reclamante: MARCONDES BRASIL LIMA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTE URBANO DE MANAUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA FILIAL 2 CITY TRANSP.
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A).JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JR, OAB/AM 2167, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.41/43 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-285/2013
Processo : 00796-2012-001-11-00-9
Reclamante: SINDIC. EMP. COM. HOTELEIRO, REST. COLETIVOS, CHURRASCARIAS, </BR>PIZZARIAS, LANCHONETES, PAST. SORV. BARES
Advogado(a): FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES
Reclamado: REAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): JULIANA CARLA TEIXEIRA VINAGRE COTTA
Assunto : Tomar ciência da decisão de fls.202:III - ConclusãoDiante do exposto, conhecem-se dos embargos declaratórios intentados por REAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, nos autos em que contende com SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, RESTAURANTES COLETIVOS, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, LANCHONETES, PASTELARIAS, SORVETERIAS, BARES, CASAS DE DRINKS, CASAS DE SHOWS, MOTEIS, CONZINHAS E SIMILARES DO ESTADO DO AMAZONAS, para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação. Restitua-se o prazo recursal. Intimem-se as partes e seus procuradores pelo DOEJT. Nada mais.Juiz DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDATitular da 1ª VTM

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-286/2013
Processo : 01663-2012-001-11-00-0
Reclamante: MARIA AUXILIADORA FARIAS PAIXAO
Advogado(a): EMERSON CARDOSO DOS SANTOS
Reclamado: CLINICA DE RADIODIAGNOSTICO LTDA
Advogado(a):

Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A).EMERSON CARDOSO DOS SANTOS, OAB/AM 7191, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.71/78 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-287/2013
Processo : 01397-2012-001-11-00-5
Reclamante: RISONILDO DE SOUZA BENTES
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: EXPRESSO COROADO LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica(m) o(a)s patrono(a)s das partes, pelo(a) reclamante SR(A). ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO, OAB/AM 3051, e pelo(a) LITISCONSORTE(a) SR(A). JORGE FERNANDES GACIA DE VASCONCELLOS, OAB/AM 2167, notificado(a)s a tomar(em) ciência do recurso ordinário de fls. 159/175 para, querendo, apresentar(em) contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-289/2013
Processo : 01865-2011-001-11-00-0
Reclamante: RICARDO PAULA DE OLIVEIRA
Advogado(a): ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Reclamado: AMAZON MATERIAIS E SERVICOS E REPAROS DE CONTAINERS LTDA-ME
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica(m) o(a)s patrono(a)s das partes, pelo(a) reclamante SR(A). ISABEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO, OAB/AM 3051, e pelo(a) reclamada(a) SR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO, OAB/AM 2926, notificado(a)s a tomar(em) ciência do recurso adesivo de fls. 159/175 para, querendo, apresentar(em) contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-290/2013
Processo : 01372-2012-001-11-00-1
Reclamante: CLEYTON JOSE PACHECO MONTEIRO
Advogado(a):
Reclamado: FUNDACAO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A).ANTONIO CARLOS KIMAK SEGUNDO, OAB/AM 5002, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.124/129 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-293/2013
Processo : 02018-2012-001-11-00-4
Reclamante: KEILA ACIPAR MARTINS
Advogado(a): MARCO AURELIO DUARTE DE LIMA
Reclamado: FLS POMPEU EPP
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). marco aurelio duarte de lima, OAB/AM 7235, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fls.63, de seguinte teor: afim de receber os documentos juntados pela reclamada, no prazo de 05 dias.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-294/2013
Processo : 02018-2012-001-11-00-4
Reclamante: KEILA ACIPAR MARTINS
Advogado(a): MARCO AURELIO DUARTE DE LIMA
Reclamado: FLS POMPEU EPP
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). marco aurelio duarte de lima, OAB/AM 7235, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fls.63, de seguinte teor: afim de receber os documentos juntados pela reclamada, no prazo de 05 dias.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-303/2013
Processo : 00762-2009-001-11-00-9
Reclamante: ADILO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: IMANAM-INDUSTRIA DE MANUAIS DA AMAZONIA LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica o RECLAMANTE, através de seu patrono supramencionado, notificado a tomar ciência do despacho de fls.203, conforme descrição que se segue: DESPACHO (00585/2013) *005852013*
Em obediência ao que dispõe o art. 879, § 1º B da CLT, notifique-se o reclamante através do patrono, via DOEJT, para, no prazo de 10 dias, elaborar os cálculos de liquidação de sentença, inclusive quanto aos encargos previdenciários e fiscais, ficando desde já autorizado o patrono a retirar os autos em carga, para efetivo cumprimento deste despacho.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-305/2013
Processo : 01933-2012-001-11-00-2
Reclamante: BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Advogado(a): ALCINO VIEIRA DOS SANTOS
Reclamado: NEY PEREIRA SILVA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) consignante (a), SR(A).

ALCINO VIEIRA DOS SANTOS, OAB/AM 3035, notificado(a) a comparecer a nesta Secretaria a fim de receber crédito de fl.08 desde já autorizado, no prazo de 05 dias.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-306/2013
Processo : 03825-2007-001-11-00-7
Exequente: CREUZA GONCALVES DA SILVA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Executado: PANORAMA PALADAR LTDA
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXEQUENTE SUPRA, através de seu patrono Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA, OAB/AM-1191, notificado para no prazo de 10 (dez) dias informar o endereço do Cartório Imobiliário mencionado na petição de fl. 192.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-307/2013
Processo : 01592-2012-001-11-00-5
Reclamante: IVANETE MARTINS LIMA
Advogado(a):
Reclamado: GR S/A
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : Ficam notificados GR S/A - através de sua partona, Dra. Hirley Verçosa dos Santos, OAB/AM-2591 - Bic da Amazônia S/A, através de seu patrono Márcio Luiz Sordi, OAB/AM-134A e AMBEV, através de seu patrono Rafael Sganzerla Durand, OAB/SP- 211648 za tomar ciência do Recurso Ordinário Interposto às fls. 134/139 para que se manifestem dentro do prazo legal

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-308/2013
Processo : 01592-2012-001-11-00-5
Reclamante: IVANETE MARTINS LIMA
Advogado(a): CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CAMARA ALENCAR
Reclamado: AMBEV - COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS
Advogado(a):
Assunto : Ficam notificados Ivanete Martins Lima, através de seu Patrono Carlos Eduardo Raposo da Camara ASlencar, OAB/AM-4249, GR S/A - através de sua partona, Dra. Hirley Verçosa dos Santos, OAB/AM-2591 e AMBEV, através de seu patrono Rafael Sganzerla Durand, OAB/SP- 211648 za tomar ciência do Recurso Ordinário Interposto às fls. 140/150 para que se manifestem dentro do prazo legal

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-309/2013
Processo : 01311-2012-001-11-00-4
Reclamante: KELLY FIGUEIREDO PINHEIRO
Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Reclamado: DIGIBORD ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamada(a), SR(A).GIZAH DE CAMPOS LIMA, OAB/AM 7336, notificado(a) a tomar ciência do recurso ordinário de fls.125/134 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-311/2013
Processo : 00886-2012-001-11-00-0
Reclamante: MELQUESEDEQUE UAYAMARE BARBOSA
Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO
Reclamado: ALFA E OMEGA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o(a) patrono(a) do(a) reclamante(a), SR(A). ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO, OAB/AM, notificado(a) a tomar ciência do despacho de fls.149/149verso, de seguinte teor:1. Conciliação: as partes resolvem conciliar nas bases de folhas (14/149) , sendo que a petição está subscrita pelo(a) patrono(a) do(a) reclamante, com poderes nos autos para transigir ;
2. Obrigação de pagar: o pagamento será efetuado diretamente ao(à) patrono(a) do(a) reclamante, em valores líquidos de R\$7.075,00, seno em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$1.415,00, vencíveis nos dias: 30/11/2012, 27/12/2012, 30/01/2013, 28/02/2013 e 29/03/2013 ;
3. Obrigações de fazer: a(o) reclamada(o) também fica obrigada(o) ao(à): a) comprovar o recolhimento das custas processuais de acordo com o que já foi fixado nos autos (folha/137) , no valor de R\$206,02, bem como comprovar o recolhimento dos descontos previdenciários e fiscais incidentes sobre as parcelas do acordo, onde couber, o vencimento das obrigações de fazer se dará até 10(dez) dias após a última data de vencimento de qualquer obrigação do acordo;
4. Natureza jurídica da conciliação: a presente conciliação é celebrada a título de quitação de todas as parcelas do presente acordo;
5. Cláusula penal: a) em caso de inadimplemento da obrigação de pagar, fica estabelecida a multa de 50%(cinquenta por cento) sobre o saldo devedor, nos termos do disposto no artigo 891 da Consolidação das Leis do Trabalho; ;
6. Impugnação: o(a) reclamante tem até 20(vinte) dias após o vencimento da última obrigação do acordo para informar ao Juízo o não cumprimento de quaisquer das obrigações ora conciliadas; a Secretaria da Vara deverá aguardar a expiração do prazo para impugnação deferido ao(à) reclamante; expirado o prazo sem impugnação, presume-se regularmente quitadas todas as obrigações do presente acordo;
7. Execução: cumprido integralmente o acordo, a Secretaria da Vara deverá proceder ao arquivamento definitivo dos autos; inadimplido o acordo pela pessoa jurídica, o representante legal da(o) reclamada(o), aceita previamente a desconsideração da sua personalidade jurídica, ficando desde já declarado que os(as) sócios(as) da(o) reclamada(o) responderão com seus bens presentes e futuros, com base no artigo 592, II, do Código de Processo Civil combinado com o artigo 769, da Consolidação das

Leis do Trabalho, e no artigo 50 do Código Civil Brasileiro combinado com o artigo 8º, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como que se procederá à execução imediata, com bloqueios bancários sobre as contas correntes e aplicações financeiras ou penhoras de bens da(o) reclamada(o), ou de seus(suas) sócios(as), independentemente de mandado de citação, ficando a Secretaria autorizada a proceder a todos os atos meramente ordinatórios para a consecução da execução e arquivamento final do processo;
8. Homologação: o Juízo homologa o acordo, nos termos do artigo 831 da Consolidação das Leis do Trabalho, com força de decisão irreversível, exceto em relação à fixação das parcelas de natureza indenizatória;
9. Estatística: quitado o acordo, os valores pagos ao(à) reclamante e recolhidos ao erário público devem ser anotados e registrados para fins estatísticos do desempenho da Vara;
10. Notifiquem-se as partes, o reclamado deverá comprovar os valores já vencidos, no prazo de 5 dias.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-313/2013
Processo : 00505-2011-001-11-00-1
Exequente: WELLINTON REIS DOS SANTOS
Advogado(a): NILCILENE PEREIRA CAVALCANTE
Executado: ROSIMEIRE
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado através de sua patrona do despacho exarado à fl. 58, dos autos: DESPACHO (10087/2012)
I- Notifique-se o exequente por sua patrona, para ciência do resultado da consulta ao BACEN JUD e em 30 dias indicar bens sucessíveis de penhora;
II- Transcorrido o prazo supra sem a manifestação do(a) exequente com fulcro no art. 40 da Lei nº 6.830, de 22.9.1980, será determinado a suspensão do curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
III-Decorrido esse prazo, sem que sejam encontrados bens penhoráveis, fica, desde já determinado o arquivamento provisório dos autos (§ 2º), a partir de quando se iniciará a contagem do prazo de 02 (dois) anos após o qual será declarada a prescrição intercorrente (§ 4º).
IV-Dê-se ciência ao(à) exequente do inteiro teor deste despacho.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-314/2013
Processo : 00837-2012-001-11-00-7
Reclamante: GILTON PACIFICO GONCALVES DOS SANTOS
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: INTEGRACAO TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): ANA PAULA IVO FERNANDES
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Titular da 1ª VTM, fica a advogada da reclamada supracitada notificada a tomar ciência do recurso ordinário de fls. 170 a 177 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-315/2013
Processo : 01493-2012-001-11-00-3
Reclamante: ANTONIO CARDOSO DE BRITO
Advogado(a): RENIR BEGNINI
Reclamado: BRASIL & MOVIMENTO S/A
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o patrono sindical supracitado, notificado a tomar ciência da sentença de mérito de fls. 48/48v, de seguinte teor: III - CONCLUSÃO Por todos estes fundamentos e o mais que dos autos consta, decide o JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS julgar procedente a reclamação que move ISMAEL DA CRUZ FALCÃO contra BRASIL & MOVIMENTO S/A (SUNDOWN) para o fim de condenar a reclamada ao pagamento de R\$ 53.246,90 a título de verbas rescisórias e indenizatórias próprias da rescisão injusta, inclusive o aviso com base na Lei nº 12.506/11, FGTS não depositado+40% desse e do depositado, e indenizações de cesta básica, plano de saúde e seguro-desemprego, incidência do art. 467 da CLT e honorários sindicais de 10% sobre o valor da condenação. Tudo na forma da fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 1.064,94, calculadas sobre o valor da condenação. INSS, IR, JCM na forma da lei e da fundamentação. Considerando que a decisão está sendo publicada após a data designada, intemem-se as partes e seus procuradores por meio do DOEJT, observados os profissionais habilitados para tanto. Nada mais.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-316/2013
Processo : 00821-2012-001-11-00-4
Reclamante: RAFAEL COELHO DA SILVA
Advogado(a): LUIZ HENRIQUE ZUBARAN OSSUOSKY FILHO
Reclamado: MERCANTIL NOVA ERA LTDA.
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Titular da 1ª VTM, fica o advogado da reclamada supracitado notificado a tomar ciência da sentença de mérito de fl. 69/70, cuja decisão é o que segue: III - CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e nos mais que dos autos consta, DECIDE O JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS rejeitar as preliminares de inépcia da petição inicial e impugnação ao valor da causa e julgar procedente, em parte, a reclamatória ajuizada por RAFAEL COELHO DA SILVA em face de MERCANTIL NOVA ERA LTDA para o efeito de condenar a reclamada a pagar ao autor o reflexo de horas extras de 00h40 diários sobre aviso prévio, 13º salário, férias+1/3 e FGTS (8%+40%), a ser calculado pela Secretaria da Vara. Improcedentes os demais pleitos. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 30,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 1.500,00, devendo ser ajustadas ao montante da liquidação. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 467,01, calculadas sobre o valor da parte improcedente de R\$ 23.350,69, do que fica isento, nos termos da lei. INSS, IR, JCM na forma da lei e da fundamentação. Considerando que a decisão está sendo publicada após a data designada, intemem-se as partes e seus procuradores por meio

do DOEJT, observando-se sempre o profissional indicando para a notificação. Nada mais.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-317/2013
Processo : 01490-2011-001-11-00-9
Exequente: KISSIA KELLEN MENESES DA SILVA
Advogado(a): FABIO GUEDES DOS REIS
Executado: LUZ MARINA BATALHA SEIXAS
Advogado(a): FABIANE RODRIGUES DE CASTRO
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a EXECUTADA SUPRA, através de sua patrona Dra. FABIANE RODRIGUES DE CASTRO, OAB/AM-6031, notificada para no prazo de lei, tomar ciência do despacho de fl.89 conforme abaixo descrito; DESPACHO (00577/2013) *005772013*
I-Homologo o acordo de 81/83, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; II-Encargos previdenciários e fiscais conforme cálculos de fls. 69, a cargo da executada, que deverá comprovar o seu recolhimento no prazo de 10 dias, após o pagamento da última parcela do acordo; III-Expeça-se Guia de Retirada no valor de R\$700,00 em favor da exequente, utilizando os depósitos de fls. 86 e 87; IV-Dê-se ciência às partes.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-318/2013
Processo : 01467-2012-001-11-00-5
Reclamante: MAURIVAN RODRIGUES DE MOURA
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado: MIXSERVICE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a): THIAGO DA SILVA MACIEL
Assunto : De ordem da Exmª. Srª. Juíza do Trabalho Substituta da MM. 1ª VTM, fica o reclamante e a reclamada, através de seus patronos supramencionados, notificados a tomarem ciência da sentença de mérito, de fls.24/24v, conforme decisão que ora é transcrita: III - CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e nos mais que dos autos consta, DECIDE O JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS julgar procedente, em parte, a reclamatória ajuizada por MAURIVAN RODRIGUES DE MOURA contra MIXSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA para o efeito de condenar a reclamada a pagar ao autor 03h00 extras diárias, acrescidas de 50%, no período de 21/05/2012 a 26/06/2012, e seus reflexos sobre o saldo de salário, férias proporcionais+1/3, 13º salário proporcional, FGTS (8%+40%), a serem liquidados pela Secretaria da Vara. Improcedentes os demais pleitos. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 17,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 850,00, devendo ser ajustadas ao montante da liquidação. Custas pelo reclamante, no importe mínimo de R\$ 10,64 da parte improcedente, do que fica isento, nos termos da lei. INSS, IR, JCM na forma da lei e da fundamentação. Considerando que a decisão está sendo publicada após a data designada, intem-se as partes e seus procuradores por meio do DOEJT, observando-se sempre o profissional indicando para a notificação. Nada mais.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 1-319/2013
Processo : 02069-2012-001-11-00-6
Reclamante: CARLOS PEREIRA LAVAREDA
Advogado(a): VALDECIR FRAGATA MEIRELES DA SILVA
Reclamado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : De Ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Titular da 1ª VTM, fica o patrono do reclamante supramencionado notificado a tomar ciência do recurso ordinário de fls. 68 a 79 para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo da lei.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-323/2013
Processo : 00254-2012-001-11-00-6
Reclamante: MARIA DE LURDES BATISTA SIMOES
Advogado(a): RAFFO LIMA RAMOS
Reclamado: KM SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a reclamante notificada, através de seu patrono supramencionado, a receber as guias de depósito do FGTS no prazo de 05 dias.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-324/2013
Processo : 00280-2008-001-11-00-8
Exequente: ADENILSON DE SOUZA MENEZES
Advogado(a): IGOR MATHEUS WEIL PESSOA DA SILVA
Executado: MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Advogado(a): ANNICK COSTA MONTEIRO
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a O EXEQUENTE SUPRA, através de seu patrono Dr. IGOR MATHEUS WEIL PESSOA DA SILVA, OAB/AM-5764, notificado para tomar ciência da sentença de Embargos à Execução, cuja Conclusão abaixo descrito; III - Conclusão Por estes fundamentos e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Manaus julgar procedentes, em parte, os embargos à execução apresentados por MUNICÍPIO DE MANAUS - SEMED, nos autos deste processo em que contende com ADENILSON DE SOUZA MENEZES, tendo como reclamada COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, determinando a retificação dos cálculos de fls. 131 para que seja retirada a parcela apurada a título de multa do art. 477 da CLT, bem como a adequação das demais parcelas, de conformidade com a sentença de mérito de fls. 38/41 e confirmadas no Acórdão 83/90. Tudo nos termos da fundamentação. Intem-se às partes. Nada mais.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-325/2013

Processo : 02038-2011-001-11-00-4
Exequente: ANDREZA BRAZ DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARGARIDA MARIA LEÃO DE OLIVEIRA
Executado: ALLIS SOLUCOES INTELIGENTES S/A
Advogado(a):
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTM, fica a AS PARTES SUPRA, através de suas patronas Dras. MARGARIDA MARIA LEÃO DE OLIVEIRA, OAB/AM-5185(exeq) e DANIELE ROSA DOS SANTOS, OAB/SP-171.120, notificados para tomar ciência da sentença de EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE, cuja Conclusão abaixo descrito; III - CONCLUSÃO Por estes fundamentos e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Manaus rejeitar a exceção de pré-executividade formulada por ALLIS SOLUÇÕES INTELIGENTES S/A, nos autos deste processo em que contende com ANDREZA BRAZ DE OLIVEIRA, de logo determinando o prosseguimento da execução. Tudo nos termos da fundamentação. Custas da execução pela excipiente, no importe de R\$ 44,26. Notifique-se a excipiente por meio do DOEJT aos cuidados do patrono indicado na fl. 34/v, e a excipiente, de igual forma, pela sua advogada, observadas as formalidades legais. Nada mais.

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-326/2013
Processo : 01623-2012-001-11-00-8
Reclamante: STANLEY ROBERTO GERALDO DA SILVA
Advogado(a): TALES BENARROS DE MESQUITA
Reclamado: CR ZONGSHEN FABRICADORA DE VEICULOS S/A
Advogado(a): CÍNTIA HOSSOKAWA
Assunto : Ficam notificados, através de seus respectivos patronos supracitados: I- O reclamante para contrarrazoar o Recurso Ordinário de fls. 233/256 e sua ratificação de fls. 275/276; II- A reclamada para contrarrazoar o Recurso Ordinário de fls. 277/285.

2ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 2-49/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 02201-2011-002-11-00-5
Reclamante: EUZEBIO JOSE LOPES JUNIOR
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
LAÍANA RODRIGUES GAZEL
Reclamado: AG VALDIVINO-ME
O(a) doutor(a) SANDRA DI MAULO, JUIZ(A) DO TRABALHO da 2ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AG VALDIVINO-ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA PARA, MANIFESTAR-SE DO AGRAVO DE PETIÇÃO NO PRAZO DE LEI.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 28 de janeiro de 2013. Eu, _____, ROSÂNGELA FIGUEIREDO BEZERRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SANDRA DI MAULO
JUIZ(A) DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-251/2013
Processo : 00185-2012-002-11-00-7
Reclamante: VALDELI AUXILIADORA MENDONCA DA COSTA
Advogado(a): ELIEZER LEÃO GONZALES
Reclamado: FOXCONN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA
Advogado(a): ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO
Assunto : Fica o patrono do exequente notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (00619/2013) *006192013*
I - Homologo os cálculos de fls. 213 para que surtam seus efeitos jurídicos; II - Junte-se.
III - Libere-se o depósito recursal, fls. 190.
IV - Notifique-se o Patrono do Exequente para agendar recebimento de crédito, expedindo o competente Alvará, devendo o autor comprovar o valor sacado no prazo de 15 dias, valendo o silêncio como quitação dos cálculos. Após v. conclusos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-252/2013
Processo : 01900-2010-002-11-00-7
Reclamante: MARIO JORGE FERNANDES DE SOUZA
Advogado(a): MARIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT
Advogado(a): EDNA DO CARMO MORAES
Assunto : Ficam os patronos notificados para, tomar ciência da data da audiência designada no dia 06.03.2013 às 08:00 horas.OBS: OS PATRONOS FICAM RESPONSÁVEIS EM INFORMAR AOS CLIENTES DA DATA DA AUDIÊNCIA.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-253/2013
Processo : 01151-2008-002-11-00-3
Exequente: RIDAIR DINIZ RODRIGUES
Advogado(a): LÚCIA MONIQUE CASTELO BRANCO
Executado: CENTRAL DE ENERGIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA AMAZONIA LTDA.
Advogado(a): MARIO ANTÔNIO SUSSMANN
Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para, opor Embargos de Terceiro no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-254/2013
Processo : 02038-2012-002-11-00-1
 Reclamante: IVANILSON FARIAS DE SOUZA
 Advogado(a): UIRATAN DE OLIVEIRA
 Reclamado: CALOI NORTE S/A
 Advogado(a):
 Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, manifestar-se do Recurso Ordinário no prazo de Lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-255/2013
Processo : 00736-2008-002-11-00-6
 Exequirente: ADRIANO PANTOJA DA CRUZ
 Advogado(a): ABRAAO MOISES QUEIROZ MATALON
 Executado: PONTE IRMÃO E CIA LTDA
 Advogado(a): NADIA MARCELLE SOUSA PIMENTEL AGUIAR
 Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (00439/2013) *004392013*
 Notifique-se a executada através do seu patrono para indicar seu atual endereço, no prazo de 48 horas, sob pena de ser citada por edital.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-256/2013
Processo : 01752-2008-002-11-00-6
 Exequirente: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
 Advogado(a): ILDEMAR FURTADO DE PAIVA
 Executado: ATLETICO RIO NEGRO CLUBE
 Advogado(a):
 Assunto : Fica o patrono do reclamante notifiado para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (00582/2013) *005822013*
 Notifique-se o exequirente, através do seu patrono, para se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias sobre a Certidão da Sra. Oficiala de Justiça de fls. 178.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-257/2013
Processo : 02383-2011-002-11-00-4
 Exequirente: JULIO FERREIRA MOREIRA
 Advogado(a): MANOEL DE SOUZA FILHO
 Executado: TORRICELLI CONSTRUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (00581/2013) *005812013*
 Notifique-se o exequirente, através do seu patrono, para se manifestar sobre a certidão da Sra. Oficiala de Justiça de fls. 139-140/verso, devendo informar o atual endereço da executada.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-258/2013
Processo : 01318-2012-002-11-00-2
 Reclamante: PROCOATING INDUSTRIA DE LAMINADO DA AMAZONIA LTDA
 Advogado(a): VALDECI SOARES DA SILVA
 Reclamado: UNIAO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL
 Advogado(a):
 Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, tomar ciência da Decisão de Medida Cautelar Incidental:...Em razão do exposto, DEFIRO a medida cautelar pleiteada no sentido de sustar por ora a inscrição do débito na Dívida Ativa da União, até o julgamento da ação principal, devendo a impetrada excluir a inscrição já perpetrada nos. 21.5.12003231-82 e 21.5.12.003232-63, no prazo de 05 dias a partir do recebimento da notificação, sob pena de pagamento de multa de R\$ 500,00 por dia, revertido no abatimento da dívida, devendo a Secretaria da Vara expedir Mandado de Intimação a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça junto a Procuradoria da Fazenda Nacional. A fim de evitar prejuízo a impetrada e já garantindo a tutela postulada, determino o depósito do valor de R\$ 8.791,32 a título de caução nos termos do art. 804 e 826 do CPC, pela impetrante no prazo de 05 dias, sob pena de tornar sem efeito a presente medida. Notifique-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, no mesmo Mandado a ser cumprido pelo Sr. Oficial de Justiça, para contestar a ação principal no prazo legal. Expirado o prazo, venham-me os autos conclusos para decisão. Notifiquem-se as partes.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-259/2013
Processo : 01421-2012-002-11-00-2
 Exequirente: SHIRLEY LOPES ROLIM
 Advogado(a): SAMARAH SERRUYA ASSIS
 Executado: QUALITECH INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 Advogado(a): ARI AMARANTO MOURA DA SILVA
 Assunto : Fica o patrono do reclamado notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (00561/2013) *005612013*
 I - Convoio em penhora o valor bloqueado via BACENJUD fls. 58.
 II - Intime-se a Executada para manifestar-se no prazo de cinco dias, querendo, opor embargos a execução.
 III - Transcorrido, in albis, intime-se o patrono do Reclamante para agendar recebimento de crédito líquido, fls. 54 com JCM. Apos arquivem-se os autos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-260/2013
Processo : 01053-2011-002-11-00-1
 Exequirente: MARILENE GALVAO DA SILVA
 Advogado(a): MANOEL ROMÃO DA SILVA
 Executado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Advogado(a): RODRIGO RIBAS VALENÇA

Assunto : Fica o patrono do reclamante notificado para, manifestar-se dos Embargos à Execução no prazo legal.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-261/2013
Processo : 15954-2006-002-11-00-3
 Exequirente: EDERSON FELES SIMUKAUA
 Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
 Executado: M A V DE LIMA - ME
 Advogado(a):
 Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (00502/2013) *005022013*
 I - Proceda-se o levantamento da Penhora por edital.
 II - Notifique-se a Reclamada para credenciar funcionario (CPF e RG) para receber saldo às fls. 50/51, no prazo de 15 dias.
 III - Decorrido o prazo, notifique-se a Reclamada por edital, receber saldo remanescente no prazo de 15 dias, sob pena de doação a entidade filantropica. Apos arquivem os autos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-262/2013
Processo : 00137-2010-002-11-00-7
 Exequirente: LEOMARE VIANA DE ALBUQUERQUE
 Advogado(a): ADILCE PEREIRA DO AMARAL
 Executado: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DE SALES
 Advogado(a): ALBERTO BEZERRA DE MELO
 Assunto : Fica o patrono da reclamada notificado para, tomar ciência do despacho abaixo:DESPACHO (00383/2013) *DES002003832013*
 Intime-se a Executada, para receber saldo remanescente à fl. 90 dos autos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-263/2013
Processo : 00588-2012-002-11-00-6
 Reclamante: LUCIANE DA SILVA E SILVA
 Advogado(a): CRIS RODRIGUES FLORENCIO PEREIRA
 Reclamado: SUPERMERCADOS DB LTDA(FILIAL PONTA NEGRA)
 Advogado(a): JORGE ALEXANDRE MOTTA DE VASCONCELLOS
 Assunto : Fica o patro no do reclamado notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (00535/2013) *005352013*
 I - Chamo o processo a ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 104 dos autos, bem como todos atos dele decorrentes;
 II - Notifique-se o reclamado para contrarrazoar Recurso Ordinário interposto pelo reclamante às dls. 91/103, no prazo de Lei.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-264/2013
Processo : 00786-2010-002-11-00-8
 Exequirente: ELIZANDRA DA SILVA
 Advogado(a): GENE KELLY CALDAS GILA
 Executado: LUCIANO DA COSTA OLIVEIRA
 Advogado(a): JULIO DE OLIVEIRA MACEDO
 Assunto : Fica o patrono da executada notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (00558/2013) *005582013*
 I - Convoio em penhora o valor bloqueado via BACENJUD fls. 86.
 II - Intime-se a Executada para manifestar-se no prazo de cinco dias, querendo, opor embargos a execução. Apos v. conclusos.

2ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 2-265/2013
Processo : 00812-2011-002-11-00-9
 Exequirente: JOAO REGES BATISTA
 Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
 Executado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 Advogado(a): TALVANI FRANCO LEITE BRITO
 Assunto : Fica o patrono da executada notificado para, tomar ciência do despacho abaixo: DESPACHO (00560/2013) *005602013*
 I - Convoio em penhora o valor bloqueado via BACENJUD fls. 58v.
 II - Intime-se a Executada para manifestar-se no prazo de cinco dias, querendo, opor embargos a execução.
 III - Transcorrido, in albis, intime-se o patrono do Reclamante para agendar recebimento de crédito líquido, fls. 28 com JCM, devendo comprovar o valor sacado no prazo de 05 dias.
 IV - A contadoria, atualize-se o credito do Exequirente, abatendo o valor levantado . V -
 Prossiga-se na execução pela diferença.

3ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

3ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 3-103/2013
Processo : 01417-2011-003-11-00-0
 Reclamante: GISELLY DA SILVA NOGUEIRA
 Advogado(a): ELON ATALIBA DE ALMEIDA
 Reclamado: FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS LTDA (FAMETRO)
 Advogado(a): MÁRCIO LUIZ SORDI
 Assunto : Ficam as partes, por seus patronos acima indicados, notificados de que, por determinação contida no despacho de fl. 148, a audiência foi antecipada para 18.ABR.2013, às 8h00, quando então deverão se fazer presentes as testemunhas da reclamada, sob pena de dispensa.Integra do despacho de fl. 148:DESPACHO(00485/2013) *004852013* Defere-se o pedido desde já antecipando a audiência para dia 18.ABR.2013, às 8h00, ocasião em que a reclamada deverá comparecer acompanhada de suas testemunhas, sob pena de dispensa.DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.Manaus, 30 de janeiro de

2013.JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARESJuiz do Trabalho Substituto

4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE CITAÇÃO No 4-40/2013**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS****Processo : 01789-2009-004-11-00-8**

Exequente: FRANCISCO DA SILVA QUEIROZ

Advogado(a): WEBER DOS SANTOS REGO AM4951

Executado: GRANITE-MARMORES E GRANITOS LTDA

O(a) doutor(a) MÂRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) DO

TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GRANITE-MARMORES E GRANITOS LTDA, RECLAMADA nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 20.731,94(vinte mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) atualizado em 30/08/2012, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 20.325,43

Tot dev ao Reclte R\$ 20.325,43

Custas Execução R\$ 406,51

Total Devido R\$ 20.731,94

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE

CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCIA NUNES DA SILVA BESSA

JUIZ(A) DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE CITAÇÃO No 4-41/2013**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS****Processo : 01625-2012-004-11-00-6**

Exequente: DORENILDO AMARAL DE MIRANDA

Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO AM2926

Executado: MATRIM CONSTRUCOES LTDA

O(a) doutor(a) MÂRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) DO

TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MATRIM CONSTRUCOES LTDA, RECLAMADA nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.050,00(dois mil e cinquenta reais) atualizado em 31/10/2012, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 2.050,00

Tot dev ao Reclte R\$ 2.050,00

Total Devido R\$ 2.050,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE

CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCIA NUNES DA SILVA BESSA

JUIZ(A) DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE CITAÇÃO No 4-42/2013**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS****Processo : 00753-2012-004-11-00-2**

Exequente: JOSE PAIVA DE ALMEIDA

Executado: EDVALDO ALVES DOS SANTOS

O(a) doutor(a) MÂRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) DO

TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EDVALDO ALVES DOS SANTOS, executado nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 24.531,25(vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) atualizado em 31/08/2012, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 22.696,88

I.R R\$ 2.740,00

INSS Reclamante R\$ 375,94

Tot dev ao Reclte R\$ 19.580,94

INSS Patronal R\$ 1.353,37

Custas Execução R\$ 481,00

Total Devido R\$ 24.531,25

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa

Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE

CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCIA NUNES DA SILVA BESSA

JUIZ(A) DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE CITAÇÃO No 4-43/2013**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS****Processo : 00753-2012-004-11-00-2**

Exequente: JOSE PAIVA DE ALMEIDA

Executado: JOSÉ BOSCO GOMES ANJOS FILHO

O(a) doutor(a) MÂRCIA NUNES DA SILVA BESSA, JUIZ(A) DO

TRABALHO da 4ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) JOSÉ BOSCO GOMES ANJOS FILHO, executado nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 24.531,25(vinte e quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) atualizado em 31/08/2012, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 22.696,88

I.R R\$ 2.740,00

INSS Reclamante R\$ 375,94

Tot dev ao Reclte R\$ 19.580,94

INSS Patronal R\$ 1.353,37

Custas Execução R\$ 481,00

Total Devido R\$ 24.531,25

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, JORGE WILLIAM DE

CASTRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARCIA NUNES DA SILVA BESSA

JUIZ(A) DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-267/2013**Processo : 00439-2010-004-11-00-8**

Reclamante: ROSANA DA SILVA SANTOS

Advogado(a): ANDREA MAQUINE CRUZ

Reclamado: TOP PEOPLE ASSESSORIA E MARKETING EM VENDAS LTDA

Advogado(a): VALINDA CINQUE IANTORNO DE JESUS

Assunto : Fica a reclamada, por meio da sua advogada, notificada para manifestar-se sobre o bloqueio realizado.

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-268/2013**Processo : 02108-2011-004-11-00-3**

Reclamante: JAILSON SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO

Reclamado: AUGÉ CONSTRUÇÕES

Advogado(a):

Assunto : Fica o reclamante notificado para retirar sua CTPS na Secretaria da Vara.

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-269/2013**Processo : 01859-2007-004-11-00-6**

Reclamante: FABIO TAVARES

Advogado(a):

Reclamado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a): MARIA JOSE DUARTE OLIVEIRA MANCINI

Assunto : Fica a reclamada, por meio da sua advogada, notificada para receber crédito.

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-270/2013**Processo : 00589-2012-004-11-00-3**

Reclamante: DENIS DE MATOS BEZERRA

Advogado(a): DINELSON AZEVEDO MARIALVA

Reclamado: YESHUA REPAROS NAVAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o reclamante, por meio do seu advogado, notificado para receber alvará. Fica também notificado desde já para comprovar o valor sacado e, assim, dar prosseguimento a execução.

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-271/2013**Processo : 00660-2010-004-11-00-6**

Reclamante: WALDEMAR CASTRO PANTOJA

Advogado(a): NANCY MAGGIO

Reclamado: CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o(a) reclamante notificado(a) através de seu advogado(a) para comparecer a secretaria a fim de receber crédito.

4ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-272/2013**Processo : 00957-2009-004-11-00-8**

Exequente: DENILDO BATISTA DA SILVA
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Executado: A E DE SOUZA CONSTRUCOES ME
Advogado(a): LANA KELLY DE ANDRADE SAMPAIO
Assunto : Ficam as PATRONAS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA ACIMA Notificadas para, no prazo legal, se manifestarem do Agravo de Petição interpostos pela litisconsorte Embrapa.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-273/2013
Processo : 01967-2011-004-11-00-5

Exequente: CILENE SILVA LIMA
Advogado(a): MARIA CLAUDIA SOUSA DA SILVA
Executado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a): JORGE ALEXANDRE MOTA DE VASCONCELOS
Assunto : Fica a PATRONA/RECLAMANTE Notificada para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria da Vara para agendar o recebimento da complementação do crédito.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-274/2013
Processo : 01196-2012-004-11-00-7

Reclamante: MARIA DE JESUS GOMES PEREIRA
Advogado(a): MARIO BARROS DA SILVA
Reclamado: O J DE S BARBA ME (COZINHA INDUSTRIAL)
Advogado(a): MUNI LOURENÇO SILVA JUNIOR
Assunto : Ficam os PATRONOS DAS PARTES NOTIFICADOS para, no prazo de 05 dias:A) PATRONO/RECLAMANTE: comparecer na Secretaria da Vara para agendar o recebimento da complementação do crédito.B) PATRONO/RECLAMADA: Credenciar funcionário para receber a devolução do valor referente a 3.º parcela do acordo.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-275/2013

Processo : 00767-2012-004-11-00-6
Exequente: ALCIMAR BARBOSA DE SOUZA
Advogado(a): EUGENIO DA SILVA SOUSA
Executado: ACO ENGENHARIA LTDA - ME
Advogado(a): ALEXANDRA TEHEREZA ZANGEROLAME
Assunto : Fica a PATRONA/RECLAMADA Notificada para, no prazo de 10 dias, se manifestar da petição do reclamante às fls. 25/26.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-276/2013

Processo : 00593-2012-004-11-00-1
Exequente: MARIANY DE SOUZA GUIMARAES
Advogado(a):
Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA
Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO
Assunto : Fica a executada ciente do despacho de fls 34. cujo teor transcreve-se abaixo:Defiro o requerimento. Assino o prazo de 10 dias a contar da notificação para que a Executada proceda ao depósito do valor correspondente a 30% de seu faturamento. Para tanto, quando do depósito deverá apresentar cópias das notas fiscais liquidadas para demonstração de que os valores depósitos correspondem ao percentual acima fixado. No descumprimento desta determinação, proceda-se ao bloqueio integral do crédito junto à empresas contratantes da ora Executada.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-277/2013

Processo : 01447-2011-004-11-00-2
Reclamante: JOSE FERREIRA BRANDIZZI
Advogado(a): GEYSA MITZ DANTAS GUIMARÃES
Reclamado: TAM LINHAS AEREAS S/A
Advogado(a): BIANCA BASSOA REINSTEIN
Assunto : Fica a PATRONA/RECLAMDA CIENTE da certidao e do despacho de fls. 367, cujo teor segue abaixo transcritos: CERTIDAO: CERTIFICO que compulsando os autos constatei que os seguintes dados: ENTRADAS 6.290,00 fls. 303 7.332,96 fls. 330 R\$ 11.254,65 fls. 335 TOTAL R\$ 24.877,61 PAGAMENTOS: Reclamante - R\$ 9.392,34 - - fls. 346 INSS - 1.ªParte - R\$ 220,59 - fls. 354 INSS - 2.ªParte - R\$ 2.462,96 - fls. 355 IRRF - R\$ 1.641,72 - fls. 358 2.683,55 TRANSF.BANCÁRIA P/ CONTA RECLAMADA: Banco Santander - Conta 13001928-5: Deposito Recursal - R\$ 6.449,56 - fls. 361 R\$ 4.870,00 - fls. 361 TOTAL GERAL: R\$ 25.037,17 DESPACHO: Considerando as informações contidas na certidão acima, Indefiro o pedido da reclamada. Dê-se ciência deste despacho incluindo os dados da certidão. Retornem-se os autos ao arquivo.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-278/2013

Processo : 01433-2012-004-11-00-0
Reclamante: EDMILTON RODRIGUES MORAES COSTA
Advogado(a):
Reclamado: GEOQUASAR ENERGY SOLUTIONS PARTICIPACOES LTDA
Advogado(a): JOAO MACHADO MITOSO
Assunto : Fica a reclamada notificada para comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários, no prazo de 48 horas, sob pena de execução dos valores.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 4-279/2013
Processo : 01162-2012-004-11-00-2
Reclamante: MARIA ANALICE MARQUES
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
Assunto : Fica a executada notificada, por intermédio de seu advogado, A TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO às fls. 84/85v, INTERPOSTO pelo EXEQUENTE, para querendo, APRESENTAR CONTRARRAZÕES no prazo LEGAL.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-280/2013

Processo : 01162-2012-004-11-00-2
Reclamante: MARIA ANALICE MARQUES
Advogado(a): ALEXANDRE LUCACHINSKI
Reclamado: GLOBAL GNZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., SUCESSORA
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA VASCONCELLOS JUNIOR
Assunto : Fica a executada notificada, por intermédio de seu advogado, A TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO às fls. 84/85v, INTERPOSTO pelo EXEQUENTE, para querendo, APRESENTAR CONTRARRAZÕES no prazo LEGAL.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-281/2013

Processo : 01517-2010-004-11-00-1
Reclamante: ANTONIO LIDUINO DOS SANTOS
Advogado(a): FELIPE LUCACHINSKI
Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Advogado(a): TALVANI FRANCO LEITE BRITO
Assunto : Fica o PATRONO/RECLAMANTE Notificado para, no prazo de 05 dias, comparecer na Secretaria da Vara para agendar o recebimento da complementação do crédito.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-282/2013

Processo : 22497-2004-004-11-00-4
Exequente: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO - PROC. REG. DO TRAB. DA 11ª REGIAO
Advogado(a): RUBENIL ROSA DE ALMEIDA
Executado: SINDICARGAS- SIND.DOS TRAB.DE CARG.SEC.MOL.DIST BEB. GER.DER.N/P EDMILSON C. AM
Advogado(a): RUBENIL ROSA DE ALMEIDA
Assunto : Fica o executado, por intermédio de seu patrono, a tomar ciência do despacho de fls. 3223/3224, cujo conclusão segue abaixo transcrita: Em assim sendo, determino que o Executado apresente, em 5 dias, a convenção coletiva do trabalho da categoria profissional em vigência como forma de demonstração do cumprimento da decisão transitada em julgado, sob pena de serem extraídas peças e encaminhadas ao Ministério Público do Trabalho para a instauração de processo visando a perda do mandato dos atuais dirigentes sindicais e a declaração a consequente inelegibilidade. Dê-se ciência

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-283/2013

Processo : 00809-2009-004-11-00-3
Reclamante: AUGUSTO SERGIO DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: NORSERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A.
Advogado(a): RACHEL ISAURA DE ANDRADE FERRAZ GARCIA
Assunto : Fica V. Sa. notificada de que os autos do processo já se encontram disponíveis na Secretaria para consulta ou carga, pelo prazo de 30 dias.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-284/2013

Processo : 00891-2010-004-11-00-0
Reclamante: CLAUDIA REGINA CASTRO DE ANDRADE
Advogado(a): FRANCISCO JACQUES AMORIM
Reclamado: PONTE IRMAO & CIA LTDA
Advogado(a): NELSON LUIS MESTIERI DE MACEDO
Assunto : Fica V. Sa. notificada de que os autos do processo já se encontram disponíveis na Secretaria para consulta ou carga, pelo prazo de 30 dias.

4ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 4-285/2013

Processo : 00716-2010-004-11-00-2
Reclamante: RENATA LUIZA SOUZA MALLADA
Advogado(a): MARCOS ANTONIO BRAGA DE OLIVEIRA
Reclamado: SHOWA DO BRASIL LTDA
Advogado(a): RENATA VIANA DE MENDONÇA DOS SANTOS
Assunto : Fica V. Sa. notificada de que os autos do processo já se encontram disponíveis na Secretaria para consulta ou carga, pelo prazo de 30 dias.

5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

EDITAL DE CITAÇÃO No 5-29/2013
PAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Processo : 02373-2011-005-11-00-8
Exequente: UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL
Executado: TECNOCOOP INFORMATICA COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSIST.
O(a) doutor(a) JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA, JUIZ(A) DO TRABALHO da 5ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TECNOCOP INFORMATICA COOP. DE TRABALHO DE ASSIST. ,nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar

em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 37.121,84(trinta e sete mil e cento e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) atualizado em 26/09/2011, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 37.121,84

Tot dev ao Reclte R\$ 37.121,84

Total Devido R\$ 37.121,84

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JOAQUIM OLIVEIRA DE LIMA

JUIZ(A) DO TRABALHO

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 5-30/2013

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 01334-2012-005-11-00-4

Reclamante: ELIAS RODRIGUES DE LIMA

Advogado(a): FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA AM2464

Reclamado: ASSUNCAO PEREIRA-ME

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) FABIO TRIFIATIS VITALE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 5ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ASSUNCAO PEREIRA-ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE .foi interposto recurso ordinário pelas reclamadas AMBEV E AROSUCO AROMAS E SUCOS LTDA, podendo manifestar-se no prazo de lei.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ELAINE CRISTINE MELO DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

FABIO TRIFIATIS VITALE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 5-129/2013

Processo : 00021-2013-005-11-00-0

Reclamante: ANA M VIEIRA - CAFÉ REGIONAL

Advogado(a):

Reclamado: R O VIEIRA - CAFE REGIONAL - ME

Advogado(a): ELIANA GOMES SILVA DE PAULA

Assunto : Fica a patrona da reclamada Dra. ELIANA GOMES SILVA DE PAULA - OAB 4.341, bem como a patrona da reclamante do Processo Principal N.12199/2006, Dra. MILCYETE BRAGA ASSAYAG - OAB/AM 5.006, cientes de que foram opostos EMBARGOS DE TERCEIROS por ANA M VIEIRA - CAFÉ REGIONAL para manifestação no prazo legal.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 5-152/2013

Processo : 00387-2011-005-11-00-7

Reclamante: DIANA MORAES COSTA

Advogado(a): GERALDO DA SILVA FRAZAO

Reclamado: RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a): REGINA CECILIA DE SENA COSTA

Assunto : Ciente o Dr. GERALDO DA SILVA FRAZÃO-OAB/AM- 2674, e Dra. REGINA CECILIA DE SENA COSTA-OAB/AM- 5090, que foi proferida sentença de embargos de declaração, podendo manifestar-se no prazo de lei.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 5-156/2013

Processo : 33302-2006-005-11-00-0

Reclamante: SIDNEY MOURA DA SILVA

Advogado(a): TALES BENARROS DE MESQUITA

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, a comparecer nesta Secretaria a fim de receber crédito.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 5-157/2013

Processo : 34741-2005-005-11-00-9

Eexequite: JOAQUIM FERREIRA MACHADO

Advogado(a): ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA

Executado: LABOR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, Dra. Alice Aquino S. e Silva a comparecer nesta Secretaria a fim de agendar recebimento de crédito.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 5-158/2013

Processo : 00239-2012-005-11-00-3

Reclamante: VANDERLANDE VITORIO

Advogado(a): JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA

Reclamado: DIAMOND CONVENTION CENTER

Advogado(a): EDGAR ANGELIM DE ALENCAR FERREIRA

Assunto : Cientes os Drs. acima mencionados, patronos do reclamante e reclamada, que o Juízo da Vara denegou seguimento ao recurso ordinário interposto, podendo manifestar-se no prazo de lei.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 5-159/2013

Processo : 00481-2012-005-11-00-7

Reclamante: PAULO CEZAR PINHEIRO DA COSTA

Advogado(a): JORGE ALBERTO SILVA DE MELO

Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZONIA..

Advogado(a): NATASJA DESCHOLMEESTER

Assunto : Cientes os Drs. acima mencionados, patronos do reclamante e reclamada, que o Juízo da Vara denegou seguimento ao recurso ordinário interposto, podendo manifestar-se no prazo de lei.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 5-160/2013

Processo : 00132-2012-005-11-00-5

Reclamante: RONILDO RAMOS DE SOUZA

Advogado(a): LUCIANO DA SILVA MOURAO

Reclamado: VOITH HYDRO DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS

Assunto : Cientes os Drs. acima mencionados, patronos do reclamante e reclamada, que o Juízo da Vara denegou seguimento ao recurso ordinário interposto, podendo manifestar-se no prazo de lei.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 5-161/2013

Processo : 00100-2011-005-11-00-9

Reclamante: SERGIO GARCIA PESENTE NETO

Advogado(a): MARIA MOTA ACIOLY

Reclamado: VIVO S/A

Advogado(a): JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

Assunto : Cientes os Drs. acima mencionados, patronos do reclamante e reclamada (VIVO), que o Juízo da Vara denegou seguimento ao recurso ordinário interposto, podendo manifestar-se no prazo de lei.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 5-162/2013

Processo : 00100-2011-005-11-00-9

Reclamante: SERGIO GARCIA PESENTE NETO

Advogado(a):

Reclamado: VISUAL PRESENCE MARKETING INTEGRADO LTDA.

Advogado(a): FABIO BISKER

Assunto : Ciente o patrono da reclamada VISUAL que , o Juízo da Vara denegou seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada VIVO, podendo manifestar-se no prazo de lei.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 5-163/2013

Processo : 11087-2007-005-11-00-7

Eexequite: UILSON BALBINO DOS SANTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES

Executado: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO

Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o reclamante, através de sua patrona, Dra. Marcileia de Lima Abreu para querendo, manifestar-se, no prazo legal, sobre os Embargos opostos.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 5-164/2013

Processo : 11087-2007-005-11-00-7

Eexequite: UILSON BALBINO DOS SANTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES

Executado: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO

Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o reclamante, através de seu patrono, Dr. Carlos Alberto G. Henriques, para querendo, manifestar-se, no prazo legal, sobre os Embargos opostos.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 5-165/2013

Processo : 01342-2010-005-11-00-9

Reclamante: JANDER NEVES DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTAO LTDA

Advogado(a): PEDRO PAES DA COSTA

Assunto : Ciente o Dr. PEDRO PAES DA COSTA-OAB/AM- 1347, patrono das reclamadas BSI BRASIL SISTEMAS DE GESTÃO LTDA e BSI BRASIL, que foram opostos embargos de declaração pelo reclamante, podendo manifestar-se no prazo de lei.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 5-166/2013

Processo : 12097-2007-005-11-00-0

Reclamante: FRANCISCO MARCIO DIAS DE OLIVEIRA

Advogado(a): Israel de Jesus G. de Azevedo

Reclamado: SADIÁ S.A.

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, a comparecer nesta Secretaria a fim de receber crédito.

5ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000

RESENHA No 5-167/2013

Processo : 01334-2012-005-11-00-4
Reclamante: ELIAS RODRIGUES DE LIMA
Advogado(a): FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA
Reclamado: ASSUNCAO PEREIRA-ME
Advogado(a):
Assunto : Ciente o Dr. FRANCINEI MOREIRA DE ALMEIDA-OAB/AM-2464, que foi interposto recurso ordinário pelas reclamadas AMBEV E AROSUCO AROMA E SUCOS LTDA, podendo manifestar-se no prazo de lei.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-168/2013
Processo : 01440-2009-005-11-00-2
Exequente: PAULO DA SILVA BATISTA
Advogado(a): ADEMAR LINS V. FILHO
Executado: SPRINGER PLASTICOS DA AMAZONIA S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o patrono do reclamante, Dr. Ademar Lins V. Filho, para manifestar-se sobre a petição de fls. 290/292.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA (RECLAMADO) No 5-169/2013
Processo : 12267-2004-005-11-00-3
Reclamante: LUIZ ANTONIO CLAUDINO GORDILHO
Advogado(a):
Reclamado: BANCO BRADESCO SA
Advogado(a): ANDREY AUGUSTO B. DE RAMOS
Assunto : FICA NOTIFICADO O PATRONO DO RECLAMADO, A COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 5-170/2013
Processo : 25272-1997-005-11-00-6
Reclamante: MARIA ELIANA MARTINS SOARES
Advogado(a): ENOH CASTRO BARBOSA
Reclamado: ACDC CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA EPP
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, Dr. Enoh Castro Barbosa, a comparecer nesta Secretaria a fim de agendar recebimento de crédito.

5ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 5-171/2013
Processo : 02079-2012-005-11-00-7
Reclamante: RAIMUNDO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): JUDICE ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA
Reclamado: F.M.A. SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Ciente a Dra. JUDICE ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA-OAB/AM- 7165, que a litisconsorte MANAUS AMBIENTAL S/A, interpôs recurso ordinário, podendo manifestar-se no prazo de lei.

6ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-213/2013
Processo : 00587-2012-006-11-00-7
Exequente: GERSON HONDA DE SOUZA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Executado: MANAUS MOTOCENTER LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, através do patrono,para agendar recebimento de seu crédito.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-214/2013
Processo : 01238-2010-006-11-00-0
Exequente: CLEIDE FERNANDES DA SILVA
Advogado(a): CARLA LOUANNY DE ANDRADE DA SILVA
Executado: PONTE IRMAO E CIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, através do patrono,para agendar recebimento de seu crédito.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-215/2013
Processo : 00310-2010-006-11-00-2
Exequente: RAIMUNDO JOSE MONTENEGRO FERREIRA
Advogado(a): CARLOS EDUARDO RAPOSO DA CAMARA ALENCAR
Executado: RJ PROJETO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, através do patrono,para agendar recebimento de seu crédito.

6ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 66050100
RESENHA No 6-216/2013
Processo : 00142-2012-006-11-00-7
Exequente: MARCELO TOLOSA DE ARAGAO
Advogado(a): JAIR SANDREY ISRAEL SANTANA
Executado: PKK CALCADOS LTDA- DI SANTINNI
Advogado(a): CAROLINE GUIMARAES DO VALLE
Assunto : Pela presente, ficam as partes, por seus patronos, cientes do dispositivo da sentença de embargos à execução abaixo transcrito: III - CONCLUSÃO Pelo exposto, rejeito os argumentos preliminares argüidos e decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os Embargos de Execução opostos por PKK CALCADOS LTDA. - DI SANTINNI nos autos do processo movido por MARCELO TOLOSA DE ARAGÃO, para o fim de excluir da Conta de Liquidação de fl. 72, o valor correspondente às custas

processuais, mantendo a homologação dos cálculos de liquidação nos demais valores e determinar o prosseguimento da execução contra a embargante. Tudo conforme a fundamentação supra que integra este decism. Dê-se ciência. E, para constar, foi lavrado o presente termo.IZAN ALVES MIRANDA FILHOJuiz do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-136/2013
Processo : 01322-2012-007-11-00-2
Reclamante: EIELSON BEZERRA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: FORT EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): GLAUCE MARIA COSTA DE SOUSA
Assunto : FICA NOTIFICADA A PATRONA DA EXECUTADA, PARA CREDENCIAR FUNCIONÁRIO, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DO VALOR SER REVERTIDO AO FAT.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-138/2013
Processo : 01142-2012-007-11-00-0
Reclamante: MARIA MADALENA VIEIRA PRESTES NETA
Advogado(a): CINTIA ROSSETTE DE SOUZA
Reclamado: ULISSES COUTO DA SILVA FILHO
Advogado(a):
Assunto : FICA NOTIFICADO ACIMA CITADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESCRITO: Indefiro o pedido, tendo em vista que os procedimentos requeridos já foram realizados por este Juízo, conforme fl. 23 e 29 e Certidão da Sra. Oficiala de Justiça de fl. 28-v.Deve a exequente indicar bens passíveis de penhora para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.Dê-se ciência.No silêncio da exequente, retorne os autos ao arquivo.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-139/2013
Processo : 02277-2009-007-11-00-8
Reclamante: NEURI GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado: ELEVADORES OTIS LTDA
Advogado(a): SILVIA REGINA DE ALMEIDA BAEZ
Assunto : FICA NOTIFICADA A PATRONA DA EXECUTADA ACIMA CITADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DESCRITO: Indefiro o pedido de fls 449/450 face o que dispõe o art. 880 da CLT.Expirado o prazo de 48 horas para pagamento ou garantia do crédito exequendo, proceda-se pesquisa e bloqueio no BACEN.Após, cumpram-se demais itens do despacho de fls. 447.Dê-se ciência à requerente.Cumpra-se no prazo.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-140/2013
Processo : 00980-2011-007-11-00-6
Exequente: ORLANDO CAMPOS DE CASTRO
Advogado(a): FLAVIO SIMOES DA SILVA SOBRINHO
Executado: R C COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica notificado o exequente, através de seu patrono, para tomar ciência das fls. 168/169 dos autos, bem como indicar outros bens à penhora da executada, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório do processo.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 7-141/2013
Processo : 16816-2003-007-11-00-0
Exequente: ALEXANDRE MOSCA FERREIRA
Advogado(a): VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GOES
Executado: FBL EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA ESCRITORIO LTDA, N/P.FRANCISCO DONATO NETO
Advogado(a):
Assunto : FICA NOTIFICADO O PATRONO DO EXEQUENTE ACIMA CITADO, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.1607/1642, NO PRAZO LEGAL.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) No 7-142/2013
Processo : 01125-2012-007-11-00-3
Exequente: THAYANA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): GEYSA MITZ DANTAS GUIMARÃES
Executado: MORENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA (AMBEV)
Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER
Assunto : FICA NOTIFICADOS A PATRONA DA EXEQUENTE DRA. GEYSA MITZ DANTAS GUIMARÃES E A PATRONA DA EXECUTADA DRA.NATASJA DESCHOOLMEESTER, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 08/02/2013 AS 09:10 HS.

7ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo: 0010348-74.2013.5.11.0007
Reclamante: JOSE GILSON DO NASCIMENTO GARANTIZADO
Reclamada: NEGROTUR TURISMO LTDA
Data da próxima audiência: 16/04/2013 às 08h50
O(a) doutor(a) EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NEGROTUR TURISMO LTDA, Reclamado no processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou

testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013, Eu, _____, VALDECIMAR BRITO MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZ(A) FEDERAL DO TRABALHO

7ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo No.: 0010233-53.2013.5.11.0007

Reclamante: JOELZA FONTES CORREA

Reclamado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA

Data da próxima audiência: 23/04/13 08:00

A doutora EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA, JUIZA FEDERAL DO TRABALHO, da MM. 7ª Vara do Trabalho de Manaus. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a Reclamada: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado do presente EDITAL, que será publicado no DOJT11 e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, Avenida Djalma Batista, 98, Nossa Senhora das Graças, MANAUS - AM - CEP: 69053-000

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS-AM, 29 de janeiro de 2013. Eu, FRANCISCO WANDEMBERG MARTINS PINTO, Servidor Público, subscrevi.

Juiza:
EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA
JUIZA TITULAR DA 7ª VTM

8ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

8ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

NOTIFICACAO PARA RECLAMADO/EXECUTADO No 8-119/2013

Processo : 00704-2011-008-11-00-4

Exequente: SIND.DOS TRAB.NAS IND DE PAPEL,PASTAS DE MAD.PARA

PAPEL PAPELAO E CORTICAS DE MANAUS-SINPACEL

Advogado(a): DILSON GONZAGA BARBOSA

Executado: INDUSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZONIA LTDA

D E S T I N A T Á R I O

A Reclamada-Executada

INDUSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZONIA LTDA A/C DEPARTAMENTO

JURIDICO

Endereço: RUA DR. JOÃO DE PAULA, N° 600

COLONIA ANTONIO ALEIXO CEP:69008140

MANAUS - AM

Fica V. Sa. notificada para comprovar o repasse das contribuições devidas ao Sindicato ou o desconto feito nos salários dos empregados, conforme determinado em sentença, no prazo de 15 (quinze) dias.

Emitida em 28/01/2013.

JOSÉ SIDNEY DRUMOND DOS SANTOS

SERVIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

8ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 8-168/2013

Processo : 01792-2010-008-11-00-0

Reclamante: FRANCISCO PAULO INUMA CORREA

Advogado(a): BRUNO BIANCHI FILHO

Reclamado: PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): Suelen Cristina Maia de Almeida Albuquerque.

Assunto : Tomar ciência do despacho como a seguir para providências:A petição de fls,. 83 foi protocolada no prazo assinalado, o que não invalida o fato de que a executada incorreu em mora que deu causa ao não recebimento do seguro desemprego, razão pela qual justifica-se sua execução, condicionada à comprovação, pelo exequente de que estava desempregado no período a que faria jus às 3 cotas. Notifique-se o exequente para apresentar sua CTPS no prazo de 5 dias e, se preenchida a condição, execute-se.

8ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 8-169/2013

Processo : 00470-2012-008-11-00-6

Reclamante: LUIZ ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(a): ADSON PINHO PINTO

Reclamado: PLATINUM CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o advogado do reclamante ADSON PINHO PINTO notificado para, querendo, contra-arrazoar o recurso, no prazo de lei, sob pena de preclusão.

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 8-170/2013

Processo : 01405-2009-008-11-00-2

Reclamante: WESLEY SILVA DE ARAUJO

Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES

Reclamado: PARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - N/P DO SENHOR

RONALDO CESAR DINIZ

Advogado(a): MOISES VIEIRA QUEIROZ

Assunto : Prosseguindo-se com a execução dos encargos previdenciários, intime-se o Exequente para informar o atual endereço da Executada ou do sócio.

8ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 8-171/2013

Processo : 01053-2011-008-11-00-0

Reclamante: ALESSANDRO LOBATO DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado: EDITAL CARGA EXPRESS LTDA - EPP

Advogado(a): IGOR DE PAULA ALMEIDA

Assunto : Fica o Advogado da reclamada IGOR DE PAULA ALMEIDA notificado para, querendo, contra-arrazoar o recurso, no prazo de lei, sob pena de preclusão.

8ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 8-172/2013

Processo : 10937-2007-008-11-00-9

Exequente: ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Executado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E

TURISMO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, a comparecer nesta Secretaria a fim de receber parte de seu crédito.

8ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 8-173/2013

Processo : 00540-2009-008-11-00-0

Exequente: ADANILSON MOUTINHO DOS SANTOS

Advogado(a): ANDREA MAQUINE CRUZ

Executado: MTJ CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Frustradas os atos de execução contra a Reclamada e sócios, intime-se o exequente, por seu patrono, para indicar meios diversos para seguimento da execução em 10 dias. Não se manifestando no prazo, arquivem-se os autos.

8ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMADO) No 8-174/2013

Processo : 01201-2012-008-11-00-7

Reclamante: ELCINEI CRUZ DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E

TURISMO LTDA

Advogado(a): ILNAH MONTEIRO DE CASTRO

Assunto : Fica a Advogada da reclamada ILNAH MONTEIRO DE CASTRO notificado para, querendo, contra-arrazoar o recurso, no prazo de lei, sob pena de preclusão.

8ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECLAMADO) No 8-175/2013

Processo : 08375-2006-008-11-00-2

Reclamante: JOAO DE DEUS BARBOSA DO EGITO

Advogado(a): ADEMARIO DO ROSARIO AZEVEDO

Reclamado: NAVEZON-LINHAS INTERNAS DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ULYSSES DOS SANTOS BAIA / BRUNO RICARDO LIMA

TAPAJOS

Assunto : Notificado Dr. BRUNO RICARDO LIMA TAPAJOS para devolver, no prazo de 24h, os autos do processo retirados em carga.

8ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 8-176/2013

Processo : 00939-2012-008-11-00-7

Reclamante: RAIMUNDO JULIO DE OLIVEIRA ANDRADE

Advogado(a): FABIO DA SILVA MACHADO CARDOSO

Reclamado: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Advogado(a):

Assunto : Fica o Advogado do reclamante FABIO DA SILVA MACHADO CARDOSO notificado para, querendo, contra-arrazoar o recurso, no prazo de lei, sob pena de preclusão.

8ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 8-177/2013

Processo : 00535-2012-008-11-00-3

Reclamante: JORGE ALVES REBOLCA

Advogado(a): CAROLINE GUIMARAES DO VALLE

Reclamado: PORTAL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica a Advogada do reclamante CAROLINE GUIMARAES DO VALLE notificada para, querendo, contra-arrazoar o recurso, no prazo de lei, sob pena de preclusão

8ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 8-178/2013

Processo : 01557-2010-008-11-00-9

Exequente: FRANCISCO TELES DOS SANTOS

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Executado: COMPLEXO HOSPITALAR NILTON LINS LTDA

Advogado(a):

8ª Vara do Trabalho de Manaus

Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, a comparecer nesta Secretaria a fim de receber crédito.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 8-179/2013
Processo : 01557-2010-008-11-00-9

Exequente: FRANCISCO TELES DOS SANTOS
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: COMPLEXO HOSPITALAR NILTON LINS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, a comparecer nesta Secretaria a fim de receber parte de seu crédito.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-180/2013
Processo : 00015-2012-008-11-00-0

Reclamante: SILDOMAR LIMA DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO GOMES HENRIQUES E OUTROS
Reclamado: ENGEPAK EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): RODRIGO DA SILVA COSTA E OUTRO
Assunto : Ficam o reclamante e reclamada, notificadas através de seus advogados devidamente credenciados, para ficarem novamente cientes da publicação da Sentença de Mérito de folhas 110/114, haja vista o teor da Certidão e Despacho de folha 122 dos autos. Resumo da DECISÃO transcrita a seguir:
`III - CONCLUSÃO: Por estes fundamentos e o mais que dos autos consta, decido acolher a inépcia da inicial no tocante à aplicação da multa do art. 467, da CLT e do pedido de indenização por assédio moral, extinguindo-os sem resolução de mérito; rejeitar as demais preliminares suscitadas, e, no mérito, julgar IMPROCEDENTES os pedidos constantes da presente reclamatória trabalhista, para o efeito de absolver a empresa ENGEPAK EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA do pagamento ao Reclamante SILDOMAR LIMA DA SILVA das verbas postuladas na inicial. Tudo de conformidade com a fundamentação. Deferidos à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor da causa de R\$30.000,00 no importe de R\$600,00, de cujo recolhimento fica ISENTO. CIENTES AS PARTES. INDIRA SOCORRO TOMAZ DE SOUZA E SILVA Juíza do Trabalho Substituta`

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 8-181/2013
Processo : 01050-2012-008-11-00-7

Reclamante: ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: GLOBALSERVICE - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a): MARCO AURELIO LUCAS DE SOUZA
Assunto : Fica o Advogado da reclamada MARCO AURELIO LUCAS DE SOUZA notificado para, querendo, contra-arrazoar o recurso, no prazo de lei, sob pena de preclusão.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-182/2013
Processo : 01391-2012-008-11-00-2

Reclamante: JOSUE TENAZOR DA SILVA
Advogado(a): ADILSON BETCEL VASCONCELOS
Reclamado: PETROBRAS-PETROLEO BRASILEIRO S/A
Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
Assunto : Ficam pela presente notificados ELETRONICAMENTE, reclamante e litisconsorte, através de seus patronos, da prolação da sentença de mérito, cujo teor da parte dispositiva é transcrita a seguir: POSTO ISSO, nos autos da reclamatória trabalhista movida pela reclamante JOSUE TENAZOR DA SILVA em face da reclamada PORTICO ENGENHARIA LTDA e PETROBRAS e PETROLEO BRASILEIRO S/A decido: a) Rejeitar a preliminar ilegitimidade e impossibilidade jurídica do pedido; b) Julgar IMPROCEDENTE a ação em relação a PETROBRAS e PETROLEO BRASILEIRO S/A; c) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos deduzidos na inicial, para condenar a reclamada PORTICO ENGENHARIA LTDA pagar ao reclamante: 1º Aviso prévio; 2º 13º salário 2011/2012 (10/12); 3º Férias 2011/2012 10/12 + 1/3; 4º Multa do art. 477 da CLT pelo atraso no pagamento da rescisão; 5º Multa do art. 467 da CLT; 6º Horas extras e seus reflexos em RSR e aviso, férias + 1/3, 13º salário e FGTS + 40%; Demais determinações: 1) Deverá a reclamada a proceder o registro da baixa do contrato de trabalho na CTPS do autor com data de demissão 31.5.2012. Tal obrigação deverá ser cumprida no prazo de 5 dias da intimação da entrega em juízo da CTPS pela Reclamante. Ultrapassados 6 dias da intimação da Reclamada, a Secretaria efetuará a anotação e será expedido ofício à DRT para as providências cabíveis, em especial para aplicação da multa prevista no art. 39, §1º, CLT. 2) Deverá ainda a reclamada no prazo de 05 dias do trânsito em julgado da presente decisão, comprovar os recolhimentos fundiários do reclamante e fornecer na mesma data as guias para levantamento dos valores depositados, neles incluídos a multa de 40%, acompanhada da chave de conectividade. Caso a reclamada não o faça, execute-se o valor devido, abatendo-se a quantia de R\$460,00 confessadamente recebida pelo autor. 3) Na apuração dos valores das parcelas deferidas, na fase de liquidação de sentença, por cálculos, deverão ser observados todos os critérios, limitações e restrições nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, inclusive no que concerne à correção monetária, juros de mora, contribuições previdenciárias, imposto de renda e compensação/deduções. 4) Na forma da lei os juros são devidos a partir do ajuizamento da ação, e a correção monetária deve observar as épocas próprias, assim considerando a data do vencimento de cada parcela. 5) Deverá a reclamada proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais, nos termos das Leis 8212/91, 8620/93 e 10.035/00, observando a súmula 368 do C. TST, bem como, do Imposto de Renda, nos termos da Lei 8541/92 e Provimento 01/96 da Corregedoria Geral do Trabalho. 6) Custas pela Reclamada, no importe de R\$120,00, calculadas sobre o valor de R\$6.000,00, ora arbitrado à condenação (CLT, art. 789, inc. I, § 2º). Deferida justiça

gratuita ao reclamante. Destaco às partes que a oposição de embargos declaratórios infundados ou manifestamente protelatórios ensejará a aplicação das penalidades cabíveis (arts. 18 e 538 do CPC) e que, por força do disposto no art. 35 do CPC, os valores a elas referentes deverão ser recolhidos na hipótese de interposição de recurso ordinário. Intimem-se as partes da decisão. O inteiro teor da sentença pode ser acessado no portal www.trt11.jus.br

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 8-183/2013
Processo : 01557-2010-008-11-00-9

Exequente: FRANCISCO TELES DOS SANTOS
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: COMPLEXO HOSPITALAR NILTON LINS LTDA
Advogado(a): ALINE FERREIRA PEREIRA
Assunto : Notificada a executada, na pessoa de seu advogado, da penhora de R\$ 4182,36 via BACEN, para querendo se manifestar no prazo de lei.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 8-184/2013
Processo : 01214-2012-008-11-00-6

Reclamante: MONIQUE ASSUNCAO DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: DIGIBRAS INDUSTRIA DO BRASIL S/A - FILIAL
Advogado(a): RODRIGO ALVES OMENA
Assunto : Fica o Advogado da reclamada RODRIGO ALVES OMENA notificado para, querendo, contra-arrazoar o recurso, no prazo de lei, sob pena de preclusão.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-185/2013
Processo : 00491-2012-008-11-00-1

Exequente: LEANDRO SARUDO ALMEIDA
Advogado(a): MARIA SONIA SILVA REBELLO
Executado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a DRA. MARIA SONIA SILVA REBELLO patrona do exequente, notificada a receber Alvará de Levantamento referente aos depósitos fundiários.

8ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 8-186/2013
Processo : 00609-2010-008-11-00-0

Exequente: MARIA DE LOURDES MELO RIBEIRO
Advogado(a): JADSON ALVES LIMA
Executado: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
Advogado(a): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO / CARLA BRUM MOTHE
Assunto : Notificada a executada da penhora de R\$ 17.381,36 para querendo se manifestar no prazo de lei.

9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69000000
EDITAL DE CITAÇÃO No 9-46/2013
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
Processo : 00840-2008-009-11-00-5

Exequente: EDILEIDE ALCANTARA SEIXAS
Advogado(a): SIGRID LIMA ARAUJO
Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - COOTRASG
O(a) doutor(a) RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - COOTRASG, EXECUTADO nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 26.471,21 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) atualizado em 22/01/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 26.471,21
Tot dev ao Reclte R\$ 26.471,21
Total Devido R\$ 26.471,21
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, JULIO BANDEIRA DE MELO ARCE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69000000
RESENHA No 9-207/2013
Processo : 02117-2011-009-11-00-6

Reclamante: LUCENILDO SANTOS VITOR
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: RAIMUNDO ALVES TRIBUZY FILHO
Advogado(a): ARNALDO DOS SANTOS TRIBUZY
Assunto : Fica o advogado do reclamado notificado para receber a CTPS do autor e proceder às anotações determinadas na sentença de mérito, transitada em julgado. O referido documento encontra-se depositado na Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Manaus.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 6900000
RESENHA No 9-208/2013
Processo : 02174-2010-009-11-00-4
Reclamante: IRAMYLSON MACHADO DE FREITAS
Advogado(a): KENIA MONIKA ARCANJO DE SOUZA
Reclamado: INSTITUTO NOKIA DE TECNOLOGIA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Ficam as partes, por seus advogados, cientes da sentença de embargos à Execução.

10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-200/2013
Processo : 00118-2011-010-11-00-6
Exequente: FRANCISCO RODRIGUES GOMES
Advogado(a): JAIRO SANDREY ISRAEL SANTANA
Executado: CONTROL COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado por intermédio de seu Patrono para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria a fim de receber crédito.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-201/2013
Processo : 01263-2012-010-11-00-5
Reclamante: MACKSON PEDROSA GONCALVES
Advogado(a): JULIANA CHAVES COIMBRA GARCIA
Reclamado: BOTEÇO DO ESPETO
Advogado(a):
Assunto : Fica o reclamante notificado por intermédio de seu Patrono para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria a fim de receber crédito.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-202/2013
Processo : 01072-2012-010-11-00-3
Reclamante: WALDIR RODRIGUES DA SILVA FILHO
Advogado(a):
Reclamado: AUTO VIACAO VITORIA REGIA LTDA
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS JUNIOR
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de seu Patrono para, no prazo de 48h, pagar o valor de R\$6.335,00, referente ao acordo não cumprido acrescido da multa de 50%.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-203/2013
Processo : 01871-2011-010-11-00-9
Exequente: INALDA ALVES DA SILVA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a Reclamante notificada, por intermédio de seu Patrono, para, no prazo de 5 dias, comparecer nesta Secretaria de Vara a fim de receber crédito.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-204/2013
Processo : 02564-2012-010-11-00-6
Reclamante: FRANCISCO LEONARDO PINTO DE SOUZA
Advogado(a):
Reclamado: PHILCO ELETRONICOS LTDA
Advogado(a): NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
Assunto : Fica a Reclamada notificada, por intermédio de seu Patrono, que, em face da implantação do PJE nesta Vara trabalhista prevista para o mês de abril/2013, a audiência anteriormente designada para a data de 8/4/2013, às 8h10min, fica ANTECIPADA para a data de 15/2/2013, às 8h30min, prevalecendo como inaugural.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-205/2013
Processo : 01356-2012-010-11-00-0
Reclamante: LUIZ PAULO DOS SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: TRANSMANAUSTRANSPORTE URBANO MANAUS SPE LTDA - FILIAL 7 (VIACAO VITORIA REGIA)
Advogado(a): JORGE FERNANDES GARCIA DE VASCONCELOS JUNIOR
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de seu Patrono para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, digitalizado e anexado à tramitação processual (consultar APT).

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-206/2013
Processo : 02114-2010-010-11-00-1
Reclamante: DUVAL AQUINO MORAIS
Advogado(a):
Reclamado: CANAA INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA.
Advogado(a): KEYTH YARA PONTES PINA
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de sua Patrona, para enviar pessoa a fim de receber crédito no valor de R\$15.466,19, proveniente do referido bloqueio, com credencial devidamente reconhecida, uma vez que imperativo para a segurança da reclamada.

10ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-207/2013
Processo : 02210-2011-010-11-00-0
Reclamante: DANIELE NERI DE SOUZA
Advogado(a): MARGARIDA MARIA LEÃO DE OLIVEIRA
Reclamado: ESB MOREIRA - ME MASTER PIZZA E LANCHONETE ALTAS HORAS
Advogado(a):
Assunto : Fica a reclamante notificada por intermédio de sua Patrona para, no prazo legal, se manifestar acerca da petição da reclamada apresentando recolhimentos do FGTS.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-208/2013
Processo : 03553-2006-010-11-00-5
Reclamante: STIU/AM-SIND. DOS TRAB. NAS INDUSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO AMAZONAS
Advogado(a): ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a): BAIRON ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR
Assunto : Ficam as partes notificadas por intermédio de seus Patronos para, querendo, no prazo legal, se manifestarem acerca da impugnação aos cálculos apresentada pela Procuradora do INSS, digitalizada e anexada à tramitação processual (consultar APT).

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-209/2013
Processo : 01061-2012-010-11-00-3
Reclamante: CARLOS EDGAR LEMOS FEITOSA
Advogado(a):
Reclamado: PAMPULHA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS KIMAK
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de seu Patrono para, no prazo de 5 dias, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no valor de R\$413,60.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-210/2013
Processo : 02222-2010-010-11-00-4
Reclamante: MARIA ROSENE MAGALHAES DE OLIVEIRA
Advogado(a): ELISABETE LUCAS
Reclamado: JABIL DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica a reclamante notificada por intermédio de sua Patrona para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria a fim de receber crédito.

10ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 10-211/2013
Processo : 00517-2012-010-11-00-8
Reclamante: HAILSON DOS SANTOS BRITO
Advogado(a):
Reclamado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA
Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO
Assunto : Fica a reclamada notificada por intermédio de seu Patrono, para tomar ciência do Despacho de fls. 48 dos autos: I- Desarquivem-se os autos. II- Recebo a petição como proposta de acordo extrajudicial, condicionando sua análise ao depósito de 30% do valor da dívida em 10 dias. III- Dê-se ciência à executada. IV- Expirado o prazo, retornem-se os autos ao arquivo

14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 14-20/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 02495-2012-014-11-00-6
Reclamante: RAIMUNDO ROSA DA SILVA
Reclamado: AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO TURISPORT
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 14ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO TURISPORT, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA A SENTENÇA DE MÉRITO À FL. 07 DOS AUTOS, CUJA DECISÃO SEGUE ABAIXO: II ¿ DISPOSITIVO: Dessa forma, julgo procedente o pedido do autor e determino que a Secretaria preceda à baixa na CTPS do autor acima mencionada, constando como data de encerramento do contrato de trabalho com a reclamada em 30/06/1992, o que será efetuado no presente momento. Acolho o pedido de gratuidade da Justiça, nos termos do art. 793 da CLT. Custas pela ré no valor de R\$10,64. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, POR EDITAL. E, para constar, lavrou-se o presente termo. AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade da MM. 14ª Vara do Trabalho de Manaus
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ROBERTO COSTA SOUZA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
AFRÂNIO ROBERTO PINTO ALVES SEIXAS
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-346/2013
Processo : 01320-2012-014-11-00-1
Reclamante: MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, ficam o Reclamante e a Reclamada POTENCIA LTDA, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl. , cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-347/2013
Processo : 01349-2011-014-11-00-2
Exequente: GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a): DELIAS TUPINAMBA VIEIRALVES
Executado: SKY VISION SOM E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME
Advogado(a):
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, fica o reclamante, por intermédio de seu advogado acima discriminado, citado para manifestar-se acerca da proposta de acordo apresentada pela reclamada.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-348/2013
Processo : 01100-2012-014-11-00-8
Reclamante: STANLEY SOUZA DA ROCHA
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: MONREAL RECUPERACAO DE ATIVOS E SERVICOS LTDA.
Advogado(a): MARCELO VILELA DE LIMA
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, ficam o Reclamante e a Reclamada MONREAL RECUPERACAO DE ATIVOS E SERVICOS LTDA, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A,para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-349/2013
Processo : 01349-2012-014-11-00-3
Reclamante: OSVALDO MUNIZ DA SILVA CANCIO
Advogado(a): ADRIANA MARCIA COSTA CANCIO
Reclamado: M DE A MARQUES
Advogado(a): HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, ficam as partes, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes da sentença de mérito, a qual está disponível no sistema da consultas processuais pela internet.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-350/2013
Processo : 01694-2010-014-11-00-5
Exequente: KEDSON ALBERTO MENEZES DE SOUZA
Advogado(a):
Executado: MIXSERVICE SERVIÇOS GERIAS LTDA
Advogado(a): THIAGO DA SILVA MACIEL / MANOEL MOTA MACIEL JÚNIOR
Assunto : Fica intimada a executada para legitimar pessoa idônea a fim de receber o saldo bloqueado à fl.43 no valor de R\$ 2.052,09 (dois mil e cinquenta e dois reais e nove centavos). Acaso não se manifeste em 10 dias, os autos serão arquivados.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-351/2013
Processo : 00160-2012-014-11-00-3
Reclamante: PEDRO JORGE DA ROCHA CAETANO
Advogado(a):
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, ficam o Reclamante e a Reclamada POTENCIA LTDA, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-352/2013
Processo : 00090-2012-014-11-00-3
Reclamante: JOSE INACIO CONCEICAO FREITAS
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, ficam o Reclamante e a Reclamada POTENCIA LTDA, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl. , cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-353/2013
Processo : 00100-2012-014-11-00-0
Reclamante: FRANCISCA ESTELA SILVA DE FREITAS
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, ficam o Reclamante e a Reclamada POTENCIA LTDA, por intermédio dos

seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl. , cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-354/2013
Processo : 00170-2012-014-11-00-9
Reclamante: THIAGO DA SILVA SANTOS
Advogado(a):
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, fica a Reclamada POTENCIA LTDA, por intermédio do seu advogado acima discriminado, cliente do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl. , cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-355/2013
Processo : 00190-2012-014-11-00-0
Reclamante: SANDRO DA SILVA SIMOES
Advogado(a):
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, fica a Reclamada POTENCIA LTDA, por intermédio do seu advogado acima discriminado, cliente do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl. , cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-356/2013
Processo : 02026-2010-014-11-00-5
Reclamante: MARIA DO PATROCINIO BRITO DE SOUZA
Advogado(a): ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Reclamado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a): DECIO FREIRE
Assunto : Ficam as partes, reclamante e reclamada, clientes do despacho com força de sentença nº 6405/2012 de fl. 265, para os devidos fins legais.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-357/2013
Processo : 02514-2012-014-11-00-4
Reclamante: ODILSON FRANK DA SILVA
Advogado(a): PATRICIA DA SILVA / JOSÉ RIBAMAR FREITAS JÚNIOR
Reclamado: PROSAM PROGRAMAS SOCIAIS DA AMAZONIA
Advogado(a):
Assunto : Fica intimada o reclamante por via do(a) procurador(a) PATRICIA DA SILVA / JOSÉ RIBAMAR FREITAS JÚNIOR do Recurso Ordinário interposto pelo(a) reclamada para, querendo, se manifestar no prazo legal.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-358/2013
Processo : 00230-2012-014-11-00-3
Reclamante: SEBASTIAO RIBEIRO BATISTA
Advogado(a):
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, fica a Reclamada POTENCIA LTDA, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl. , cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-359/2013
Processo : 00290-2012-014-11-00-6
Reclamante: MARA NUBIA DE ASSIS NOGUEIRA
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14*VTM, ficam o Reclamante e a Reclamada POTENCIA LTDA, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl. , cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-360/2013
Processo : 00470-2012-014-11-00-8
Reclamante: FRANCISCO CARLOS PINTO VEIERA
Advogado(a): JUREMA DIAS DE LIMA MISSIONEIRO DOS SANTOS

Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14ªVTM, ficam o Reclamante e a Reclamada POTÊNCIA LTDA, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl., cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-361/2013
Processo : 01270-2012-014-11-00-2
Reclamante: BELMIRO ELSON BRANDAO DE SOUZA
Advogado(a): MARIA DO SOCORRO DA SILVA GUIMARAES
Reclamado: MONREAL RECUPERACAO DE ATIVOS E SERVICOS LTDA.
Advogado(a): MARCELO VILELA DE LIMA
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14ªVTM, ficam o Reclamante e a Reclamada MONREAL RECUPERACAO DE ATIVOS E SERVICOS LTDA., por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-362/2013
Processo : 02463-2011-014-11-00-0
Reclamante: TONY NEY MAQUINE DA SILVA
Advogado(a): FABRICIA ARRUDA MOREIRA
Reclamado: ELETROBRAS - AMAZONAS ENERGIA DISTRIBUIDORA S/A
Advogado(a): WALLACE ELLER MIRANDA
Assunto : Ficam as partes, reclamante e reclamada, clientes do despacho nº 386/2013 que chamou o processo à ordem para retificar o despacho de fl. 135. Fica a parte reclamante, por meio de seu patrono, intimada para oferecer contrarrazões ao recurso ordinário, no prazo de 08 dias.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-363/2013
Processo : 02463-2011-014-11-00-0
Reclamante: TONY NEY MAQUINE DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO
Assunto : Fica a parte reclamada, cliente do despacho nº 386/2013 que chamou o processo à ordem para retificar o despacho de fl. 135.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-364/2013
Processo : 00079-2011-014-11-00-2
Reclamante: EDMAR DIAS DE SOUZA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Reclamado: CEMAZ INDUSTRIA ELETRONICA DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI
Assunto : Nos termos do art. 879 da CLT, intime-se o reclamante, por meio do patrono, para apresentar os cálculos de liquidação, observando o comando da sentença meritória/acórdão, inclusive da contribuição previdenciária, IR e custas incidentes, no prazo de 10 (DEZ) dias.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-365/2013
Processo : 01410-2012-014-11-00-2
Reclamante: AOD BOTELHO ARAUJO
Advogado(a): ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14ªVTM, ficam o Reclamante e a Reclamada POTÊNCIA LTDA, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl., cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-366/2013
Processo : 01800-2012-014-11-00-2
Reclamante: RAIMUNDO NONATO MENEZES DOS SANTOS
Advogado(a): NELSON MATHUEUS ROSSETTI
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14ªVTM, ficam o Reclamante e a Reclamada POTÊNCIA LTDA, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl., cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-367/2013
Processo : 02450-2011-014-11-00-0
Reclamante: JACKSON DE FRANCA LAURINDO
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187

Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14ªVTM, ficam o Reclamante e a Reclamada POTÊNCIA LTDA, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl., cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-368/2013
Processo : 02460-2011-014-11-00-6
Reclamante: TAMIRES AQUINO DA COSTA
Advogado(a):
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14ªVTM, fica a Reclamada POTÊNCIA LTDA, por intermédio do seu advogado acima discriminado, intimada, para, querendo, manifestar-se dos Embargos de Declaração opostos pelo reclamante, no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl., cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-369/2013
Processo : 02460-2011-014-11-00-6
Reclamante: TAMIRES AQUINO DA COSTA
Advogado(a):
Reclamado: ELETROBRAS AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a): WALLACE ELLER MIRANDA OAB/A-868
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14ªVTM, fica a Reclamada ELETROBRAS AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, por intermédio do seu advogado acima discriminado, intimada, para, querendo, manifestar-se dos Embargos de Declaração opostos pelo reclamante, no prazo de lei.

14ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69020090
RESENHA No 14-370/2013
Processo : 02470-2011-014-11-00-1
Reclamante: WADSON BASILIO FEIJO
Advogado(a): FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS
Reclamado: POTENCIA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
Advogado(a): JAMAR CORREIA CAMARGO OAB/GO 8187
Assunto : Nos termos da portaria 005/2009-14ªVTM, ficam o Reclamante e a Reclamada POTÊNCIA LTDA, por intermédio dos seus advogados acima discriminados, clientes do Recurso Ordinário interposto pela Litisconsorte AMAZONAS ENERGIA S/A, para, querendo, contrarrazoar no prazo de lei.Fica a Reclamada, ainda, cliente de que fora denegado seguimento do seu Recurso Ordinário, por deserção, conforme despacho proferido à fl., cujo inteiro teor encontra-se anexo no sistema de consulta processual eletrônica.

17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 17-21/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01107-2012-017-11-00-9
Reclamante: NUBIA TURVY DE SENA
Advogado(a): CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES
MARIA CLAUDIA SOUSA DA SILVA AM5528
KELMA SOUZA LIMA AM5470
Reclamado: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA - ME
Data da próxima audiência: 06/02/2013 às 08h00
O(a) doutor(a) MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, JUIZ(A) DO TRABALHO da 17ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA - ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicacao da pena de confissão quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, CRISTINA MARINHO DA CRUZ SANTOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
JUIZ(A) DO TRABALHO

17ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-202/2013
Processo : 01996-2010-017-11-00-2
Exequente: RAIZE DE FREITAS BARBOSA
Advogado(a): FABIO GUEDES DOS REIS
Executado: DRAC CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : Ciente o(a) Dr(a). FABIO GUEDES DOS REIS, patrono(a) do EXEQUENTE, da Sentença de Extinção da Execução proferida nos autos do processo supra, conforme cópia anexada no APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-203/2013
Processo : 00580-2010-017-11-00-7
 Exequente: INGRID CRISTINA MANOEL RODRIGUES
 Advogado(a): SERGIO CUNHA CAVALCANTI
 Executado: SB COMERCIO LTDA
 Advogado(a): LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA
 Assunto : Ciente o(a) Dr(a). SERGIO CUNHA CAVALCANTI, patrono(a) do EXEQUENTE, e Dr(a). LUCIANA ALMEIDA DE SOUSA, patrono(a) da EXECUTADA, da Sentença de Extinção da Execução proferida nos autos do processo supra, conforme cópia anexada no APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMANTE) No 17-207/2013
Processo : 01123-2012-017-11-00-1
 Exequente: MISAEEL RUBENS OLIVEIRA BENTO
 Advogado(a): JAIR AGOSTINHO PEREIRA PINTO
 Executado: LUMMINI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP
 Advogado(a):
 Assunto : Fica o exequente, pelo patrono, notificado, para receber o documento em questão, para fins de PROTESTO, querendo, e tomar ciência das diligências praticadas nos presentes autos, bem como deverá indicar novos elementos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-209/2013
Processo : 01487-2012-017-11-00-1
 Exequente: RAIMUNDO JOSE DE SOUZA
 Advogado(a): KEMAL MUNEYMNE
 Executado: EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA
 Advogado(a): TALVANI FRANCO LEITE BRITO
 Assunto : Ficam as partes, através de seus patronos supramencionados, notificadas para tomar ciência da sentença de EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, conforme publicada no Sistema APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-210/2013
Processo : 01665-2012-017-11-00-4
 Reclamante: MIKE MIRANDA PEREIRA
 Advogado(a): SALVADOR CLARINDO CAMPELO
 Reclamado: LITORAL SERVICOS TECNICOS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : Fica o reclamante, por meio do patrono, notificado para contraminutar, querendo, os Recursos Ordinários interpostos pela reclamada e pela litisconsorte, no prazo legal.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-211/2013
Processo : 01665-2012-017-11-00-4
 Reclamante: MIKE MIRANDA PEREIRA
 Advogado(a):
 Reclamado: LITORAL SERVICOS TECNICOS LTDA
 Advogado(a): JEFFERSON CRISTOPHE DE LIMA BOTELHO
 Assunto : Fica a reclamada, por meio do patrono, notificada para manifestar-se, querendo, do Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte, no prazo legal.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-212/2013
Processo : 01665-2012-017-11-00-4
 Reclamante: MIKE MIRANDA PEREIRA
 Advogado(a):
 Reclamado: NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, SUCESSORA DA VIVAX S/A
 Advogado(a): SERGIO ALBERTO CORREA DE ARAUJO
 Assunto : Fica a litisconsorte, por meio do patrono, notificada para manifestar-se, querendo do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, no prazo legal.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA (RECLAMADO) No 17-213/2013
Processo : 01557-2012-017-11-00-1
 Reclamante: RISOMAR ANTONIO DA SILVA
 Advogado(a):
 Reclamado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 Advogado(a): ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
 Assunto : Fica a executada, por meio de seu patrono supramencionado, notificada para tomar ciência do teor do seguinte despacho:I. Considerando-se os argumentos da executada, de que os valores serão pagos devidamente atualizados, defiro o pedido de fls. 528/529. II. Dê-se ciência.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-214/2013
Processo : 00620-2012-017-11-00-2
 Reclamante: NILCELIO DOS SANTOS GATO
 Advogado(a):
 Reclamado: PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA
 Advogado(a): ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
 Assunto : Pela presente, fica a reclamada notificada, por meio de seu patrono acima identificado, a tomar ciência do Recurso Ordinário às fls. 106/129 dos autos e, querendo, manifestar-se no prazo legal.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-215/2013
Processo : 01606-2010-017-11-00-4

Exequente: VALDEMARINA BARBOSA DO NASCIMENTO
 Advogado(a): ALDACY REGIS DE SOUSA MACEDO
 Executado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MANAUS
 Advogado(a):
 Assunto : Pela presente, fica a reclamante notificada, por meio de seu patrono acima identificado, a comprovar o depósito do valor referente à diferença entre a avaliação do imóvel penhorado (fl. 51) e o valor do crédito líquido.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-216/2013
Processo : 02110-2011-017-11-00-9
 Reclamante: ESPOLIO DE FABIANO DE FREITAS RIBEIRO, REP. MARIA IVANEIDE PANTOJA RIBEIRO
 Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
 Reclamado: BIG TRADING E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Advogado(a): JOSE RICARDO ABRANTES BARRETO
 Assunto : Ficam as partes, por meio de seus respectivos patronos, notificadas a tomar ciência da Sentença de Embargos de Declaração de fls.124/126, disponibilizada no APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-218/2013
Processo : 01072-2012-017-11-00-8
 Reclamante: CHARLON MOREIRA BORGES
 Advogado(a): FRANCISCO EZIO VIANA DE OLIVEIRA
 Reclamado: Z CONSULTORIA LTDA.
 Advogado(a): RENATA BRAGA DE ALENCAR
 Assunto : Ficam as partes, através de seus patronos supramencionados, notificadas para tomar ciência da sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, conforme publicada no Sistema APT.

17ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 17-219/2013
Processo : 01874-2012-017-11-00-8
 Reclamante: E. ARANHA DE SÁ E CIA LTDA -ME
 Advogado(a): OLIVIA MARIA ASSIS CAMPOS COUTO
 Reclamado: VALERIA BERNARDES DE SOUZA
 Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
 Assunto : Ficam as partes, através de seus patronos supramencionados, notificadas para tomar ciência da sentença de EMBARGOS DE TERCEIRO, conforme publicada no Sistema APT.

18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

18ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 18-36/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01354-2012-018-11-00-1
 Reclamante: BENEDITO CARLOS COELHO DO ROSARIO
 Reclamado: BALDA LUMBERG TECHNOLOGIES PLASTICOS DA AMAZONIA IND E COM LTDA
 Data da próxima audiência: às 00h00
 O(a) doutor(a) ELAINE PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 18ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BALDA LUMBERG TECHNOLOGIES PLASTICOS DA AMAZONIA IND E COM LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA da conclusão da sentença de mérito, "in verbis": "POSTO ISSO, nos autos da reclamatória trabalhista movida por BENEDITO CARLOS COELHO DO ROSARIO em face da reclamada BALDA LUMBERG TECHNOLOGIES PLASTICOS DA AMAZONIA IND. E COM LTDA. decido: a) Julgar IMPROCEDENTE o pedido de levantamento de FGTS constante da inicial.Deferido ao reclamante o benefício da Justiça gratuita.Custas pelo Reclamante no importe de R\$161,76 calculadas sobre o valor da inicial (R\$8,088,33), do qual fica isento nos termos da lei.Destaco às partes que a oposição de embargos declaratórios infundados ou manifestamente protelatórios ensejará a aplicação das penalidades cabíveis (arts. 18 e 538 do CPC) e que, por força do disposto no art. 35 do CPC, os valores a elas referentes deverão ser recolhidos na hipótese de interposição de recurso ordinário.Cientes a parte Reclamante, nos termos da Sumula 197 do TST. Notifique-se a Reclamada-Revel por edital, haja vista encontrar-se em local incerto ou não sabido."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
 DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ROBERLANE MORAES DE MELO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
 O(a) Juiz(a):
 ELAINE PEREIRA DA SILVA
 JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

18ª Vara do Trabalho de Manaus
 AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 18-37/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01401-2012-018-11-00-7
 Reclamante: MARIVANIA GOMES ABDON
 Advogado(a): OCIMEI OLIVEIRA CALDAS
 Reclamado: MANAUS COOK COZINHA ARTESANAL
 Data da próxima audiência: 17/04/2013 às 10h00
 O(a) doutor(a) ELAINE PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 18ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MANAUS COOK COZINHA ARTESANAL, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ROBERLANE MORAES DE MELO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ELAINE PEREIRA DA SILVA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

18ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 18-38/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00718-2012-018-11-00-6
Reclamante: DELITON FERREIRA DUARTE
Advogado(a): AGUINALDO PEREIRA DIAS
Reclamado: PARANA COMERCIO E SERVICOS DE REVESTIMENTOS E
PINTURAS LTDA
Data da próxima audiência: 19/03/2013 às 08h35
O(a) doutor(a) ELAINE PEREIRA DA SILVA, JUIZ(A) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(A) da 18ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PARANA
COMERCIO E SERVICOS DE REVESTIMENTOS E PINTURAS LTDA,
RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em
lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte
determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima
mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser
realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima
informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa.
devera oferecer as provas que julgar necessárias, constantes
de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa.
a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua
revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria
de fato.

Eu, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ROBERLANE MORAES DE MELO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ELAINE PEREIRA DA SILVA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-248/2013
Processo : 01407-2012-018-11-00-4
Reclamante: ALINE PASSOS LEDA
Advogado(a): TALES BENARRÓS DE MESQUITA
Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): ALLINE DA SILVA MARTINS
Assunto : FICAM OS ADVOGADOS DAS PARTES NOTIFICADOS DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA DE MÉRITO, "IN VERBIS": "POSTO ISSO, NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA MOVIDA PELO RECLAMANTE ALINE PASSOS LEDA EM FACE DA RECLAMADA NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETROEXPENDIDA, QUE INTEGRAR ESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, DECIDO, CONFORME SE APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS:a) JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA A EFETUAR OS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS DE JUNHO/2011, JULHO/2011, SETEMBRO/2011, OUTUBRO/2011 E DEZEMBRO/2011 A JUNHO/2012, BEM COMO DAS DIFERENÇAS DOS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO/2010 E DE AGOSTO E NOVEMBRO/2011.b) JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DEZUÍDOS NA INICIAL.Deferida justiça gratuita a autora. Custas pela Reclamada, no importe de R\$20,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00.Na forma da lei os juros são devidos a partir do ajuizamento da ação, e a correção monetária deve observar as épocas próprias, assim considerando a data do vencimento de cada parcela.Ainda como parte da condenação devesa a reclamada comprovar os recolhimentos fundiários da reclamante relativos ao período acima citado, bem como as diferenças, no prazo de 05 dias do trânsito em julgado da presente ação, sob pena de execução. Na apuração dos valores das parcelas deferidas, na fase de liquidação de sentença, por cálculos, deverão ser observados todos os critérios, limitações e restrições nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo, inclusive no que concerne à correção monetária, juros de mora, contribuições previdenciárias, imposto de renda e compensação/deduções. Destaco às partes que a oposição de embargos declaratórios infundados ou manifestamente protelatórios ensejará a aplicação das penalidades cabíveis (arts. 18 e 538 do CPC) e que, por força do disposto no art. 35 do CPC, os valores a elas referentes deverão ser recolhidos na hipótese de interposição de recurso ordinário."

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 18-249/2013
Processo : 02088-2011-018-11-00-3
Reclamante: EVERALDO BARBOSA DA SILVA
Advogado(a): IGOR MATHEUS WEIL PESSOA DA SILVA
Reclamado: TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(a): FRANCISCO CHARLES GARCIA JUNIOR
Assunto : Ficam os ADVOGADOS DAS PARTES notificados da conclusão da sentença de mérito, "in verbis": "POSTO ISSO, nos autos da reclamatória trabalhista movida pelo reclamante EVERALDO BARBOSA DA SILVA em face da reclamada TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, decido: a) REJEITAR a preliminar de inépcia da inicial e ACOLHER a prejudicial de prescrição parcial;b) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos constantes da inicial para condenar a reclamada TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA a pagar ao reclamante: 1 (uma) hora diária intervalar, no período de 26.10.2006 a 30.04.2008; 2. Reflexos do item acima sobre: 1. 13º Salário (2006 a 2008); 3. Férias + 1/3 (2006 a 2008); Demais determinações: 1) Na apuração dos valores das parcelas deferidas, na fase de liquidação de sentença, por cálculos.

Processo : 00314-2012-018-11-00-2

Exequente: CINTIA MARIA ESQUERDO DE MENDONÇA

Advogado(a): CRISTIANE BORGES DA SILVA

Executado: A OLIVEIRA DE SOUZA - ME

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente notificado por meio de sua patrona para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de rquivamento dos autos.

19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

EDITAL DE CITAÇÃO No 19-44/2013**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS****Processo : 01741-2012-019-11-00-4**

Reclamante: IZAIAS DAMIAO XAVIER

Advogado(a): VALDECIR FRAGATA MEIRELES DA SILVA AM2461

Reclamado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) EULAIDE MARIA VILELA LINS, JUIZ(A) DO TRABALHO da 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA , reclamada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 19.034,41(dezenove mil e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) atualizado em 18/12/2012, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 19.034,41

Tot dev ao Reclte R\$ 19.034,41

Total Devido R\$ 19.034,41

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ELI BATISTA GRACIANO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

EULAIDE MARIA VILELA LINS

JUIZ(A) DO TRABALHO

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

EDITAL DE CITAÇÃO No 19-45/2013**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS****Processo : 00978-2012-019-11-00-8**

Exequente: ANTONIO JADER CARVALHO SOARES

Executado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) EULAIDE MARIA VILELA LINS, JUIZ(A) DO TRABALHO da 19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA , reclamada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 10.921,49(dez mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) atualizado em 11/12/2012, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 10.921,49

Tot dev ao Reclte R\$ 10.921,49

Total Devido R\$ 10.921,49

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ELI BATISTA GRACIANO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

EULAIDE MARIA VILELA LINS

JUIZ(A) DO TRABALHO

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA No 19-264/2013**Processo : 01148-2012-019-11-00-8**

Reclamante: ALDECY PINTO LEMOS

Advogado(a): ELIEZER LEÃO GONZALES

Reclamado: JONASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(a): RICHARD ANDERSON HIDALGO PAREDES

Assunto : Ficam as partes notificadas, através de seus advogados, Dr. ELIEZER LEÃO GONZALES, patrono da reclamante, e Dr. RICHARD ANDERSON HIDALGO PAREDES, patrono da reclamada, do despacho de fls. 219, cujo teor transcreve-se:Considerando a definição da data, horário e local da pericia requisitada pelo Juízo, conforme Certidão acima;RETERMINO:De-se ciência as partes.DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA: 19/02/2013, às 14h:00min, no consultório da Dra. Lúcia Viana de Vasconcelos-Médica do Trabalho CRM/AM 947, localizado na Av. Eduardo Ribeiro, 520- Ed. Manaus Shopping Center - 7º andar, sala 710, manaus-AM.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 19-265/2013**Processo : 01836-2011-019-11-00-7**

Exequente: SEBASTIAO CARDOSO PIMENTEL FILHO

Advogado(a): DILSON GONZAGA BARBOSA

Executado: MANAUS AMBIENTAL S.A.

Advogado(a): ANDREIA BASTOS DA SILVA

Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, a tomar ciência do despacho de fl.477 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.DESPACHO: Vistos etc., 1. Notifique-se o(a) reclamante para receber Guia de Retirada, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento do documento em questão, em própria na Secretaria da Vara; 2. Comparecendo o interessado, entregue-se Guia de Retirada; 3. Transcorrido in albis o prazo do item 1 supra, Guia de Retirada nº 019-2302/2012 em pasta própria, ficando resguardado o direito do(a) reclamante em recebe-la a qualquer momento; comparecendo o interessado,entregue-se a Guia de Retirada e certifique-se o ocorrido; 4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, ARQUIVEM-SE os autos deste processo, observando-se os termos do ATO Nº GCGJT 017/2011.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 19-266/2013**Processo : 01025-2008-019-11-00-0**

Reclamante: SINDICATO DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS ORGÂNICAS DO ESTADO DO AMAZONAS-SINTROAM

Advogado(a): ANTONIO VIDAL DE LIMA

Reclamado: DUMONT SAAB DO BRASIL S.A.

Advogado(a): NILSON CORONIN

Assunto : Fica o reclamado notificado, através de seu patrono, a tomar ciência do despacho de fl.286 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.DESPACHO: Vistos etc., 1. Notifique-se o(a) reclamado(a) para receber Alvará, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento do documento em questão, em própria na Secretaria da Vara; 2. Comparecendo o interessado, entregue-se Alvará; 3. Transcorrido in albis o prazo do item 1 supra, Alvará nº 019-000191/2011 em pasta própria, ficando resguardado o direito do(a) reclamado(a) em recebe-la a qualquer momento; comparecendo o interessado,entregue-se a Guia de Retirada e certifique-se o ocorrido; 4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, ARQUIVEM-SE os autos deste processo, observando-se os termos do ATO Nº GCGJT 017/2011.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA (RECLAMADO) No 19-267/2013**Processo : 02264-2009-019-11-00-9**

Reclamante: HUDSON SOUZA SILVA

Advogado(a): ROGERIO OLIVEIRA DO VALLE

Reclamado: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado(a): SYLVIA BEATRIZ BARBOSA DA ROCHA AGUIAR - OAB/AM Nº 7718

Assunto : Fica o reclamado notificado, através de sua patrona, a tomar ciência do despacho de fl.163 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.DESPACHO: Vistos etc.,1. Notifique-se o(a) reclamado(a) para receber Alvará, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento do documento em questão, em própria na Secretaria da Vara;2. Comparecendo o interessado, entregue-se Alvará;3. Transcorrido in albis o prazo do item 1 supra, Alvará nº 019-0003331/2011 em pasta própria, ficando resguardado o direito do(a) reclamado(a) em recebe-la a qualquer momento; comparecendo o interessado,entregue-se a Guia de Retirada e certifique-se o ocorrido;4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, ARQUIVEM-SE os autos deste processo, observando-se os termos do ATO Nº GCGJT 017/2011.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA (RECLAMADO) No 19-268/2013**Processo : 02109-2010-019-11-00-6**

Reclamante: GRETCHEN ALVES DE LIMA

Advogado(a): TALES BENARROS DE MESQUITA

Reclamado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS

Assunto : Fica o reclamado notificado, através de seu patrono, a tomar ciência do despacho de fl.120 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.DESPACHO: Vistos etc.,1. Notifique-se o(a) reclamado(a) para receber Alvará, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento do documento em questão, em própria na Secretaria da Vara;2. Comparecendo o interessado, entregue-se Alvará;3. Transcorrido in albis o prazo do item 1 supra, Alvará nº 019-00069/2012 em pasta própria, ficando resguardado o direito do(a) reclamado(a) em recebe-la a qualquer momento; comparecendo o interessado,entregue-se a Guia de Retirada e certifique-se o ocorrido;4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, ARQUIVEM-SE os autos deste processo, observando-se os termos do ATO Nº GCGJT 017/2011.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 19-269/2013**Processo : 01612-2010-019-11-00-4**

Reclamante: SUZANA LIMA DE SOUZA

Advogado(a): MOISES VIEIRA QUEIROZ

Reclamado: CV IND.COM. E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica o patrono da reclamante, a tomar ciência do despacho de fl.44 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.DESPACHO: Vistos etc.,1. Notifique-se o(a) patrono da reclamante para receber Guia de Retirada, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento do documento em questão, em própria na Secretaria da Vara;2. Comparecendo o interessado, entregue-se Guia de Retirada;3. Transcorrido in albis o prazo do item 1 supra, Guia de Retirada nº 019-884/2012 em pasta própria, ficando resguardado o direito do(a) reclamante em recebe-la a qualquer momento; comparecendo o interessado,entregue-se a Guia de Retirada e certifique-se o ocorrido;4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, ARQUIVEM-SE os autos deste processo, observando-se os termos do ATO Nº GCGJT 017/2011.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA (RECLAMADO) No 19-270/2013**Processo : 00157-2010-019-11-00-0**

Reclamante: ANTONIA JEANE DE LIMA BARROS

Advogado(a): MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO

Reclamado: FRIGORIFICO SUINORTE, NP. ELIAS MARTINS DA SILVA

Advogado(a): SIDNEY JOSÉ VIEIRA DE SOUZA - OAB/AM Nº 5798

Assunto : Fica o reclamado notificado, através de seu patrono, a tomar ciência do despacho de fl.40 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.DESPACHO: Vistos etc.,1. Notifique-se o(a) reclamado(a) para receber Guia de Retirada, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento do documento em questão, em própria na Secretaria da Vara;2. Comparecendo o interessado, entregue-se Alvará;3. Transcorrido in albis o prazo do item 1 supra, Alvará nº 019-000105/2011 em pasta própria, ficando resguardado o direito do(a) reclamado(a) em recebe-la a qualquer momento; comparecendo o interessado,entregue-se a Guia de Retirada e certifique-se o ocorrido;4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, ARQUIVEM-SE os autos deste processo, observando-se os termos do ATO Nº GCGJT 017/2011.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA (RECLAMADO) No 19-271/2013**Processo : 00284-2011-019-11-00-0**

Reclamante: CHIBATAO NAVEGACAO E COMERCIO LTDA

Advogado(a): MARCIO LUIZ SORDI

Reclamado: EDENIR MARINHO PRADO

Advogado(a):

Assunto : Fica o reclamante notificado, através de seu patrono, a tomar ciência do despacho de fl.45 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.DESPACHO: Vistos etc.,1. Notifique-se o(a) reclamante(a) para receber Guia de Retirada, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento do documento em questão, em própria na Secretaria da Vara;2. Comparecendo o interessado, entregue-se Guia de Retirada;3. Transcorrido in albis o prazo do item 1 supra, Alvará nº 019-000890/2011 em pasta própria, ficando resguardado o direito do(a) reclamado(a) em recebe-la a qualquer momento; comparecendo o interessado,entregue-se a Guia de Retirada e certifique-se o ocorrido;4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, ARQUIVEM-SE os autos deste processo, observando-se os termos do ATO Nº GCGJT 017/2011.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA No 19-272/2013**Processo : 00393-2011-019-11-00-7**

Reclamante: GLAUCIVANE MAIA DOS SANTOS

Advogado(a): LAIANA RODRIGUES GAZEL

Reclamado: DIGITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO S. A.

Advogado(a): KAMLYA SABINO DOS SANTOS

Assunto : Fica a advogada da reclamada notificada a fim de informar à sua cliente a respeito da realização das anotações na CTPS da reclamante, no prazo de 5 dias, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA No 19-273/2013**Processo : 00893-2012-019-11-00-0**

Reclamante: ELIANE AVELINO DA COSTA

Advogado(a): JOÃO FRANCISCO WANDERLEY DA COSTA

Reclamado: MAKRO ATACADISTA S/A

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono, a tomar ciência do despacho de fl.41 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.DESPACHO: Vistos etc.,1. Notifique-se o(a) patrono da reclamante para receber Guia de Retirada, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento do documento em questão, em própria na Secretaria da Vara;2. Comparecendo o interessado, entregue-se Guia de Retirada;3. Transcorrido in albis o prazo do item 1 supra, Guia de Retirada nº 019-1342/2012 em pasta própria, ficando resguardado o direito do(a) patrono do reclamante em recebe-la a qualquer momento; comparecendo o interessado,entregue-se a Guia de Retirada e certifique-se o ocorrido;4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, ARQUIVEM-SE os autos deste processo, observando-se os termos do ATO Nº GCGJT 017/2011.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA (RECLAMADO) No 19-274/2013**Processo : 00280-2009-019-11-00-7**

Reclamante: CELIO JESUS MONTEIRO

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Reclamado: CONAP - AUXILIO GERENCIAMENTO FINANCEIRO E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO REUZIMAR FERREIRA DE ALENCAR JUNIOR

Assunto : Fica o reclamado notificado, através de seu patrono, a tomar ciência do despacho de fl.201 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.DESPACHO: Vistos etc.,1. Notifique-se o(a) reclamado(a) para receber Alvará, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento do documento em questão, em própria na Secretaria da Vara;2. Comparecendo o interessado, entregue-se Alvará;3. Transcorrido in albis o prazo do item 1 supra, Alvará nº 019-00025/2012 em pasta própria, ficando resguardado o direito do(a) reclamado(a) em recebe-la a qualquer momento; comparecendo o interessado,entregue-se a Guia de Retirada e certifique-se o ocorrido;4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, ARQUIVEM-SE os autos deste processo, observando-se os termos do ATO Nº GCGJT 017/2011.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA No 19-275/2013**Processo : 01993-2009-019-11-00-8**

Reclamante: WUEMERSON ARAUJO VICENTE

Advogado(a): FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES

Reclamado: EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E

TURISMO LTDA

Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS

Assunto : Fica o patrono do reclamante, a tomar ciência do despacho de fl.282 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.DESPACHO: Vistos etc.,1. Notifique-se o(a) patrono do reclamante para receber Guia de Retirada, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento do documento em questão, em própria na Secretaria da Vara;2. Comparecendo o interessado, entregue-se Guia de Retirada;3. Transcorrido in albis o prazo do item 1 supra, Guia de Retirada nº 019-1192/2012 em pasta própria, ficando resguardado o direito do(a) reclamante em recebe-la a qualquer momento; comparecendo o interessado,entregue-se a Guia de Retirada e certifique-se o ocorrido;4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, ARQUIVEM-SE os autos deste processo, observando-se os termos do ATO Nº GCGJT 017/2011.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA No 19-276/2013**Processo : 02255-2009-019-11-00-8**

Reclamante: RUI MARIO DA COSTA CARVALHO

Advogado(a): DANIEL RAPHAEL ENEAS E SILVA

Reclamado: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a): NATASJA DESCHOOLMEESTER

Assunto : Fica o reclamado notificado, através de sua patrona, a tomar ciência do despacho de fl.144 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.DESPACHO: Vistos etc.,1. Notifique-se o(a) reclamado(a) para receber Guia de Retirada, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de arquivamento do documento em questão, em própria na Secretaria da Vara;2. Comparecendo o interessado, entregue-se Guia de Retirada;3. Transcorrido in albis o prazo do item 1 supra, Guia de Retirada nº 019-000687/2012 em pasta própria, ficando resguardado o direito do(a) reclamado(a) em recebe-la a qualquer momento; comparecendo o interessado,entregue-se a Guia de Retirada e certifique-se o ocorrido;4. Cumpridas as diligências supra e não havendo pendências, ARQUIVEM-SE os autos deste processo, observando-se os termos do ATO Nº GCGJT 017/2011.

19ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 6900000

RESENHA No 19-277/2013**Processo : 01252-2011-019-11-00-1**

Reclamante: JEORGETE CINTRA RIBEIRO

Advogado(a): ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Reclamado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a):

Assunto : Fica a reclamante notificada, através de seu advogado, DR.ANTONIO PINHEIRO DE OLIVEIRA OAB/AM 808, para que compareça à Secretaria da Vara a fim de agendar o recebimento de seu crédito. Recolham-se os encargos sociais. Após, archive-se na forma do artigo 795 do CPC.

11ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**11ª Vara do Trabalho de Manaus**

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 11-29/2013**PRAZO DE 5(CINCO) DIAS****Processo : 01364-2008-011-11-00-6**

Exequente: RAIMUNDA NONATA DE ALENCAR CARNEIRO

Executado: EM LIQUIDACAO COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA

O(a) doutor(a) VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 11ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EM LIQUIDACAO COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM GERAL LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica notificado a Reclamada , para manifestar-se acerca do Agravado de Petição de fls. 181/186 dos autos, no prazo da lei.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, LÍGIA ARAÚJO SOUSA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

VITOR GRACIANO DE SOUZA MAFFIA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

11ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA (RECLAMADO) No 11-250/2013**Processo : 00350-2012-011-11-00-1**

Exequente: UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL

Advogado(a):

Executado: 2R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Advogado(a): DR.WELLINGTON DE AMORIM ALVES-OAB/AM 2.993

Assunto : Fica notificado o patrono da reclamada, para que informe a mesma para credenciar, funcionário a fim de receber o valor bloqueado nestes autos, no prazo da lei.

11ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 11-251/2013**Processo : 01364-2008-011-11-00-6**

Exequente: RAIMUNDA NONATA DE ALENCAR CARNEIRO

Advogado(a): DR. JOÃO BATISTA ANDRADE DE QUEIROZ-OAB/AM 2372

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

Advogado(a):

Assunto : Fica notificado o patrono do Reclamante , para manifestar-se acerca do Agravado de Petição de fls. 181/186 dos autos, no prazo da lei.

11ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA (RECLAMADO) No 11-252/2013**Processo : 01133-2012-011-11-00-9**

Reclamante: LUZIANE DE SOUZA DA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: PERSONAL PREST DE SERV TEMP E TERC LTDA
Advogado(a): LUIZ SERUDO MARTINS NETO, OAB/AM nº 3762
Assunto : Fica a Reclamada, através de seu patrono, ciente da data designada para realização da perícia, qual seja, dia 07/02/2013, às 08:00 horas, no Centro Médico Cidade Nova, localizado na Av. Noel Nutels, nº 768, Cidade Nova I, em frente ao Terminal III.Fica, ainda, ciente, a reclamada, dos termos do Termo de Audiência de fls. 82 dos autos, principalmente quanto à data da próxima audiência, designada para o dia 30/04/2013, às 09:15 horas, ocasião em que deverá comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 12-46/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01624-2011-012-11-00-5
Exequente: RONALDO JOSE MACEDO PEREIRA
Executado: BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AEREOS LTDA
O(a) doutor(a) AUDARI MATOS LOPES, JUIZ(A) DO TRABALHO da 12ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BRAZILIAN EXPRESS TRANSPORTES AEREOS LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA A EXECUTADA BRAZILLIAN EXPRESS TRANSPORTES AÉREOS LTDA., NOTIFICADA DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS, ENCONTRAM-SE EM PROCESSO DE LEILÃO: 10 CARRETAS FECHADAS, PLACAS - CZB-2280/SP; BXH-3842; CPJ-8524; BXH-3914; CZB-2286; BXH-2691; CPJ-8548; BXE-2693; JXA-5130 e CZB-2094.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
AUDARI MATOS LOPES
JUIZ(A) DO TRABALHO

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-188/2013
Processo : 01933-2012-012-11-00-6
Reclamante: YARA CHRISTIANE DE SOUZA HENRIQUES RODRIGUES
Advogado(a): ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA
Reclamado: PETROBRAS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO
Advogado(a): SYLVIO GARCEZ JUNIOR
Assunto : FICA A RECLAMADA, por seu patrono, ciente da interposição de recurso ordinário, pela reclamante, a fim de manifestar-se, no prazo legal, caso queira.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-193/2013
Processo : 00911-2008-012-11-00-2
Reclamante: ANTONIO DE SOUZA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
Advogado(a): ANNABELLE DE OLIVEIRA MACHADO
Assunto : Fica o executado notificado, por seu patrono, do despacho de fl.363, transcrito abaixo:Tendo em vista que as duas empresas, CAPAF e BASA, já credenciaram funcionários para retirar alvará, determino a correção do alvará já expedido, bem como a expedição de novo alvará referente ao depósito recursal da empresa CAPAF. Notifiquem-se as partes.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-194/2013
Processo : 00911-2008-012-11-00-2
Reclamante: ANTONIO DE SOUZA SILVA
Advogado(a):
Reclamado: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA
Advogado(a): MÁRIO SOUZA DA SILVA
Assunto : Fica o executado notificado, por seu patrono, do despacho de fl.363, transcrito abaixo:Tendo em vista que as duas empresas, CAPAF e BASA, já credenciaram funcionários para retirar alvará, determino a correção do alvará já expedido, bem como a expedição de novo alvará referente ao depósito recursal da empresa CAPAF. Notifiquem-se as partes.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-195/2013
Processo : 00477-2011-012-11-00-6
Exequente: OASSIS MARCELO DA SILVA MACHADO
Advogado(a): IZABEL CRISTINA CIPRIANO DE ANDRADE
Executado: VULCAPLAST INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): JOSE WALLACE MAIA DA GAMA
Assunto : FICA O EXEQUENTE SUPRA, INTIMADO POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER AO (SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS - RUA MARCIANO ARMOND, 269 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS), NO DIA 30/01/2013, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA (VISTORIA DO BEM PENHORADO).

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-197/2013
Processo : 01512-2011-012-11-00-4
Exequente: ARNALDO VIANA FARIAS
Advogado(a): EXPEDITO BEZERRA MOURAO
Executado: SENSO ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): WILSON PECANHA NETO

Assunto : FICA O(A) EXEQUENTE, NOTIFICADO(A) POR SEU(A) PATRONO(A) PARA AGENDAR E RECEBER O ALVARÁ REFERENTE AO SEU CRÉDITO.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-198/2013
Processo : 02195-2011-012-11-00-3
Exequente: LUANA PATRICIA AGUIAR CARVALHO
Advogado(a):
Executado: LIVIA PRISCILA DE SOUZA MENDES
Advogado(a): ROBERTO DA SILVA TAVARES
Assunto : FICAM AS PARTES SUPRA NOTIFICADAS DO DESPACHO:- Indefiro o requerimento, pois, diversamente do alegado pelo requerente, todas as questões envolvendo o bloqueio de quantia existente na sua conta corrente já foram objeto de apreciação através do despacho de fls. 106, que menciona expressamente o teor do documento de fls. 104 dos autos.- Cientifique-se as partes.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-200/2013
Processo : 01039-2008-012-11-00-0
Exequente: OZENIS MOREIRA CAVALCANTE
Advogado(a): KENIA MONIKA ARCANJO DE SOUZA
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): MARIANA PEREIRA BASTOS
Assunto : FICA O(A) EXEQUENTE, NOTIFICADO(A) POR SEU(A) PATRONO(A) PARA AGENDAR E RECEBER O ALVARÁ REFERENTE AO SEU CRÉDITO.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-201/2013
Processo : 02017-2011-012-11-00-2
Exequente: CARLOS CRUZ DOS SANTOS
Advogado(a): HEIDIR BARBOSA DOS REIS
Executado: COSMOSPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICA O EXEQUENTE SUPRA INTIMADO A COMPARECER A ESTE JUÍZO, PARA RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO PARA OS DEVIDOS FINS.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-202/2013
Processo : 00051-2011-012-11-00-2
Exequente: EMMERSON BACURY DE LUCENA
Advogado(a): CELSO ROBERTO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Executado: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado(a): ANA LUIZA MORAES REBOUÇAS
Assunto : FICA O(A) EXEQUENTE, NOTIFICADO(A) POR SEU(A) PATRONO(A) PARA AGENDAR E RECEBER O ALVARÁ REFERENTE AO SEU CRÉDITO.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-203/2013
Processo : 32909-2006-012-11-00-0
Exequente: RAIMUNDO FERREIRA VICTOR
Advogado(a): HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR
Executado: AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : FICA O(A) EXEQUENTE, NOTIFICADO(A) POR SEU(A) PATRONO(A) PARA AGENDAR E RECEBER O ALVARÁ REFERENTE AO SEU CRÉDITO.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-204/2013
Processo : 01331-2012-012-11-00-9
Exequente: LUANA CRISTINA MENDES LOBATO
Advogado(a): MILCYETE BRAGA ASSAYAG
Executado: EMPRESA CINEMAS SAO LUIZ S.A.
Advogado(a): CLAUDIA DA SILVA BORGES
Assunto : FICA O(A) EXEQUENTE, NOTIFICADO(A) POR SEU(A) PATRONO(A) PARA AGENDAR E RECEBER O ALVARÁ REFERENTE AO SEU CRÉDITO.

12ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 66050100
RESENHA No 12-205/2013
Processo : 32909-2006-012-11-00-0
Exequente: RAIMUNDO FERREIRA VICTOR
Advogado(a): HOSANNAH SOUZA DE ALENCAR
Executado: AGAPRINT INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA
Advogado(a): HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS
Assunto : Fica a executada, por sua patrona, Dra. HIRLEY VERÇOSA DOS SANTOS, notificada do despacho de fl. 361, cujo teor é: Notifique-se a executada para manifestar-se, querendo, no prazo da lei, sobre as determinações exaradas nos autos à fl. 347, no que couber.

13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
EDITAL DE CITAÇÃO No 13-45/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01595-2012-013-11-00-9
Exequente: ANTONIO DA SILVA COSTA
Executado: SKILL SERVICO DE CONSTRUCOES LTDA - ME
O(a) doutor(a) CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SKILL SERVIÇO DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, reclamada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena

de penhora, a quantia de R\$ 4.284,25(quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) atualizado em 30/01/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 3.943,04
INSS Reclamante R\$ 80,06
Tot dev ao Reclte R\$ 3.862,98
INSS Patronal R\$ 230,17
Custas Conhecimento R\$ 80,26
Custas Execução R\$ 30,78
Total Devido R\$ 4.284,25

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, CONCEIÇÃO MOTA DA CUNHA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

EDITAL DE CITAÇÃO No 13-46/2013

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 01282-2012-013-11-00-0

Exequente: CARLOS CEZAR FARIAS DE CASTRO

Executado: CONSTRUT CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

O(a) doutor(a) CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUT CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, reclamado nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.766,18(quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) atualizado em 30/01/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 4.448,04
INSS Reclamante R\$ 68,13
Tot dev ao Reclte R\$ 4.379,91
INSS Patronal R\$ 195,88
Custas Conhecimento R\$ 88,96
Custas Execução R\$ 33,30
Total Devido R\$ 4.766,18

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, CONCEIÇÃO MOTA DA CUNHA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

EDITAL DE CITAÇÃO No 13-47/2013

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Processo : 01555-2012-013-11-00-7

Exequente: JARDEL VIDAL GANDRA

Advogado(a): CELMA ONARA IZABEL SOUZA ARAUJO

Executado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 13ª VARA DO TRABALHO de MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, reclamado nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 16.349,49(dezesseis mil e trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos) atualizado em 30/01/2013, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 15.149,79
INSS Reclamante R\$ 281,70
Tot dev ao Reclte R\$ 14.868,09
INSS Patronal R\$ 809,89
Custas Conhecimento R\$ 303,00
Custas Execução R\$ 86,81
Total Devido R\$ 16.349,49

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, CONCEIÇÃO MOTA DA CUNHA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 13-208/2013

Processo : 02683-2012-013-11-00-8

Reclamante: MARCOS DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(a): FELIPE ALVES DE CARVALHO CHAVES

Reclamado: ECOMASSA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : De ordem do Juiz Titular desta Vara, fica V. Sa. notificado para tomar ciência do despacho que segue transcrito: Tendo em vista o elevado número de audiências constantes da pauta desta Vara do Trabalho, indefiro o pedido do reclamante, ficando as partes desde já cientes de que, presentes ambas, em atenção ao princípio da celeridade processual, encontra-se este Juízo disponível para, em horário de expediente, realizar antecipação de audiência a fim de homologar acordo. Notifique-se o reclamante. Aguarde-se audiência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 13-209/2013

Processo : 00037-2012-013-11-00-6

Exequente: AROLDI ALMEIDA DA SILVA

Advogado(a): JOSÉ CARLOS VALIM

Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA

Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO

Assunto : Tomar ciência do teor do seguinte despacho: Defiro o pedido retro, devendo a executada, no prazo de 10 dias, proceder ao depósito do valor correspondente a 30% de faturamento, o qual deverá ser comprovado por meio de cópias das notas fiscais liquidadas para demonstração de que os valores depositados de fato correspondem ao percentual acima fixado. Descrumpida a determinação prossiga-se a execução. Dê-se ciência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 13-210/2013

Processo : 00945-2012-013-11-00-0

Exequente: SANDRA DE SOUZA SILVA

Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS

Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA

Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO

Assunto : Tomar ciência do teor do seguinte despacho: Defiro o pedido retro, devendo a executada, no prazo de 10 dias, proceder ao depósito do valor correspondente a 30% de faturamento, o qual deverá ser comprovado por meio de cópias das notas fiscais liquidadas para demonstração de que os valores depositados de fato correspondem ao percentual acima fixado. Descrumpida a determinação prossiga-se a execução. Dê-se ciência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 13-211/2013

Processo : 00547-2012-013-11-00-3

Exequente: SILVANA MENDES DO NASCIMENTO

Advogado(a): ANA CLARA SOARES LADEIRA

Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA

Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO

Assunto : Tomar ciência do teor do seguinte despacho: Defiro o pedido retro, devendo a executada, no prazo de 10 dias, proceder ao depósito do valor correspondente a 30% de faturamento, o qual deverá ser comprovado por meio de cópias das notas fiscais liquidadas para demonstração de que os valores depositados de fato correspondem ao percentual acima fixado. Descrumpida a determinação prossiga-se a execução. Dê-se ciência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 13-212/2013

Processo : 01738-2012-013-11-00-2

Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(a):

Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA

Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO

Assunto : Tomar ciência do teor do seguinte despacho: Defiro o pedido retro, devendo a executada, no prazo de 10 dias, proceder ao depósito do valor correspondente a 30% de faturamento, o qual deverá ser comprovado por meio de cópias das notas fiscais liquidadas para demonstração de que os valores depositados de fato correspondem ao percentual acima fixado. Descrumpida a determinação prossiga-se a execução. Dê-se ciência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 13-213/2013

Processo : 00126-2012-013-11-00-2

Exequente: PAULA ALVES SALES

Advogado(a):

Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA

Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO

Assunto : Tomar ciência do teor do seguinte despacho: Defiro o pedido retro, devendo a executada, no prazo de 10 dias, proceder ao depósito do valor correspondente a 30% de faturamento, o qual deverá ser comprovado por meio de cópias das notas fiscais liquidadas para demonstração de que os valores depositados de fato correspondem ao percentual acima fixado. Descrumpida a determinação prossiga-se a execução. Dê-se ciência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - MANAUS - AM - 69010050

RESENHA No 13-214/2013

Processo : 00123-2012-013-11-00-9

Exequente: JOELMA ARAUJO MARTINS

Advogado(a): GLAUCIO NUNES DA LUZ

Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA

Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO

Assunto : Tomar ciência do teor do seguinte despacho: Defiro o pedido retro, devendo a executada, no prazo de 10 dias, proceder ao depósito do valor correspondente a 30% de faturamento, o qual deverá ser comprovado por meio de cópias das notas fiscais liquidadas para demonstração de que os valores depositados de fato correspondem ao percentual acima

fixado. Descrumpida a determinação prossiga-se a execução. Dê-se ciência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-215/2013
Processo : 00889-2011-013-11-00-2
Exequente: ZACARIAS BENTES ALVES
Advogado(a): ,
Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA
Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO
Assunto : Tomar ciência do teor do seguinte despacho:

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-216/2013
Processo : 00889-2011-013-11-00-2
Exequente: ZACARIAS BENTES ALVES
Advogado(a): ,
Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA
Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO
Assunto : Tomar ciência do teor do seguinte despacho:
Defiro o pedido retro, devendo a executada, no prazo de 10 dias, proceder ao depósito do valor correspondente a 30% de faturamento, o qual deverá ser comprovado por meio de cópias das notas fiscais liquidadas para demonstração de que os valores depositados de fato correspondem ao percental acima fixado. Descrumpida a determinação prossiga-se a execução. Dê-se ciência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-217/2013
Processo : 00322-2012-013-11-00-7
Exequente: ANTONIO VIANA SIQUEIRA
Advogado(a): CRISTIANE BORGES DA SILVA
Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA
Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO
Assunto : Tomar ciência do teor do seguinte despacho:
Defiro o pedido retro, devendo a executada, no prazo de 10 dias, proceder ao depósito do valor correspondente a 30% de faturamento, o qual deverá ser comprovado por meio de cópias das notas fiscais liquidadas para demonstração de que os valores depositados de fato correspondem ao percental acima fixado. Descrumpida a determinação prossiga-se a execução. Dê-se ciência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-218/2013
Processo : 01685-2011-013-11-00-9
Exequente: MICHELLE CERDEIRA DA SILVA
Advogado(a): WALLESTEIN MONTEIRO DE SOUZA
Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA
Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO
Assunto : Tomar ciência do teor do seguinte despacho:
Defiro o pedido retro, devendo a executada, no prazo de 10 dias, proceder ao depósito do valor correspondente a 30% de faturamento, o qual deverá ser comprovado por meio de cópias das notas fiscais liquidadas para demonstração de que os valores depositados de fato correspondem ao percental acima fixado. Descrumpida a determinação prossiga-se a execução. Dê-se ciência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-219/2013
Processo : 00560-2012-013-11-00-2
Exequente: ELIUMAR FERNANDES DE SOUSA
Advogado(a): THIAGO DOS SANTOS BARBOSA
Executado: ECOPACK INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA
Advogado(a): LUIZ FERREIRA DA SILVA FILHO
Assunto : Tomar ciência do teor do seguinte despacho:
Defiro o pedido retro, devendo a executada, no prazo de 10 dias, proceder ao depósito do valor correspondente a 30% de faturamento, o qual deverá ser comprovado por meio de cópias das notas fiscais liquidadas para demonstração de que os valores depositados de fato correspondem ao percental acima fixado. Descrumpida a determinação prossiga-se a execução. Dê-se ciência.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-220/2013
Processo : 01039-2012-013-11-00-2
Exequente: REGINEY AVINTI PEDROSO
Advogado(a): ISAEEL DE JESUS GONÇALVES AZEVEDO
Executado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): MARCOS ANDRE PALHETA DA SILVA
Assunto : Ficam os advogados das partes notificados para se manifestarem sobre o aditamento aos embargos à execução opostos Estado do Amazonas no prazo de lei.

13ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - MANAUS - AM - 69010050
RESENHA No 13-221/2013
Processo : 20137-1996-013-11-00-8
Exequente: MARIA DE JESUS BARROS DA SILVA
Advogado(a): PAULO FRANCISCO BEZERRA
Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
Advogado(a):
Assunto : De ordem do Juiz Titular desta Vara, fica V. Sa. notificado do despacho que segue transcrito: ``Tendo em vista a não realização da audiência anteriormente designada, determino que seja o processo reincluído em pauta, no dia 28.2.2013 às 8h02min. Notifiquem-se as partes.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 52-25/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00976-2012-052-11-00-3
Reclamante: WALDIR DE SOUZA ALMEIDA
Advogado(a): JOSE VANDERLI MAIA RR 716
Reclamado: OHMORI & ASSIS LTDA (MARKA BRICK PAVERS)
Data da próxima audiência: 05/03/2013 às 08h05
O(a) doutor(a) MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, JUIZ(A) DO TRABALHO da 2ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) OHMORI & ASSIS LTDA (MARKA BRICK PAVERS), RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ADILCEA DA SILVA MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
JUIZ(A) DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL No 52-26/2013
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 01458-2012-052-11-00-7
Reclamante: PEDRO DE SOUSA LUIZ
Advogado(a): ROGIANY NASCIMENTO MARTINS
Reclamado: CONQUISTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Data da próxima audiência: 05/03/2013 às 08h15
O(a) doutor(a) MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO, JUIZ(A) DO TRABALHO da 2ª VARA DO TRABALHO de BOA VISTA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONQUISTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BOA VISTA - RR, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ADILCEA DA SILVA MACIEL, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE LOBO
JUIZ(A) DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-64/2013
Processo : 01812-2012-052-11-00-3
Exequente: MAXWELL CARVALHO DO NASCIMENTO
Advogado(a): DOLANE PATRÍCIA
Executado: MISSAO EVANGELICA CAIUA
Advogado(a): JOSÉ WILIAN SILVEIRA DOMINGUES
Assunto : De ordem do(a) M.M. Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, fica a parte exequente, na pessoa do(a) seu(a) advogado(a), notificada para impugnar os embargos à execução, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de preclusão.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-65/2013
Processo : 00090-2010-052-11-00-8
Exequente: LEANDRO MARTINS DO PRADO
Advogado(a): PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA
Executado: PERIN VEICULOS LTDA
Advogado(a): FRANCISCO ALVES NORONHA
Assunto : De ordem do(a) M.M. Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, fica a parte exequente, na pessoa do(a) seu(a) advogado(a), notificada para apresentar contraminuta ao agravo de petição, no prazo de 08(oito) dias, sob pena de preclusão.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-66/2013
Processo : 00997-2012-052-11-00-9
Reclamante: DAVID GOMES BARRETO
Advogado(a): MARCELO BRUNO GENTIL CAMPOS
Reclamado: STAR SEGUR ENGENHARIA LTDA - ME
Advogado(a): FABRÍCIO DE CARVALHO ROCHA
Assunto : De ordem do(a) M.M Juiz(a) da 2ª VTBV, fica a parte exequente, por meio de seu patrono, cliente do indeferimento da nomeação de bens , por inobservância da gradação legal.

2ª Vara do Trabalho de Boa Vista
AV. AMAZONAS, 146 - - BOA VISTA - RR - 69301020
RESENHA No 52-67/2013
Processo : 00674-2012-052-11-00-5
Exequente: JACKSON CARLOS PONTES SOARES
Advogado(a): RONALDO MAURO COSTA PAIVA

Executado: TAMIARANA TRANSPORTES LTDA - ME
Advogado(a):
Assunto : De ordem do(a) M.M Juiz(a) da 2ª VTBV, fica a parte notificada, por meio de seu patrono, de que foi sustada a praça do bem penhorado nos autos, em virtude da quitação da dívida.

VARA DO TRABALHO HUMAITÁ

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.º 670 - - CENTRO - AM - 69800000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 451-11/2013
PRazo DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00280-2008-451-11-00-7
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: IGUACU AGROINDUSTRIAL LTDA - ME
O(a) doutor(a) SANDRO NAHMIAS MELO, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE HUMAITA de HUMAITA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IGUACU AGROINDUSTRIAL LTDA - ME, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: De ordem do Juiz Titular desta MM. Vara, fica Vossa Senhoria ciente que este Juízo converteu em penhora o valor bloqueado às fls. 89/90, para querendo, se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de HUMAITA - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, MANOEL DE JESUS NEVES LOPES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SANDRO NAHMIAS MELO
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Humaita
R. S/1 n.º 670 - - CENTRO - AM - 69800000
EDITAL DE CITAÇÃO No 451-12/2013
PRazo DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00225-2012-451-11-00-3
Exequente: RUSIVEL DA SILVA LACERDA
Executado: CAMPOS COSTA INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA
O(a) doutor(a) SANDRO NAHMIAS MELO, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE HUMAITA de HUMAITA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CAMPOS COSTA INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de desconstituição da personalidade jurídica e penhora on line via Bacen Jud, nos termos do art. 475-J, do CPC e imediata inclusão no CNDT (Cadastro Nacional de Débito Trabalhista)., a quantia de R\$ 28.678,67(vinte e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) atualizado em 23/02/2012, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 25.275,45
I.R R\$ 2.191,00
Tot dev ao Reclte R\$ 23.084,45
INSS Patronal R\$ 2.941,54
Custas Conhecimento R\$ 461,68
Total Devido R\$ 28.678,67
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de HUMAITA - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, MANOEL DE JESUS NEVES LOPES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
SANDRO NAHMIAS MELO
JUIZ(A) DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO ITACOATIARA

Vara do Trabalho de Itacoatiara
RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 2046 - - Itacoatiara - AM - 69100000
NOTIFICACAO PARA RECLAMADO/EXECUTADO No 151-59/2013
Processo : 00396-2009-151-11-00-2
Exequente: CLÓVIS MÓRIS DA SILVA
Advogado(a): AROLDO DENIS MAGALHAES SILVA
Executado: HUMBERTO MICHILES

D E S T I N A T Á R I O
ILMO.SR.
HUMBERTO MICHILES
Endereço: AV. CONSTELAÇÃO, 10 CJ MORADA DO SOL
ALEIXO CEP:69060081
MANAUS - AM

Fica o executado notificado, que os presentes autos foram remetidos à Vara do Trabalho de Parintins, conforme Resolução Administrativa nº 103/2012.

Emitida em 30/01/2013.

ELIANE LUCAS RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

Vara do Trabalho de Itacoatiara
RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 2046 - - Itacoatiara - AM - 69100000
NOTIFICACAO PARA ADVOGADO DO RECLAMANTE No 151-60/2013
Processo : 00361-2012-151-11-00-9
Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URUCARÁ, REP. POR SUA PRESIDENTE SINEIDE PINTO MORAES

Advogado(a): SELMA VIANA DE OLIVEIRA
Reclamado: CONTAG CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRAB.NA AGRICULTURA, REP. POR SEU PRESIDENTE ALBERTO ERCÍLIO BROH

DATA DA AUDIÊNCIA:
HORA:00h00

D E S T I N A T Á R I O
Sr(a). Advogado(a)
SELMA VIANA DE OLIVEIRA
Endereço: RUA CRISPIIM LOBO SN
CENTRO CEP:69130000
URUCARA - AM

Fica V. Sa. notificado(a), de acordo com os termos preceituados no art. 897-A da CLT da interposição de Embargos de Declaração com efeito modificativo.

Emitida em 30/01/2013.

ELIANE LUCAS RODRIGUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA

Vara do Trabalho de Itacoatiara
RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 2046 - - Itacoatiara - AM - 69100000
RESENHA No 151-34/2013
Processo : 00157-2009-151-11-00-2
Exequente: ISSANDRO CORREA MARINHO
Advogado(a):
Executado: FUNDAÇÃO EVANGELII NUNTIANDI
Advogado(a): JOSE RICARDO XAVIER DE ARAUJO
Assunto : Fica a executada notificada, através de seu patrono Dr. José Ricardo Xavier de Araújo, que os presentes autos foram remetidos à Vara do Trabalho de Parintins, conforme Resolução Administrativa nº 103/2012.

Vara do Trabalho de Itacoatiara
RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº 2046 - - Itacoatiara - AM - 69100000
RESENHA No 151-35/2013
Processo : 00396-2009-151-11-00-2
Exequente: CLÓVIS MÓRIS DA SILVA
Advogado(a): AROLDO DENIS MAGALHAES SILVA
Executado: HUMBERTO MICHILES
Advogado(a):
Assunto : Fica o exequente notificado, através de seu patrono Dr. Aroldo Denis Magalhães Silva, que os presentes autos foram remetidos à Vara do Trabalho de Parintins, conforme Resolução Administrativa nº 103/2012.

VARA DO TRABALHO TABATINGA

Vara do Trabalho de Tabatinga
AV. DA AMIZADE, Nº1440 - - Tabatinga - AM - 69640000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 351-16/2013
PRazo DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00792-2012-351-11-00-1
Reclamante: IGOR PEREIRA NOVAIS
Reclamado: ALGODOEIRO TELES PIRES LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE TABATINGA de TABATINGA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALGODOEIRO TELES PIRES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, E PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS.CONCLUSÃO: Pelos fundamentos apresentados, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE a presente Reclamação Trabalhista, movida por IGOR PEREIRA NOVAIS contra ALGODOEIRO TELES PIRES, para liberar o FGTS do autor. Observado o princípio da celeridade processual, determina-se à Secretaria a expedição de imediato, do competente ALVARÁ para saque pelo reclamante dos valores existentes em suas contas vinculadas. Deferidos os benefícios da justiça gratuita a autora. Custas, pelo reclamante, fixadas sobre o mínimo legal, no importe de R\$10,64, do que fica dispensada, na forma da lei. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Audiência encerrada às 09h20. E, para constar, foi lavrado o presente termo.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de TABATINGA - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, SANDRA MARIA PINTO ROCHA CAMPOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
GERFRAN CARNEIRO MOREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Tabatinga
AV. DA AMIZADE, Nº1440 - - Tabatinga - AM - 69640000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 351-17/2013
PRazo DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00793-2012-351-11-00-6
Reclamante: IGOR PEREIRA NOVAIS
Reclamado: CLÓVIS ROGÉRIO CORTESIA E OUTROS
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) GERFRAN CARNEIRO MOREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE TABATINGA de TABATINGA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CLÓVIS ROGÉRIO CORTESIA E OUTROS, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, TRANSCRITA A CONCLUSÃO ABAIXO:CONCLUSÃO: Pelos fundamentos apresentados, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE a presente Reclamação Trabalhista, movida por IGOR PEREIRA NOVAIS contra CLÓVIS ROGÉRIO CORTESIA E OUTROS, para liberar o FGTS do autor. Observado o princípio da celeridade processual, determina-se à Secretaria a expedição de imediato, do competente ALVARÁ para saque pelo reclamante dos valores existentes em suas contas vinculadas. Deferidos os benefícios da justiça gratuita a autora. Custas,

pelo reclamante, fixadas sobre o mínimo legal, no importe de R\$10,64, do que fica dispensada, na forma da lei. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Audiência encerrada às 09h18. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TABATINGA - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, SANDRA MARIA PINTO ROCHA CAMPOS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
GERFRAN CARNEIRO MOREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO PARINTINS

Vara do Trabalho de Parintins

BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 101-1/2013

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Processo : 01137-2012-101-11-00-8

Reclamante: FRANCINALDO GUERREIRO DA SILVA

Reclamado: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TOM MAIOR

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE PARINTINS de PARINTINS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TOM MAIOR, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, CUJA CONCLUSÃO SEGUE ABAIXO PARA, QUERENDO, INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.CONCLUSÃOisto posto e o que mais dos autos conste, na reclamação trabalhista ajuizada por FRANCINALDO GUERREIRO DA SILVA contra GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TOM MAIOR julgo totalmente procedente o pedido formulado e condeno a reclamada a pagar ao reclamante a quantia de R\$ 11.533,15, já atualizada e acrescida dos juros moratórios até a presente data e referente ao saldo do contrato de prestação de serviços. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, na quantia de R\$ 230,66, ficando intimada para o pagamento. Ciente o reclamante. Intime-se, pela via postal e mediante a publicação de edital, a reclamada. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de PARINTINS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, FELIPE DOS SANTOS SCHWARZ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Parintins

BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 101-2/2013

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Processo : 01300-2012-101-11-00-2

Reclamante: EDER ARAÚJO GOÊS

Reclamado: M F S ENGENHARIA TECNICA DE CONSTRUÇÃO E PAVIEMNTAÇÃO LTDA.

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE PARINTINS de PARINTINS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M F S ENGENHARIA TECNICA DE CONSTRUÇÃO E PAVIEMNTAÇÃO LTDA., RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA A 1ª RECLAMADA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, CUJA CONCLUSÃO SEGUE ABAIXO PARA, QUERENDO, INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.CONCLUSÃOisto posto e o que mais dos autos conste, na reclamação trabalhista ajuizada por EDER ARAÚJO GOÊS contra M. F. S. ENGENHARIA E CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, rejeito todas as preliminares apontadas pela empresa de Correios, rejeito a prejudicial de prescrição, e, quanto aos pedidos, julgo-os parcialmente procedentes e condeno a reclamada M. F. S. ENGENHARIA E CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA como devedora principal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS como devedora subsidiária a pagarem ao reclamante a quantia líquida de R\$ 3.811,56, já atualizada e acrescida dos juros moratórios até a presente data e referente às parcelas indicadas na planilha que consta dos fundamentos. Deverá a reclamada, ainda, anotar a baixa na CTPS e recolher e comprovar as parcelas e também indicadas na mesma planilha e referentes ao IRPF e ao INSS, nas condições e sob as penas previstas nos fundamentos. Improcedente o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Custas pela 1ª reclamada, calculadas sobre o valor bruto da condenação (R\$ 4.559,45), na quantia de R\$ 91,18, ficando intimada para o pagamento. A 2ª reclamada (Correios) está isenta do recolhimento de custas, por gozar dos mesmos privilégios da fazenda pública. Cientes o reclamante e a empresa de Correios. Intime-se, mediante a publicação de edital, a 1ª reclamada. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de PARINTINS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, FELIPE DOS SANTOS SCHWARZ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Parintins

BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 101-3/2013

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Processo : 01303-2012-101-11-00-6

Reclamante: JOSE ARNOLD BATISTA DE SA

Reclamado: M F S ENGENHARIA TECNICA DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Data da próxima audiência: às 00h00

O(a) doutor(a) ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE PARINTINS de PARINTINS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M F S ENGENHARIA TECNICA DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICA A 1ª RECLAMADA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PROLATADA NOS AUTOS EM EPIGRAFE, CUJA CONCLUSÃO SEGUE ABAIXO PARA, QUERENDO, INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO NO PRAZO LEGAL.CONCLUSÃOisto posto e o que mais dos autos conste, na reclamação trabalhista ajuizada por JOSÉ ARNOLD BATISTA DE SÁ contra M. F. S. ENGENHARIA E CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, rejeito todas as preliminares apontadas pela empresa de Correios e, quanto aos pedidos, julgo-os parcialmente procedentes e condeno a reclamada M. F. S. ENGENHARIA E CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA como devedora principal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS como devedora subsidiária a pagarem ao reclamante a quantia líquida de R\$ 4.412,87, já atualizada e acrescida dos juros moratórios até a presente data e referente às parcelas indicadas na planilha que consta dos fundamentos. Deverá a reclamada, ainda, anotar a baixa na CTPS e recolher e comprovar as parcelas e também indicadas na mesma planilha e referentes ao IRPF e ao INSS, nas condições e sob as penas previstas nos fundamentos. Improcedente os pedidos de horas extras e de antecipação dos efeitos da tutela. Custas pela 1ª reclamada, calculadas sobre o valor bruto da condenação (R\$ 5.320,19), na quantia de R\$ 106,40, ficando intimada para o pagamento. A 2ª reclamada (Correios) está isenta do recolhimento de custas, por gozar dos mesmos privilégios da fazenda pública. Cientes o reclamante e a empresa de Correios. Intime-se, mediante a publicação de edital, a 1ª reclamada. E, para constar, foi lavrado o presente termo.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de PARINTINS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, FELIPE DOS SANTOS SCHWARZ, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO

Vara do Trabalho de Parintins

BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180

RESENHA No 101-28/2013

Processo : 01061-2012-101-11-00-0

Exequente: CALISTRO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(a): AROLD DENIS MAGALHAES SILVA

Executado: MUNICÍPIO DE PARINTINS-PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado(a):

Assunto : Fica o exequente Intimado, por intermédio de seu patrono, para se manifestar se tem interesse em renunciar ao valor excedente a 10 (dez) salários mínimos, no prazo de 10 dias.

Vara do Trabalho de Parintins

BOULEVARD 14 DE MAIO, 1652 - - PARINTINS - AM - 69151180

RESENHA No 101-29/2013

Processo : 00936-2012-101-11-00-7

Exequente: SALOME GAMA MORAES

Advogado(a): SANDRA MARIA PACHECO TAVARES

Executado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

Advogado(a):

Assunto : Fica a exequente Intimada, por inermédio de sua patrona, para se manifestar se tem interesse em renunciar ao valor excedente a 10 (dez) salários mínimos, no prazo de 10 dias.

16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

16ª Vara do Trabalho de Manaus

AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 69020090

EDITAL DE CITAÇÃO No 16-25/2013

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Processo : 01416-2011-016-11-00-1

Exequente: HELEN SUZAN FARIAS BOTELHO

Executado: AMAZONVIP COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME

O(a) doutor(a) CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 16ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) as sócias da executada Srs. KELY MOTA MARTINS, LUIS CARLOS FERREIRA SALGADO e EDNEY FALCAO LEITE nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.375,79 (sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) atualizado em 31/01/2012, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 6.439,24

Tot dev ao Reclte R\$ 6.439,24

INSS Patronal R\$ 936,55

Total Devido R\$ 7.375,79

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 23 de janeiro de 2013. Eu, _____, CARMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-185/2013
Processo : 13914-1996-016-11-00-7
Reclamante: EDUARDO DE SOUZA CAMPELO
Advogado(a):
Reclamado: BANCO REAL S/A..
Advogado(a): LILIAN CHRISTINA MARCONI ROSA
Assunto : Fica V.Sa. Dra. LILIAN CHRISTINA MARCONI ROSA, patrona da reclamada, NOTIFICADA para informar o nº da conta corrente para que seja transferido o saldo remanescente da conta judicial e do valor depositado para fins de recurso ordinário, conforme item 3 da procuração de fls. 388.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-186/2013
Processo : 00663-2010-016-11-00-0
Reclamante: FRANCISCO MANOEL DE MATOS
Advogado(a): DJANE OLIVEIRA MARINHO
Reclamado: AMAZON JUNGLE CRUISE NAVEGACAO E TURISMO LTDA(IBEROSTAR GRAND AMAZON)
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sa. Dra. DJANE OLIVEIRA MARINHO, patrona do exequente, NOTIFICADA para tomar ciência do despacho com o seguinte teor:Notifique-se o exequente informando-lhe que o processo encontra-se desarquivado.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-187/2013
Processo : 23333-2006-016-11-00-6
Exequente: ANDRE CABRAL DA GAMA
Advogado(a): JOCIL DA SILVA MORAES
Executado: LOJAS DE BILHAR TACO DE OURO N/P DO SR. VANDERLEY LIMA BROTHEL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sa. Dr. JOCIL DA SILVA MORAES, patrono do exequente, NOTIFICADA a tomar ciência da petição de fls. 121 dos autos, assinado pelo reclamante, requerendo a RENÚNCIA e consequentemente o arquivamento do processo.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-189/2013
Processo : 01113-2012-016-11-00-0
Reclamante: MARIA LUCINEYA XAVIER DE SOUZA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: TRANSMANAUUS TRANSPORTE URBANO MANAUUS SPE LTDA-FLIAL 5 (VIA VERDE)
Advogado(a): FRANCISCO AFONSO DOS SANTOS JÚNIOR
Assunto : Fica o Dr. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, patrono da reclamante, notificado para tomar ciência da sentença de embargos de declaração, conforme transcrição a seguir: Por estes fundamentos e o mais que dos autos conste, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por MARIA LUCINEYA XAVIER DE SOUZA, vez que regularmente interpostos, julgando-os PROCEDENTES, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Mantenho, quanto ao mais, a sentença em todos os seus termos. Notifiquem-se as partes, através de seus patronos ou pessoalmente, caso não tenham constituído advogado nos autos, dando-lhes ciência da presente decisão. E, para constar, foi lavrado o presente termo. Nada mais.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-190/2013
Processo : 01113-2012-016-11-00-0
Reclamante: MARIA LUCINEYA XAVIER DE SOUZA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Reclamado: TRANSMANAUUS TRANSPORTE URBANO MANAUUS SPE LTDA-FLIAL 5 (VIA VERDE)
Advogado(a): FRANCISCO AFONSO DOS SANTOS JÚNIOR
Assunto : Fica o Dr. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, patrono da reclamante, notificado para apresentar contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada, querendo, no prazo legal.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-193/2013
Processo : 02081-2010-016-11-00-8
Exequente: LEONE BENEDITO DA SILVA SANTANA
Advogado(a): RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS
Executado: TRANSMANAUUS - TRANSPORTES URBANOS MANAUUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sa. Dr. RODRIGO WAUGHAN DE LEMOS, patrono da exequente, notificado para manifestar-se sobre o refazimento dos cálculos, no prazo legal.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-195/2013
Processo : 02081-2010-016-11-00-8
Exequente: LEONE BENEDITO DA SILVA SANTANA
Advogado(a):
Executado: TRANSMANAUUS - TRANSPORTES URBANOS MANAUUS SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO LTDA
Advogado(a): ELISA MEDINA LUSTOSA
Assunto : Fica V.Sa. Dra. ELISA MEDINA LUSTOSA, patrona da executada, notificada para manifestar-se sobre o refazimento dos cálculos, no prazo legal.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090

RESENHA No 16-196/2013
Processo : 20260-2006-016-11-00-0
Exequente: FLAVIO SANTOS GUIMARAES
Advogado(a):
Executado: FORTNORTE TRANSPORTES DE VALORES E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): KEYTH YARA PONTES PINA
Assunto : Fica V.Sa. Dra. KEYTH YARA PONTES PINA, patrona da executada, notificada a tomar ciência do despacho de fls. 540 dos autos com o seguinte teor:À manifestação da executada sobre informação e cálculos de fls. 538/539.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-197/2013
Processo : 00206-2008-016-11-00-0
Exequente: HORLAY FREITAS CANTO
Advogado(a): TALES BENARROS DE MESQUITA
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sa. Dr. TALES BENARROS DE MESQUITA, patrono do exequente/embargado, notificado para manifestar-se sobre o refazimento dos cálculos, no prazo legal.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-198/2013
Processo : 00206-2008-016-11-00-0
Exequente: HORLAY FREITAS CANTO
Advogado(a):
Executado: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
Advogado(a): JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS
Assunto : Fica V.Sa. Dr. JOSE ALBERTO MACIEL DANTAS, patrono da executada/embargente, notificado para manifestar-se sobre o refazimento dos cálculos, no prazo legal.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-199/2013
Processo : 11620-2007-016-11-00-4
Exequente: MAURO JORGE BARRETO DE SÁ
Advogado(a): SIMEAO DE OLIVEIRA VALENTE
Executado: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sa. Dr. SIMEAO DE OLIVEIRA VALENTE, patrono da exequente/impugnado, notificado para manifestar-se sobre o refazimento dos cálculos, no prazo legal.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-200/2013
Processo : 11620-2007-016-11-00-4
Exequente: MAURO JORGE BARRETO DE SÁ
Advogado(a):
Executado: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(a): KARINY BIANCA RODRIGUES DA SILVA
Assunto : Fica V.Sa. Dra. KARINY BIANCA RODRIGUES DA SILVA, patrona da executada/impugnante, notificada para manifestar-se sobre o refazimento dos cálculos, no prazo legal.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-202/2013
Processo : 01235-2008-016-11-00-0
Exequente: VALDEMAR MOREIRA DE SOUZA
Advogado(a): JULIO CESAR DE ALMEIDA
Executado: BIO VERDE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sa. Dr. JULIO CESAR DE ALMEIDA, patrono do exequente, notificado a tomar ciência do despacho de fls. 173 dos autos com o seguinte teor:Dê-se ciência ao exequente que foi formalizado o protesto do título exequendo, conforme documentos de fls. 167/171 dos autos.Aguarde-se por 30 dias a manifestação dos devedores.Findo o prazo e não havendo o pagamento, ensejará, automaticamente, a inclusão dos devedores nos cadastros restritivos de crédito do cartório, Serasa e da Equifax até que seja regularizada a situação do devedor.Quanto ao prosseguimento da execução, essa ficará sobrestada pelo prazo acima estabelecido. Após, arquivem-se os autos do processo, caso o exequente não indique outros elementos para prosseguimento da execução.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-203/2013
Processo : 02216-2009-016-11-00-1
Exequente: NATANAEL SILVA DA ROCHA
Advogado(a): MARCUS LEANDRO DE SOUZA ANDRADE
Executado: BIOVERDE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIO E INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sa. Dr. MARCUS LEANDRO DE SOUZA ANDRADE, patrono do exequente, notificado a tomar ciência do despacho de fls. 82 dos autos com o seguinte teor:Dê-se ciência ao exequente que foi formalizado o protesto do título exequendo, conforme documentos de fls. 76/80 dos autos.Aguarde-se por 30 dias a manifestação dos devedores.Findo o prazo e não havendo o pagamento, ensejará, automaticamente, a inclusão dos devedores nos cadastros restritivos de crédito do cartório, Serasa e da Equifax até que seja regularizada a situação do devedor.Quanto ao prosseguimento da execução, essa ficará sobrestada pelo prazo acima estabelecido. Após, arquivem-se os autos do processo, caso o exequente não indique outros elementos para prosseguimento da execução.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-204/2013
Processo : 34934-2003-016-11-00-1
Exequente: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Advogado(a): REINILDA GUIMARÃES DO VALLE
Executado: AUTO POSTO MAIA LTDA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.Sa. Dra. REINILDA GUIMARÃES DO VALLE, patrona do exequente, notificado a tomar ciência do despacho de fls. 362 dos autos com o seguinte teor:Dê-se ciência ao exequente que foi formalizado o protesto do título exequendo, conforme documentos de fls. 356/360 dos autos.Aguarde-se por 30 dias a manifestação dos devedores.Findo o prazo e não havendo o pagamento, ensinará, automaticamente, a inclusão dos devedores nos cadastros restritivos de crédito do cartório, Serasa e da Equifax até que seja regularizada a situação do devedor.Quanto ao prosseguimento da execução, essa ficará sobrestada pelo prazo acima estabelecido. Após, arquivem-se os autos do processo, caso o exequente não indique outros elementos para prosseguimento da execução.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-205/2013
Processo : 00340-2008-016-11-00-1
Exequente: FRANCIMARA SOUZA CRUZ
Advogado(a): ROBERVAL MENDES DE SOUZA
Executado: COOPERDISC INDUSTRIA DE TECNOLOGIA DIGITAL DA AMAZONIA LTDA.
Advogado(a):
Assunto : Fica V.Sa. Dr. ROBERVAL MENDES DE SOUZA, patrono do exequente, notificado a tomar ciência do despacho com o seguinte teor:Dê-se ciência ao exequente que foi formalizado o protesto do título exequendo, conforme documentos de fls. 186/190 dos autos.Aguarde-se por 30 dias a manifestação dos devedores.Findo o prazo e não havendo o pagamento, ensinará, automaticamente, a inclusão dos devedores nos cadastros restritivos de crédito do cartório, Serasa e da Equifax até que seja regularizada a situação do devedor.Quanto ao prosseguimento da execução, essa ficará sobrestada pelo prazo acima estabelecido. Após, arquivem-se os autos do processo, caso o exequente não indique outros elementos para prosseguimento da execução.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-206/2013
Processo : 01224-2008-016-11-00-0
Reclamante: LEONARDO GABRIEL LEDEZMA
Advogado(a): EXPEDITO BEZERRA MOURAO
Reclamado: ECOLOGES DA AMAZONIA LIMITADA
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sa. Dr. EXPEDITO BEZERRA MOURAO, patrono do exequente, NOTIFICADO para receber a Certidão de Crédito Ato GCGJT Nº 001/2012 - Nº 329/2012 do valor da dívida exequenda.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-207/2013
Processo : 00496-2008-016-11-00-2
Reclamante: KELISON CIDADE LIMA
Advogado(a): JAIRO SANDREY ISRAEL SANTANA
Reclamado: SERVESYN LOGISTICA INTEGRADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sa. Dr. JAIRO SANDREY ISRAEL SANTANA, patrono do exequente, NOTIFICADO para receber a Certidão de Crédito Ato GCGJT Nº 001/2012 - Nº 326/2012 do valor da dívida exequenda.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-208/2013
Processo : 02123-2010-016-11-00-0
Reclamante: ANTONIO FRAZAO AMARAL JUNIOR
Advogado(a): CRIS RODRIGUES FLORENCIO
Reclamado: BRASIL & MOVIMENTO S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sa. Dr. CRIS RODRIGUES FLORENCIO, patrona do exequente, NOTIFICADA para receber a Certidão de Crédito Ato GCGJT Nº 001/2012 - Nº 336/2012 do valor da dívida exequenda.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-209/2013
Processo : 01063-2008-016-11-00-4
Reclamante: RAIMUNDO JOSE MARQUES DA SILVA
Advogado(a): ROGERIO OLIVEIRA DO VALLE
Reclamado: EMBLAPAST EMBALAGENS PLASTICAS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sa. Dr. ROGERIO OLIVEIRA DO VALLE, patrono do exequente, NOTIFICADO para receber a Certidão de Crédito Ato GCGJT Nº 001/2012 - Nº 330/2012 do valor da dívida exequenda.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-210/2013
Processo : 00578-2010-016-11-00-1
Reclamante: VITOR JOSE DUARTE DA SILVA
Advogado(a): MARLY GOMES CAPOTE
Reclamado: ZENA FASHION COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sa. Dra. MARLY GOMES CAPOTE, patrona do exequente, NOTIFICADA para receber a Certidão de Crédito Ato GCGJT Nº 001/2012 - Nº 327/2012 do valor da dívida exequenda.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-211/2013
Processo : 00096-2010-016-11-00-1
Reclamante: VALDEMIR FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(a): LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES
Reclamado: EDUARDO JOSE MENEZES LIMA JUNIOR
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sa. Dra. LOUISE MARTINEZ ALMEIDA CHAVES, patrona do exequente, NOTIFICADA para receber a Certidão de

Crédito Ato GCGJT Nº 001/2012 - Nº 328/2012 do valor da dívida exequenda.

16ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 16-212/2013
Processo : 01688-2010-016-11-00-0
Reclamante: CHARLES DA SILVA LEOCADIO
Advogado(a): DANIEL TOMAZ DA LAPA
Reclamado: BRASIL & MOVIMENTO S/A
Advogado(a):
Assunto : Fica V. Sa. Dr. DANIEL TOMAZ DA LAPA, patrono do exequente, NOTIFICADO para receber a Certidão de Crédito Ato GCGJT Nº 001/2012 - Nº 333/2012 do valor da dívida exequenda.

1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 1-44/2013
PRazo DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00657-2012-001-11-00-5
Exequente: VILMARIO DOS SANTOS LIMA
Advogado(a): AGUINALDO PEREIRA DIAS
Executado: EXODO BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA
O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) XXXX , XXX nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 21.438,91(vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) atualizado em 22/10/2012, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 21.438,91
Tot dev ao Reclte R\$ 21.438,91
Total Devido R\$ 21.438,91
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
EDITAL DE CITAÇÃO No 1-45/2013
PRazo DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00657-2012-001-11-00-5
Exequente: VILMARIO DOS SANTOS LIMA
Advogado(a): AGUINALDO PEREIRA DIAS
Executado: EXODO BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA
O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) a empresa EXODO BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ-06.172.725/0001-43, executada nos autos do processo supra, com endereço incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.062,17(oito mil e sessenta e dois reais e dezessete centavos) atualizado em 29/03/2012, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 7.319,96
FGTS R\$ 164,57
Tot dev ao Reclte R\$ 7.484,53
INSS Patronal R\$ 577,64
Total Devido R\$ 8.062,17
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial da Justiça do Trabalho da 11ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, ORLANDO GOMES DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA
JUIZ(A) DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA,98A - - Manaus - AM - 69020090
RESENHA No 1-327/2013
Processo : 00514-2012-001-11-00-3
Exequente: NEYMARA SILVA COSTA
Advogado(a): JAIR FERREIRA RODRIGUES
Executado: PETROMASTER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho da MM 1ª VTm, fica a EXECUTADA E A EXEQUENTE SUPRA, através de seus patronos Drs. JAIR FERREIRA RODRIGUES, OAB/AM-1275, e JULIE RODRIGO PORTO DA SILVA, OAB/AM-7818 notificado para no prazo de lei, tomar ciência do despacho de fl. 67 conforme abaixo descrito, Devendo ainda o patrono da exequente comparecer nesta Secretaria, a fim de receber Certidão de Crédito Trabalhista; Notifique-se o exequente, para ciência do resultado da consulta ao BACEN JUD e em 30 dias, indicar meios

para prosseguimento execução. Considerando que se trata de execução de créditos trabalhistas, previdenciários e fiscais contra a executada; Considerando o princípio de efetividade da execução, que está combinado com o da razoável duração do processo e da garantia da celeridade da sua tramitação; Considerando que foram feitas pesquisas junto aos órgãos de crédito para garantia da execução, como Bacen-Jud, Infojud e Renajud, sem êxito; Considerando as orientações contidas nos Atos nºs 017/2011 e 01/2012 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quanto a expedição de certidões de créditos com vistas ao arquivamento de processos; Considerando, por fim, a necessidade de arquivamento do processo em referência, resolve o Juízo determinar a expedição de Certidão de Crédito em favor do exequente e, na sequência, proceda ao registro do crédito junto ao Cartório do Registro de Títulos e Documentos, para que surta seus efeitos legais. Notifique-se o reclamante para receber Certidão de Crédito no prazo de cinco dias Cumpridas as determinações, archive-se o processo. Dê-se ciência às partes do teor desta decisão por via do DOEJT.

9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-209/2013
Processo : 02049-2010-009-11-00-4
Exequente: LUIZ OLIVEIRA
Advogado(a): ROGERIO OLIVEIRA DO VALLE
Executado: PARAISO DA CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICA O PATRONO DO EXEQUENTE NOTIFICADO A RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-210/2013
Processo : 01001-2010-009-11-00-9
Exequente: FRANCISCO NEY DA COSTA SOUZA
Advogado(a): REINILDA GUMARAES DO VALLE
Executado: BRASIL & MOVIMENTO S/A
Advogado(a):
Assunto : FICA O PATRONO DO EXEQUENTE NOTIFICADO A RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-211/2013
Processo : 00267-2008-009-11-00-0
Exequente: WAGNO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(a): PAULO DIAS GOMES
Executado: VIACAO PARINTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Advogado(a):
Assunto : FICA O PATRONO DO EXEQUENTE NOTIFICADO A RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.

9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 9-47/2013
PRazo DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00966-2012-009-11-00-6
Reclamante: FRANCISCO APOLINARIO
Reclamado: CONSTRUTORA PONCTUAL CORPORATION LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUTORA PONCTUAL CORPORATION LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica V. Sa. notificada para tomar ciência da sentença de Mérito, e, querendo, requerer o que entender de direito.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 30 de janeiro de 2013. Eu, _____, JULIO BANDEIRA DE MELO ARCE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
RAIMUNDO PAULINO CAVALCANTE FILHO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 9-632/2012
PRazo DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00997-2010-009-11-00-5
Reclamante: ADRIANE ROSAS DA SILVA
Advogado(a): MÁRCIA CRISTINA MEDINA
Reclamado: PRODATEC PROCESSAMENTO DE DACOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PRODATEC PROCESSAMENTO DE DACOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA., RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica ciente da sentença de mérito.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 14 de dezembro de 2012. Eu, _____, JULIO BANDEIRA DE MELO ARCE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 9-633/2012
PRazo DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00997-2010-009-11-00-5
Reclamante: ADRIANE ROSAS DA SILVA
Advogado(a): MÁRCIA CRISTINA MEDINA
Reclamado: ANTONIO FERREIRA FILHO
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ANTONIO FERREIRA FILHO, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica ciente da sentença de mérito.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 14 de dezembro de 2012. Eu, _____, JULIO BANDEIRA DE MELO ARCE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO No 9-634/2012
PRazo DE 5(CINCO) DIAS
Processo : 00997-2010-009-11-00-5
Reclamante: ADRIANE ROSAS DA SILVA
Advogado(a): MÁRCIA CRISTINA MEDINA
Reclamado: TELEMATIC TECNOLOGIA LTDA
Data da próxima audiência: às 00h00
O(a) doutor(a) CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 9ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TELEMATIC TECNOLOGIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Fica ciente da sentença de mérito.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de MANAUS - AM, em 14 de dezembro de 2012. Eu, _____, JULIO BANDEIRA DE MELO ARCE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANÇA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-3240/2012
Processo : 01216-2012-009-11-00-1
Reclamante: CARLOS EDUARDO TAVARES MONTEIRO
Advogado(a): MANOEL ALVES DE SOUZA
Reclamado: MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a): MARCOS ANDRE PALHETA DA SILVA
Assunto : Fica o advogado da reclamada notificado para receber a CTPS do reclamante e proceder às anotações determinadas na sentença de mérito transitada em julgado. O referido documento encontra-se depositado na Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Manaus.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-3511/2012
Processo : 00569-2012-009-11-00-4
Reclamante: STANLEY VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): DARLENE TORRES DOS SANTOS
Reclamado: PANASONIC DO BRASIL LTDA.
Advogado(a): CARLOS EUGENIO VERAS DE MENEZES
Assunto : Fica o advogado da reclamada notificado a apresentar, querendo, CONTRA-RAZÕES ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, no prazo legal.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-3532/2012
Processo : 00997-2010-009-11-00-5
Reclamante: ADRIANE ROSAS DA SILVA
Advogado(a): MÁRCIA CRISTINA MEDINA
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogado(a): RAIMUNDO ANASTÁCIO C. DUTRA FILHO
Assunto : Ficam cientes as partes, por seus procuradores, da sentença de mérito.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-3533/2012
Processo : 00997-2010-009-11-00-5
Reclamante: ADRIANE ROSAS DA SILVA
Advogado(a): MÁRCIA CRISTINA MEDINA
Reclamado: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
Advogado(a): ALESSANDRA VIEIRA DE ALMEIDA
Assunto : Ficam cientes as partes, por seus procuradores, da sentença de mérito.

9ª Vara do Trabalho de Manaus
AV. DJALMA BATISTA, 98A - - Manaus - AM - 6900000
RESENHA No 9-3541/2012

Processo : 01349-2012-009-11-00-8

Reclamante: DANIEL GOMES DA SILVA

Advogado(a): MOACIR LUCACHINSKI

Reclamado: INTEGRACAO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): RACHEL N. CAMARA DE CASTRO

Assunto : FICAM CIENTES AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES DA

SENTENÇA DE MÉRITO PUBLICADA NO DIA 30/11/2012.